



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232



Folha: 1/2
**SOLICITAÇÃO
414/2016**

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM

Centro de Custo: 25 - Secretaria da Infraestrutura

Órgão de Governo: 7 - Secretaria da Infraestrutura

Unidade: 1 - Secretaria da Infraestrutura

Dotação Orçamentária:

Nome do Solicitante:

Local de Entrega: Município de Xaxim -

Objeto/Finalidade: Ampliação, melhorias e aquisição de materiais permanente e de custeio diversos para AMPREX - Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Preserva Xaxim.

Observações:

ITENS SOLICITADOS

| Item | Quant. | Un. | Especificação | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--------|-----|---|----------------|-------------|
| 1 | 1 | Un | Balança Digital, com capacidade de carga de 300kg, com chapa de aço carbono. (01-20-12199) | 2.560,0000 | 2.560,00- |
| 2 | 25 | Un | Cadeiras de Escritório, com dimensões 91cmx51cmx57,5 cm (A, L,P), com espuma de alta da densidade, base giratória, e altura regulável. (01-31-12067) | 139,0000 | 3.475,00- |
| 3 | 165 | M2 | Cerca de tela 5x15, soldada de 1,20m de altura com três fios de arrame farpado por cima da tela, com 6 pilares de concreto de 15x 19 de 2,50m de altura, 56 pilars de ferro de 30x70, 1 portão de correr de 6,00 x 2,00m, 1 viga de 15x30 de 12m para chumbar trilho no portão, 500 blocos canaleta de 19x19x40m, 3,80m³ de concreto para chumbar, telas e pontaletes. (01-25-12148) | 60,6061 | 9.999,99- |
| 4 | 1 | Un | Computador completo (01-31-12065) | 2.190,0000 | 2.190,00- |
| 5 | 1 | Un | Esteira Separadora, dimensão largura de base lateral 600mm, comprimento de 7.500mm, sendo lona de 4mm com duas camadas, emborrachada, ponta esterira " silo" para armazenar sacos e materiais para classificação, e na outra ponta suporte para Big-Bag para deposito, e armazenamento de rejeito, regulardor de velocidade, pés de sustentador da esteira com regulagem de altura. (01-20-12200) | 14.850,0000 | 14.850,00- |
| 6 | 1 | Un | Impressora Multifuncional Lasser Jet Especificações Técnicas - Multitarefa: imprimir, copiar, digitalizar, fax; - Velocidade de impressão (preto) normal até 21 ppm; - Primeira página impressa (pronta) preto em até 9,5 segundos; - Ciclo de trabalho (mensal, a4) até 8000 páginas; - Volume mensal de páginas recomendado 250 até 2000; - Tecnologia de impressão laser; - Qualidade de impressão preto (ótima) até 600 x 600 dpi (1200 dpi efetivos); - Monitor LCD de 2 linhas (texto); - Velocidade do processador 600 Mhz; - Conectividade padrão: porta USB 2.0 de alta velocidade e porta de rede Fast Ethernet 10/100Base-TX incorporada (pronta para trabalhar em rede); - Memória padrão 128 Mb, memória, máxima 128 Mb; - Manuseio de entrada de papel padrão bandeja de entrada para 150 folhas, manuseio de saída de papel padrão bandeja de saída para 100 folhas com a face para baixo, impressão frente e verso manual (fornecido suporte de driver); - Tamanhos de mídia suportados A4, A5, B5-Japanese, Envelopes (ISO DL, C5, B5, Com nº10, Monarch nº7 3/4) 16K, Cartões postais (padrão nº 10, JIS simples e duplo), tamanhos de mídia, personalizados 76 x 127 a 216 x 356 mm, tipos de suportes papel (normal, para impressão a laser), envelopes, transparências, etiquetas, postais, gramaturas de mídia suportado 60 a 163 g/m²; - Especificações do scanner, tipo de scanner: base plana e alimentador automático de documentos com capacidade padrão para 35 folhas; - Formatos dos arquivos | 1.090,0000 | 1.090,00- |

Luciane Marchetti
Secretaria Municipal
de Assistência Social

Rodrigo Morás
Município de Xaxim

Xaxim, 14 de Junho de 2016.

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232



| Item | Quant. | Un. | Especificação | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--------|-----|---|-----------------------------|-------------------|
| | | | digitalizados: JPG, RAW (BMP), PDF, TIFF, PNG, resolução de digitalização óptica até 1200 dpi, tamanho da digitalização (no scanner de mesa) máximo 216 x 297 mm, características padrão transmissão digital, digitalizar para e-mail; digitalizar para aplicativo; digitalizar para arquivo, formatos de arquivo admitidos PDF, TIF, BMP, PNG, JPG; - Especificações da copiadora: velocidade de cópia (normal) preto até 21cpm com, resolução de cópia (texto em preto) até 600 x 600 dpi, configurações de redução/ ampliação de cópia 25 a 400%, cópias no máximo até 99; - Especificações para fax: envio e recepção de faxes, velocidade de transmissão de fax de 3 seg. por página, memória do fax para até 500 páginas, resolução de fax de até 300 x 300 dpi; - Tensão de entrada de 110 a 127 vca (+/- 10%), 60 hz (+/- 2 hz), eficiência de energia qualificado pela energy star®; - Dimensões mínimas (l x p x a) 415 x 265 x 250 mm; Dimensões máximas (l x p x a) 420 x 365 x 309 mm; Peso 9.1 kg; Peso com embagem 11.5 kg; Cabo de alimentação e USB compatível inclusos. (01-06-00052) | | |
| 7 | 80 | Un | Lixeiras coloridas, com medidas de 120cm(parte frontal) x 60 cm(profundidade x 60cm (altura), lixeira com quadro de cantoneira 1(polegada), com tela soldada malha 02. divisão ao meio, 04 pés de ferro medida de 25cm (cada), pintura com fundo e esmalte sintético, identificação (na parte da frente), chapa galvanizada nº 24 com medidas de 120x cm medidas de 120x60 cm adesivo com impressão digital colorido. (01-31-12068) | 1.380,0000 | 110.400,00 |
| 8 | 1 | Un | Material de Divulgação (01-99-12126) | 10.330,0000 | 10.330,00 |
| 9 | 1 | Un | Mesa de Escritório (01-31-12064) | 599,0000 | 599,00 |
| 10 | 1 | Un | Prensa Enfardadeira Hidráulica, com potência de 25 toneladas, com dimensões de 800mmx800mmx750mm, motor 10vc 220\380v, com chave liga/desliga, tendo sistema de retirada dos fardos mecânica, semiautomática, cabo de aço, porta de segurança, tendo aplicação: Plástico, papel, papelão, pet e similares, Cilindro Hidráulico (mm): Curso de 1100. (01-20-12198) | 18.000,0000 | 18.000,00 |
| 11 | 1 | Un | Refeitório completo (01-99-12127) | 9.500,0000 | 9.500,00 |
| 12 | 1 | Un | Totem (01-99-12128) | 1.200,0000 | 1.200,00 |
| | | | | Valor Total Previsto | 184.193,99 |


Rodrigo Moras
Município de Xaxim


Luciane Marchetti
Secretaria Municipal
de Assistência Social

**6- DETALHAR OS EQUIPAMENTOS QUE SERÃO ADQUIRIDOS,
DESCREVENDO SUAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

5 - Plano de Aplicação

| Despesa Total - Plano de Aplicação | | | | | 184.154,00 |
|-------------------------------------|----------|---|--------|-----------|--------------------|
| Despesas de Capital (Permanente) | | | | | 173.824,00 |
| Item | Natureza | Especificação | Quant. | Valor Un. | Total |
| 1 | 44.40.42 | Prensa vertical p separação lixo <i>OK</i> | 1 | 18.000,00 | 18.000,00 ✓ |
| 2 | 44.40.42 | Esteira para separação do lixo <i>OK</i> | 1 | 14.850,00 | 14.850,00 ✓ |
| 3 | 44.40.42 | Balança para peso de 500 hg <i>OK</i> | 1 | 2.560,00 | 2.560,00 ✓ |
| 4 | 44.40.42 | Lixeiras coloridas <i>OK</i> | 80 | 1.380,00 | 110.400,00 * |
| 5 | 44.40.42 | Mesa de escritório <i>OK</i> | 1 | 559,00 | 559,00 ✓ |
| 6 | 44.40.42 | Computador completo <i>OK</i> | 1 | 2.190,00 | 2.190,00 * |
| 7 | 44.40.42 | Impressora Multifuncional HP <i>OK</i> | 1 | 1.090,00 | 1.090,00 ✓ |
| 8 | 44.40.42 | Cadeiras para escritório <i>OK</i> | 25 | 139,00 | 3.475,00 ✓ |
| 9 | 44.40.42 | Toten para banner <i>OK</i> | 1 | 1.200,00 | 1.200,00 ✓ |
| 10 | 44.40.42 | Cercado para terreno 165 mts <i>OK</i> | 1 | 10.000,00 | 10.000,00 ✓ |
| 11 | 44.40.42 | Refeitório Completo para 25 pessoas) <i>OK</i> | 1 | 9.500,00 | 9.500,00 * |
| | | Escritório Completo para ADM | | | |
| Despesas Correntes (Custeio) | | | | | 10.330,00 * |
| Item | Natureza | Especificação | Quant. | Valor Un. | Total |
| 1 | 33.40.41 | Material de divulgação <i>OK</i> (Banner, Faixas, Folder). | 1 | 10.330,00 | 10.330,00 |

• **EM ANEXO CONSTA AS ESPECIFICAÇÕES.**



XAXIM (SC), 12 DE NOVEMBRO de 2015.

Ofício SMAS / lmb nº 137/2015

Assunto: PROVIDÊNCIAS SOBRE PROJETO DE EQUIPAMENTOS PARA BARRACÃO DE SEPARAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Sr. Marcos Daniel da Cunha,

Com nossos cordiais cumprimentos venho, por meio deste, encaminhar a sua área técnica para uma pré análise informações adicionais sobre o Projeto de Equipamentos para Barracão de Separação de Resíduos Sólidos, conforme segue em anexo em itens, bem como consta em anexo a documentação comprobatória.

Agradecendo a atenção e providências de Vossa Excelência e equipe, ponho-me ao vosso inteiro dispor para quaisquer informações adicionais julgadas pertinentes, com consideração e apreço, em nome dos xaxinenses.

Atenciosamente,

Uilian Cavalleiro
Secretario Municipal
de Assistência Social

UILIAN CAVALHEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de materiais permanente e de custeio diversos para melhorias na AMPREX - Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Preserva Xaxim.


Processo Adm. nº: 100/2016 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Item)
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: Imediato
Local de Entrega: Município de Xaxim -
Urgência: Sim
Vigência: 31/12/2016
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

| Item | Quantidade | Unid. | Descrição | Preço Unit. Máximo | Total Previsto |
|------|------------|-------|---|--------------------|----------------|
| 1 | 1,000 | Un | Balança Digital, com capacidade de carga de 300kg, com chapa de aço carbono. (01-20-12199) | 2.560,0000 | 2.560,00 |
| 2 | 25,000 | Un | Cadeiras de Escritório, com dimensões 91cmx51cmx57,5 cm (A, L, P), com espuma de alta densidade, base giratória, e altura regulável. (01-31-12067) | 139,0000 | 3.475,00 |
| 3 | 165,000 | M2 | Cerca de tela 5x15, soldada de 1,20m de altura com três fios de arame farpado por cima da tela, com 6 pilares de concreto de 15x 19 de 2,50m de altura, 56 pilars de ferro de 30x70, 1 portão de correr de 6,00 x 2.00m, 1 viga de 15x30 de 12m para chumbar trilho no portão, 500 blocos canaleta de 19x19x40m, 3,80m³ de concreto para chumbar, telas e pontaletes. (01-25-12148) | 60,6061 | 10.000,01 |
| 4 | 1,000 | Un | Computador completo (01-31-12065) | 2.190,0000 | 2.190,00 |
| 5 | 1,000 | Un | Esteira Separadora, dimensão largura de base lateral 600mm, comprimento de 7.500mm, sendo lona de 4mm com duas camadas, emborrachada, ponta esterira "silo" para armazenar sacos e materiais para classificação, e na outra ponta suporte para Big-Bag para deposito, e armazenamento de rejeito, regulador de velocidade, pés de sustentador da esteira com regulagem de altura. (01-20-12200) | 14.850,0000 | 14.850,00 |

Xaxim, 16 de Junho de 2016.


Otávio João Skrzypczak
Responsável pelo Setor Compras



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

| Item | Quantidade | Unid. | Descrição | Preço Unit. Máximo | Total Previsto |
|------|------------|-------|--|--------------------|----------------|
| 6 | 1,000 | Un | <p>Impressora Multifuncional Lasser Jet</p> <p>Especificações Técnicas</p> <ul style="list-style-type: none"> - Multitarefa: imprimir, copiar, digitalizar, fax; - Velocidade de impressão (preto) normal até 21 ppm; - Primeira página impressa (pronta) preto em até 9,5 segundos; - Ciclo de trabalho (mensal, a4) até 8000 páginas; <p>Volume mensal de páginas recomendado 250 até 2000;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tecnologia de impressão laser; - Qualidade de impressão preto (ótima) até 600 x 600 dpi (1200 dpi efetivos); - Monitor LCD de 2 linhas (texto); - Velocidade do processador 600 Mhz; - Conectividade padrão: porta USB 2.0 de alta velocidade e porta de rede Fast Ethernet 10/100Base-TX incorporada (pronta para trabalhar em rede); - Memória padrão 128 Mb, memória, máxima 128 Mb; - Manuseio de entrada de papel padrão bandeja de entrada para 150 folhas, manuseio de saída de papel padrão bandeja de saída para 100 folhas com a face para baixo, impressão frente e verso manual (fornecido suporte de driver); - Tamanhos de mídia suportados A4, A5, B5-Japanese, Envelopes (ISO DL, C5, B5, Com nº10, Monarch nº7 3/4) 16K, Cartões postais (padrão nº 10, JIS simples e duplo), tamanhos de mídia, personalizados 76 x 127 a 216 x 356 mm, tipos de suportes papel (normal, para impressão a laser), envelopes, transparências, etiquetas, postais, gramaturas de mídia suportado 60 a 163 g/m²; - Especificações do scanner, tipo de scanner: base plana e alimentador automático de documentos com capacidade padrão para 35 folhas; <p>Formatos dos arquivos digitalizados: JPG, RAW (BMP), PDF, TIFF, PNG, resolução de digitalização óptica até 1200 dpi, tamanho da digitalização (no scanner de mesa) máximo 216 x 297 mm, características padrão transmissão digital, digitalizar para e-mail; digitalizar para aplicativo; digitalizar para arquivo, formatos de arquivo admitidos PDF, TIF, BMP, PNG, JPG;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Especificações da copiadora: velocidade de cópia (normal) preto até 21cpm com, resolução de cópia (texto em preto) até 600 x 600 dpi, configurações de redução/ampliação de cópia 25 a 400%, cópias no máximo até 99; <p>Especificações para fax: envio e recepção de faxes, velocidade de transmissão de fax de 3 seg. por página, memória do fax para até 500 páginas, resolução de fax de até 300 x 300 dpi;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tensão de entrada de 110 a 127 vca (+/- 10%), 60 hz (+/- 2 hz), eficiência de energia qualificado pela energy star®; - Dimensões mínimas (l x p x a) 415 x 265 x 250 mm; Dimensões máximas (l x p x a) 420 x 365 x 309 mm; Peso 9.1 kg; Peso com embalagem 11.5 kg; Cabo de alimentação e USB compatível incluso. (01-06-00052) | 1.090,0000 | 1.090,00 |
| 7 | 80,000 | Un | <p>Lixeiras coloridas, com medidas de 120cm (parte frontal) x 60 cm (profundidade x 60cm (altura), lixeira com quadro de cantoneira 1 (polegada), com tela soldada malha 02, divisao ao meio, 04 pés de ferro medida de 25cm (cada), pintura com fundo e esmalte sintético, identificação (na parte da frente), chapa galvanizada nº 24 com medidas de 120x cm medidas de 120x60 cm adesivo com impresao digital colorido. (01-31-12068)</p> | 1.380,0000 | 110.400,00 |
| 8 | 1,000 | Un | Material de Divulgação (01-99-12126) | 10.330,0000 | 10.330,00 |
| 9 | 1,000 | Un | Mesa de Escritorio (01-31-12064) | 599,0000 | 599,00 |

Xaxim, 16 de Junho de 2016.


Otavio João Skrzypczak
Responsável pelo Setor Compras



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**


CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



Folha: 3/3

| Item | Quantidade | Unid. | Descrição | Preço Unit. Máximo | Total Previsto |
|----------------------|------------|-------|---|--------------------|-------------------|
| 10 | 1,000 | Un | Prensa Enfardadeira Hidráulica, com potência de 25 toneladas, com dimensões de 800mmx800mmx750mm, motor 10vc 220\380v, com chave liga/desliga, tendo sistema de retirada dos fardos mecânica, semiautomática, cabo de aço, porta de segurança, tendo aplicação: Plástico, papel, papelão, pet e similares, Cilindro Hidráulico (mm): Curso de 1100. (01-20-12198) | 18.000,0000 | 18.000,00 |
| 11 | 1,000 | Un | Refeitório completo (01-99-12127) | 9.500,0000 | 9.500,00 |
| 12 | 1,000 | Un | Totem (01-99-12128) | 1.200,0000 | 1.200,00 |
| Total Geral → | | | | 61.898,6061 | 184.194,01 |

xim, 16 de Junho de 2016.



Otávio João Skrzypczak
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 100/2016, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Xaxim, 16 de Junho de 2016.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 100/2016
Número Processo / Ano: 100/2016
Data do Processo: 16/06/2016
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto do Processo: Aquisição de materiais permanente e de custeio diversos para melhorias na AMPREX - Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Preserva Xaxim.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

| Cod.Red. | Un.Orç. | Proj./Ativ. | Elemento Despesa | Compl.do Elemento | Saldo Dotação | Valor Previsto |
|----------|---------|-------------|-----------------------|-----------------------|------------------------|-------------------|
| 136 | 07.01 | 2.028 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.30.30.00.00.00 | 10.330,00 | 10.330,00 |
| 137 | 07.01 | 2.028 | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 4.4.90.52.99.00.00.00 | 174.824,00 | 174.824,00 |
| | | | | | Total Previsto: | 185.154,00 |
| | | | | | Total Geral: | 185.154,00 |

Xaxim, Em 16/06/16



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

DECRETO Nº 016/2016

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de XAXIM - SC, e dá outras providências.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim - SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA

Art. 1º Fica Designado para o exercício de 2016, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora **FABRÍCIA ANTUNES PAZ** – CPF 032.949.419-86.

Parágrafo único – Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, o mesmo será substituído pelo servidor Otavio João Skrzypczak, CPF 767.673.109-72 - (Membro da Equipe de Apoio) o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores:

Juvenal Martinazzo, CPF: 048.785.719-42 - Secretário
Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32 - Membro Titular
Igomar Bortoncello 701.463.739-87 - Membro Titular
Taiane Aparecida Baggio 064.988.789-16 - Membro Suplente.

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, com atribuições que incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Art. 5º O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2016.

Art. 6º O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2016.

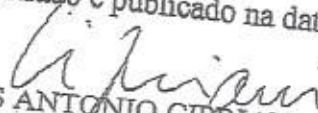
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2016.


IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.


LUÍS ANTONIO CIPRIANI
Procurador Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

LICITAÇÃO COM TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS NA LC 123/2006 e 147/2014.

PROCESSO LICITATÓRIO nº 100/2016
PREGÃO nº 052/2016 - TIPO PRESENCIAL

1. **PREÂMBULO**

1.1. O Município de Xaxim SC torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 147/2014, Decreto Municipal nº 16/2016, e demais legislações aplicáveis, realizará processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Item**, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

2. **OBJETO**

2.1. Constitui-se objeto da presente licitação a aquisição de materiais permanente e de custeio diversos, conforme anexo I para melhorias na AMPREX - Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Preserva **Xaxim**.

2.2. O valor máximo não poderá ultrapassar o disposto no anexo I deste edital.

3. **CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1 Não podem participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições:

3.1.1 - Com falência decretada;

3.1.2 - Em consórcio.

3.2 - Poderão participar desta licitação **com critério de exclusividade as empresas enquadradas como Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014, que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital;

3.3. Os licitantes na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, enquadradas de acordo com a Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES 01 e 02, Certidão da Junta Comercial ou do Registro Civil de Pessoas Jurídicas comprovando essa situação, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias, da abertura das propostas.

3.4. A ausência da comprovação prevista no item anterior impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte no processo licitatório, utilizando-se do critério de exclusividade.

3.5 - Não poderão participar na condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as que se enquadram nas hipóteses do Artigo 3º §4º da Lei Complementar 123/2006, consolidada.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

3.6 – A fim de evitar a repetição frequente de licitações, por força da exigência do art. 49, inciso II da Lei Complementar 123/2006 consolidada, de haver ao menos 03 (três) pequenas empresas na disputa de cada item reservado exclusivamente a elas, admitir-se-á a participação de empresas não enquadradas como ME ou EPP, cujas propostas somente serão abertas e classificadas na hipótese de restar insatisfeito o número mínimo de 3 (três) licitantes exclusivos.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 4.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 4.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 4.1.3. Abrir as propostas de preços;
- 4.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 4.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 4.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 4.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 4.1.8. Declarar o vencedor;
- 4.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 4.1.10. Elaborar a ata da sessão;
- 4.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 4.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- 4.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1. Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

5.1.1. Os envelopes n. 01 - Proposta e n. 02 - Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo (recepção) do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, até às 16h00min do dia 28 de junho de 2016.

5.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo, autenticação de documentos ou de qualquer outra natureza.

C. J. J. J.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

5.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2016

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE
PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

CNPJ DA PROPONENTE

MUNICIPIO DE XAXIM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2016

ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

CNPJ DA PROPONENTE

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1. A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e **abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 16h30min do dia 28 de junho de 2016** na sala de Reuniões, localizado à Rua Rui Barbosa nº 347, Centro, na cidade de Xaxim SC segundo piso.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos em cópia autenticada, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro fora dos envelopes, conforme abaixo:

7.1.1 Sócio e/ou Proprietário:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- e) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

7.1.2 Representante:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento;
- b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

Cipriani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- f) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (Cópia simples ou original).

7.2. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;

7.3. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

7.4. As empresas deverão fazer-se presentes através de pessoa devidamente credenciada conforme descrito no item 7.

7.5. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

8. PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1. As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues impressas, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

8.1.1. O número do Processo e número deste pregão;

8.1.2. A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;

8.1.3. Apresentar a descrição do item do pregão, em conformidade com as especificações contidas no anexo I, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item.

8.1.4. A proponente deverá obrigatoriamente informar a MARCA dos produtos cotados, quando houver, sob pena de desclassificação do item.

8.1.5. Apresentar preço unitário e total dos itens (com até 03 (três) casas depois da vírgula), expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irrevogável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados o de menor valor efetivo do item unitário.

8.1.6. Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc, garantindo-se este durante

Cipriani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

toda a vigência da ata de registro de preços, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

Nota 1: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, garantindo-se este durante toda a vigência da ata de registro de preços, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

9. DA VALIDADE DA PROPOSTA

9.1. As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;

9.2. Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, diverjam do determinado no subitem 9.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Habilitação Jurídica;

10.1.1 Cópia autenticada por tabelião ou funcionário Público neste caso com antecedência da abertura, do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício;

10.1.2 Declaração de não empregabilidade de menores. (Modelo em anexo)

10.1.3 Declaração de não Parentesco. (Modelo em anexo)

10.1.4 Alvará de localização da sede da licitante em vigor;

10.2 Habilitação Fiscal;

10.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.2.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;

10.2.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

10.2.4 Prova de Regularidade com a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União;

10.2.5 Prova de Regularidade com INSS;

10.2.6 Prova de Regularidade com FGTS;

10.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.3 Habilitação financeira;

10.3.1 Declaração de Falência e Concordata.

Cipriani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

10.4 NOTAS:

- a) Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação;
- b) As Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certame licitatório, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Art. 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, com a alteração da nova Lei Complementar n. 147/2014).
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).
- d) As certidões negativas que não possuírem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão;
- e) Todas as fotocópias deverão estar autenticadas por tabelião ou Funcionário Público, inclusive o contrato social, exceto as negativas e certidão de falência e concordata extraídas pela Internet, e o contrato social registrado na Junta comercial com autenticidade não superior a 12 meses da data de abertura deste certame;
- f) Para os licitantes que decidirem por autenticar suas fotocópias por funcionário público desta municipalidade os mesmos deverão comparecer até 17h00min do dia anterior ao marcado para a abertura da licitação no endereço supracitado.
- g) Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02; preferencialmente dispostos ordenadamente;
- h) O documento relativo à prova de regularidade do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) poderá estar CONJUNTO com a Certidão de Negativa de Débitos perante a Fazenda Nacional, relativos a tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União.
- i) Para efetuar o cadastro e obter o Certificado de Registro Cadastral (CRC), junto ao setor de cadastros, poderá o licitante enviar os documentos necessários dispostos no site www.xaxim.sc.gov.br por e-mail, por correios ou ainda pessoalmente no endereço supra, telefone do setor responsável 49 - 33538216.

11. SESSÃO DO PREGÃO SESSÃO DO PREGÃO E JULGAMENTO

11.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do pregão, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

Cipriani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

11.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, sob pena de desclassificação. Isto posto, serão classificadas, item a item, a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

11.2.1 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.2.2 - Serão passíveis de desclassificação as propostas formais (ou seus itens, de forma individual) que não atenderem os requisitos constantes do item 8 deste Edital, bem como, quando constatada a oferta de preço manifestamente inexequível.

11.3 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

11.3.1 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

11.3.2 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços de cada item do objeto do certame.

11.3.3 - A oferta de lance deverá recair sobre o preço unitário do item do objeto desta licitação que tiver sido declarado, pelo Pregoeiro, como alvo de lances naquele momento.

11.3.3.1 - Os lances verbais ofertados pelas licitantes também deverão ser registrados e assinados pelos seus representantes legais em formulário próprio que será apresentado às licitantes pelo Pregoeiro, documento esse que constituirá parte integrante da ata circunstanciada lavrada ao final da Sessão Pública do Pregão.

11.3.3.2 - O Pregoeiro alertará e definirá sobre a variação mínima de preço entre os lances verbais ofertados pelas licitantes, podendo, no curso desta fase, deliberar livremente sobre a mesma.

11.3.4 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

11.3.5 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

11.3.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.4 - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

11.5 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

11.6 - No caso excepcional de participação de empresas normais (as não enquadradas como ME ou EPP) previsto no item 3.6, encerrada a etapa de lances, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de

Lipriani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

pequeno porte, conforme previsto no art. 44 da Lei Complementar nº. 123 de dezembro de 2006, consolidada.

11.6.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

11.7 - Ocorrendo o empate previsto nos itens 11.6 e 11.6.1, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste Item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista no Item 11.6.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no Item 11.6.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.7.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no Item 11.7, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.7.2 - O disposto no Item 11.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.7.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar o último e derradeiro lance no prazo máximo de 1 (um) minuto, após convocação verbal do pregoeiro, sob pena de preclusão.

11.8 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 10 e subitens, deste Edital.

11.9 - Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Caso contrário, o Pregoeiro inabilitará as licitantes que não atenderem todos os requisitos relativos à habilitação, exigíveis no item 10 e seus subitens, deste Edital.

11.10 - Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11.10.1 - Ocorrendo a situação referida no item 11.9, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

Cipriano



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

11.11 - Observando-se o disposto no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, excepcionalmente, o pregoeiro poderá suspender a Sessão Pública para realizar diligências visando esclarecer dúvidas surgidas acerca da especificação do objeto, ou da documentação apresentada.

11.12 - Caso todas as propostas sejam julgadas desclassificadas (antes da fase de lances verbais) ou todas as licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas ou de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a sua desqualificação (art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93).

11.13 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de recorrer, registrando na ata da Sessão a síntese de suas razões e a concessão do prazo de 3 (três) dias consecutivos para a apresentação das razões de recurso, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões do recurso em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.13.1 - A falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.13.2 - A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública do Pregão caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

11.14 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.

11.14.1 - A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes, salvo quando algum representante se ausentar antes do término da Sessão, fato que será devidamente consignado em ata.

11.15 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

11.16 - O Pregoeiro, ao término da sessão, devolverá os envelopes com a Documentação de Habilitação das licitantes que não restarem vencedoras de qualquer item do objeto desta Licitação, registrando o procedimento em ata.

12. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

12.1. Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

12.2. Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 12.1.

Lipriani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- 12.3. Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.
- 12.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.
- 12.7. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.
- 12.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

13. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- 13.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

14. DO PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal, que deverá ser emitida após a entrega do material e conclusão dos serviços, acompanhados de cópia da autorização de fornecimento.
- 14.2. É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009.
- 14.3. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Centro de Custo: 25 - Secretaria de Infraestrutura
Órgão de Governo: 7 - Secretaria de Infraestrutura

RUA RUI BARBOSA, Nº 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000

Cipriani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Unidade Orçamentária: 1 - Secretaria de Infraestrutura

Dotação Orçamentária: 135 /2016

Dotação Orçamentária: 136 /2016

16. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO

16.1. O presente processo será válido pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado caso haja necessidade e acordo entre as partes.

17. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1. A entrega do material deverá ser imediata a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

17.2. Os serviços deverão ser executados imediatamente a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

18. DAS OBRIGAÇÕES:

18.1. DA CONTRATADA

O Contratado obriga-se a:

18.1.1 O fornecedor os materiais de acordo com o anexo I do presente edital e seu termo de referência.

18.1.2 O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos materiais e serviços entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado;

18.1.3 Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;

18.1.4 Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

18.1.5 Cumprir plenamente com o anexo I deste edital no que diz respeito os itens vencidos pelo licitante.

18.1.6 A DETENTORA deverá executar os serviços de instalações e montagem dos itens sem custo adicional. Todos os itens devem entregues instalados.

18.1.7 Todos os custos de transporte e instalação ficarão por conta exclusivamente do fornecedor.

18.1.8 O item Lixeiras Coloridas deverá ser instalado nos locais estipulados na autorização de fornecimento, em áreas urbanas e também no interior do Município de Xaxim. Os demais itens devem ser entregues e instalados na AMPREX.

18.2. DO CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

18.2.1. Fiscalizar a entrega do material e mão de obra;

18.2.2. Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;

18.2.3. Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

Li priani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

19. DAS PENALIDADES:

19.1 A licitante vencedora terá cinco dias úteis contados a partir do recebimento do aviso para assinatura do contrato.

19.1.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de cinco dias úteis, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

19.2. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a contratada às seguintes penalidades:

19.2.1. Advertência;

19.2.2. Multa:

a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

19.3. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da contratada, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

19.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

19.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

20. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

20.1. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente Edital serão prestadas pelo Pregoeiro, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xaxim, na Rua Rui Barbosa, 347, Centro, através dos e-mails

Lipiani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

fabricia.paz@xaxim.sc.gov.br ou pelo telefone/fax (49) 3353-8200, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 12h30min às 18h30min.

21. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

21.1. O Município de Xaxim designa como Gestor e Fiscal deste Edital, o Sra. Luciane Bortolanza, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos materiais, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

21.2. As exigências e a atuação da fiscalização pelo contratante em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente os ora fixados.

22.2. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

22.3. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

22.4. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

22.5. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

22.6. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

22.7. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

22.8. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

22.9. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Luciane Bortolanza



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

23. DOS ANEXOS

23.1. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- 23.1.1. Anexo I - Descrição completa dos materiais e mão de obra e respectivos preços máximos, (planilha detalhada e termo de referência).
- 23.1.2. Anexo II - Carta de Credenciamento;
- 23.1.3. Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;
- 23.1.4. Anexo IV - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação.
- 23.1.5. Anexo V - Modelo de Declaração de empregabilidade de Menores
- 23.1.6. Anexo VI - Declaração de não Parentesco
- 23.1.7. Anexo VII - Minuta de Contrato

Xaxim SC, 13 de junho de 2016.

IDACIR ANTÔNIO ORSO

Prefeito Municipal

LUÍS ANTONIO CIPRIANI

Subprocurador-Geral - OAB/SC - 35.698

Nos termos do artigo 38 parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, o presente edital foi examinado e aprovado, por atender aos requisitos Legais, pela Assessoria Jurídica do Município de Xaxim.



Folhas
Nº 19
B.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

TERMO DE REFERENCIA

ANEXO I - DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS E PREÇOS MÁXIMOS

ANEXO I

- Certificação DMT (Desktop Management Task Force) nível basic;
- Item a ser anexado ao projeto contendo FICL de computadores e de monitor sendo compatível com MS Windows Server com comprovação através de relatório emitido pela Microsoft (FICL);
- Um equipamento de mesma marca e modelo dos equipamentos propostos deverá estar no catálogo Windows Hardware Compatibility List (HCL) comprovando a compatibilidade com Windows 7, publicado no site de Internet da Microsoft, no endereço <http://windows.microsoft.com/HCL>, ou projeto ser comprovado através de declaração de fabricante do equipamento;
- Certificação Energy Star para o monitor;

FORMA DE RECEBIMENTO E EXECUÇÃO

Imediatamente após a entrega objeto deste edital o mesmo será devidamente inspecionado pelo funcionário responsável pelo Departamento de Informática do CONTRATANTE.

No caso de se constatar qualquer incompatibilidade ou item em relação à proposta comercial da CONTRATADA ou em relação às condições expressas no edital que a este dá curso o mesmo será imediatamente rejeitado substituindo-se a CONTRATADA as penalidades cabíveis.

GARANTIA

O prazo de Garantia Técnica deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses para todo o equipamento fornecido.

Cipriani

[Handwritten signature]



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM 04 - MICROCOMPUTADOR COM MONITOR LCD 18,5"

DOCUMENTAÇÃO EXTRA PARA MICROCOMPUTADORES

- Certificação DMTF (Desktop Management Task Force) nível board;
- Deverá ser anexado na proposta certificado HCL do computador e do monitor, sendo compatível com MS Windows Seven com comprovação através de relatório emitido pela Microsoft (HCL);
- Um equipamento de mesma marca e modelo dos equipamentos propostos deverá constar no catálogo Windows Hardware Compatibility List (HCL), comprovando a compatibilidade com Windows® 7, publicado no site da Internet da Microsoft, no endereço <http://winqual.microsoft.com/HCL> ou poderá ser comprovado através de declaração do fabricante do equipamento;
- Certificação Energy Star para o monitor

FORMA DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO

Imediatamente após a entrega objeto deste edital, o mesmo será devidamente inspecionado pelo funcionário responsável pelo Departamento de Informática da CONTRATANTE.

No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade no bem em relação à proposta comercial da CONTRATADA ou em relação às condições expressas no edital que a este dá causa, o mesmo será sumariamente rejeitado, sujeitando-se a CONTRATADA às penalidades cabíveis.

GARANTIA

O período de **Garantia Técnica** deverá ser de, no mínimo, **12 (doze) meses** para todo o equipamento cotado.

AMOSTRA

Lipiani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Caso necessário, a administração solicitará a licitante vencedora um equipamento completo para análise e testes de conformidade com o edital, no prazo máximo de 48 horas, contados a partir da data de emissão da ata da sessão.

PERIFÉRICOS

Os periféricos tais como, mouse e teclado deverão obrigatoriamente ser do mesmo fabricante do gabinete.

ARQUITETURA:

Os equipamentos deverão ser baseados na arquitetura de 64 bits com pelo menos 02 (dois) núcleos, total compatibilidade com aplicativos de 32 e 64 bits, baixo índice de ruído, baixo consumo de energia, gerenciáveis remotamente e com padrão ergonômico superior.

PROCESSADOR:

- Número de núcleos 02 (dois);
- Número de canais de memória 02 (dois);
- Largura de banda da memória 21,3GB/s;
- Freqüência real de clock interno de no mínimo 3.2GHz;
- Memória cache igual ou superior a 3MB;
- Controlador de memória integrado suporta memórias DDR3 de 1.333 MHz;
- Deve prover suporte nativo a virtualização;
- Deverá possuir controlador gráfico integrado;

BIOS (UEFI BIOS):

- Deve ser do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o projeto;
- Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padres ACPI 2.0 e Plug-and-Play;
- Lançada a partir de 2011 e entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- Possuir senhas de Setup para Power On, Administrador e Disco rígido;
- Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria BIOS (numero do patrimônio e numero de serie). Serão aceitas BIOS com reprogramação via software desde que estes estejam devidamente licenciados para o equipamento e constantes no CD-ROM/DVDROM de drivers e aplicativos que devera vir junto com o equipamento e também disponibilizados para download no sitio do fabricante;
- Suporte a tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T;

MEMÓRIA RAM:

- Mínima de 4GB (1 x 4GB);
- Expansível no mínimo 16GB;
- Interface DDR3 PC3-10600 de no mínimo 1333Mhz;

PLACA MÃE:

- Com total suporte às características especificadas para o Processador, Memória RAM e Disco Rígido presentes nesta descrição;
- Mínimo de 2(dois) Slots PCI, sendo pelo menos 1(Um) PCI-Express;
- Manufaturada pelo próprio fabricante do equipamento ou em regime de O&M, não sendo portanto, aceitas placas genéricas destinadas ao mercado comum;
- Chipset do mesmo fabricante do processador;
- Capacidade de redirecionamento do boot do computador pela rede através do uso de CD-ROM, ou arquivo de imagem no formato ISO (CD e DVD ROM) localizados em outro computador, com acesso a interface remotamente, no console de administração, mesmo com o equipamento desligado;

CONTROLADORA DE VÍDEO:

Lipriani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- Deve possuir controladora gráfica on board com suporte a no mínimo DirectX 10;
- Possuir, no mínimo, 256 MB de memória DDR, podendo ser compartilhada dinamicamente, ou não, com a memória principal (RAM);
- Possui drivers para o Sistema Operacional ofertado;
- Suporte a DualVideo (com 1 (uma) saída VGA e 1 (uma) DVI ou DisplayPort), que possibilite a instalação de 2 (dois) monitores de vídeo com imagens distintas;

CONTROLADORA DE DISCOS:

Deve possuir pelo menos 01 (uma) controladora SATA II, 3.0 Gb/s, com 01 (um) conector tipo Serial ATA II. Deve permitir habilitar a função S.M.A.R.T.

PORTAS E INTERFACES:

- 01 (uma) interface serial instalada na própria placa mãe (on-board), com conector DB-9, padrão RS-232-C ou superior, compatível com UART 16550, sendo este soldado junto à placa mãe;
- Dispor de no mínimo 06 (seis) portas USB (Universal Serial Bus) versão 2.0 onboard, sem o uso de adaptadores, disponíveis para uso, sendo 04 (quatro) na parte traseira e 02 na parte frontal do gabinete;
- Deve possuir 01 interface de rede gigabit, tipo RJ-45 fêmea, instalada na própria placa mãe (on-board), com suporte a PXE e Wake on LAN;
- Deve possuir 01 conector DB15 analógico.

GABINETE:

- Gabinete com arquitetura padrão ATX ou BTX;
- Conectores de som para entrada, saída e microfone na parte traseira do gabinete e com suporte para conexões de saída e microfone na parte frontal do gabinete;
- Sistema de monitoramento de temperatura controlada pela BIOS, adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete. O fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador;
- Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- Acabamento interno composto de superfícies não cortantes;
- O gabinete devera possuir um conector de encaixe pra o kit de segurança do tipo alça ou parafuso para inserção da trava de segurança sem adaptações;
- Deve possuir base antiderrapante no gabinete
- Fonte de alimentação tipo ATX ou BTX para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos, memórias e demais periféricos) e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo com eficiência 86% ou superior.

MONITOR DE VÍDEO:

- Painel LCD de 18,5" (dezoito virgula cinco polegadas);
- Deve possuir resolução mínima de 1366x768 pixels na frequência de atualização de, no mínimo, 60 Hz (sessenta hertz);
- Deve possuir brilho mínimo de 250 cd/m² (duzentos e cinquenta candelas por metro quadrado);
- Deve possuir taxa de contraste mínimo de 800:1 ou superior;
- Deve possuir tempo de resposta máximo de 5 ms (cinco milisegundos);
- Deve ter suporte para 16,7 milhões de cores;
- Deve possuir sinal de vídeo RGB Analógico, DVI Digital ou Display Port;
- Deve possuir 01 (um) conector DB15 (analógico), fêmea para conexão á controladora gráfica;
- Deve ser do tipo Plug & Play;
- Fonte de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático, interna no monitor.
- Ajuste de inclinação da tela na base;

Gipriani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- Deve vir acompanhado dos cabos necessários para sua utilização;
- Deve vir acompanhado de cabo de força, com conector padrão NBR 14136 em uma extremidade e conector compatível com o monitor em outra extremidade;
- Deve possuir autofalantes estéreo internos, integrados, amplificados e com regulagem de volume (som embutido).
- Deve possuir certificação Energy Star

UNIDADES DE ARMAZENAMENTO:

- Deve possuir 01 (um) disco rígido SATA II, 3.0Gb/s, com no mínimo 500 GB de capacidade, 7.200 RPM e cache de 16 MB.

ADAPTADOR DE REDE:

- Padrão ethernet PCI, compatível com a especificação 1000 base T;
- Entrada para RJ-45, funcionalidades configuráveis via software:
- Tipo Auto-sense, seleção automática de velocidade 10/100/1000MB/s, implementar as características de wake up on lan (WOL) e PXE.

TECLADO:

- Padrão ABNT-2 com bloco numérico independente e teclas de função, com LED's indicadores de NUM LOCK, SCROLL LOCK e CAPS LOCK;
- Com todos os caracteres da língua Portuguesa, inclusive "Ç";
- Do próprio fabricante do microcomputador;
- A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado;
- Com conector USB, não serão aceitos nenhum tipo de adaptadores.

MOUSE:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- Óptico com fio e scroll, do próprio fabricante do microcomputador;
- Com conector USB, não serão aceitos nenhum tipo de adaptadores;
- 800 DPI ou superior;
- Deverá vir acompanhado de Mouse Pad.

UNIDADE DE MÍDIA ÓPTICA:

- Unidade de DVDRW dual-layer interna, compatível com DVD+R (gravação de 16x), DVD-R (gravação de 16x), DVD+RW (gravação de 8x), DVD-RW (gravação de 6x), CD-R (leitura de 40x), CD-RW (gravação de 32x) e DVD (leitura de 16x) ou configuração superior;
- Interface tipo Serial ATA ou superior;
- Luz indicadora de leitura e botão de ejeção na parte frontal da unidade;

SISTEMA OPERACIONAL, SOFTWARES E DRIVERS:

Todos os drivers da placa-mãe, das controladoras, dos adaptadores e outros dispositivos que se fizerem necessários para a instalação, configuração e operação do equipamento no Microsoft Windows 7, deverão ser entregues em mídia eletrônica ou disponibilizados para download na internet, no site do fabricante do equipamento;

ITEM 06 IMPRESSORA

- A impressora deve vir com todos os cabos e itens necessários para sua instalação
- Deve acompanhar autotransformador 750 VA para impressora a laser sem custo adicional.

ITEM 07 LIXEIRAS

- Adesivos para lixeiras
- Medidas 1,20x0,60 cm
- Impressão digital, colorido com corte especial.
- A fixação das lixeiras devera ser feito em concreto, (chumbada).

ITEM 08 MATERIAL DE DIVULGAÇÃO

RUA RUI BARBOSA, N° 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000

Gipriani



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Banner

- Banners de lona em impressão digital, alta resolução (fotográfica), acabamentos em madeira roliça e cordão com medidas de 1,00 x 2,00M

2 unidades

Folder

- Folder aberto 30x21, corte inicial, refile final, dobradeira grande, folha couche brilho 115/m² com 4x4 cores.

1500 unidades

- Folder aberto 15x21, corte inicial, refile final, folha couche brilho 90/m² com 4x4 cores.

1500 unidades

Adesivos

- Adesivos com impressão digital, medidas de 0,30x0,20 cm acabamento com corte especial, colorido.

500 unidades

ITEM 09 MESA DE ESCRITÓRIO COM CHAVE EM L

A = 75 cm

L = 150 cm

P = 170 cm

- Material da estrutura MDP
- Quantidade de gavetas 2
- Tipo de puxador Plástico polipropileno
- Tipo de corrediça Metálica
- Tipo de pé Metálico
- Sistema de Montagem Parafusos
- Acabamento em BP (melamina);
- Pés em metal;
- Acabamentos laterais em ABS 30mm.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- Marrom

ITEM 11 REFEITÓRIO COMPLETO PARA 25 PESSOAS

PANELEIRO ALTO - 1 unidade

- Marron;
- Acabamento U.V. Brilhante;
- Estrutura em MDP de 600 mm;
- Dimensões (A x L x P): 215cm X 60cm X 37cm;
- 1 Porta;
- 4 Prateleiras;
- Sistema de montagem Cavilhas e Parafusos;

ARMÁRIO AÉREO - 1 unidade

- 2 Portas;
- Marrom;
- Estrutura em MDP de 600 mm;
- Acabamento U.V. Brilhante;
- Dimensões (A x L x P): 60cm X 120cm X 37cm;
- 2 Portas;

BALCÃO BAIXO 1 unidade

- Balcão baixo com chave
- 1 Prateleira; produzido em MDP, revestimento em BP, com sapatas reguláveis
- Largura 91 cm
- Altura 81 cm
- Profundidade 42 cm
- Material MDP
- 2 Portas de Abrir
- Cor Marrom

SUPORTE AÉREO PARA MICRO-ONDAS - 1 unidade

RUA RUI BARBOSA, N° 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000

Gijoniani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- Marrom;
- Produzido todo em MDP;
- Acabamento U.V. Brilhante;
- Dimensões (A x L x P): 72cm X 60cm X 50cm;
- 1 nicho;
- Sistema de montagem cavilhas / parafusos;

BALCÃO DE PIA SEM TAMPO - 1 unidade

- Marrom;
- 2 portas;
- Produzido todo em MDP;
- Acabamento U.V. Brilhante;
- Dimensões (A x L x P): 84cm X 120cm X 51cm;
- 2 portas
- Estrutura em MDP em 1200mm

BALCÃO COM TAMPO - 1 unidade

- Marrom;
- 3 gavetas;
- Produzido todo em MDP;
- Acabamento U.V. Brilhante;
- Dimensões (A x L x P): 84cm X 60cm X 52cm;
- 3 Gavetas;
- Corrediça Metálica;
- Sistema de montagem: Cavilhas / Parafusos;

BACIA PIA DE INOX - 1 unidade

- Aço inox;
- Revestimento em concreto celular, usando isopor para dar maior leveza ao produto;
- Dimensões (A x L x P): 12,5cm X 120cm X 53cm;
- Inclinação dos escorredores em direção à cuba;
- Com escorredores de prato, bordas e espelho traseiro mais elevados que evitam o escoamento de água para fora da pia;

Lipriani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

BEBEDOURO ELÉTRICO - 1 unidade

- Capacidade para 20 litros;
- Reservatório para água natural e gelada totalmente independentes;
- 2 torneiras;
- Anel de vedação no garrafão contra poeiras e insetos;
- Painel com indicadores de LED luminosos;
- Bivolt;
- Certificado pelo Inmetro;
- 1 ano de garantia;
- Branco

REFRIGERADOR DUPLEX - 1 unidade

- 2 portas;
- Branco;
- Controle de temperatura no painel;
- Sistema Frost Free (descongela a geladeira duplex automaticamente);
- Compartilhamento para alimentos frescos que conserva melhor os alimentos;
- Prateleiras de vidro removíveis;
- Gavetão para legumes e frutas;
- 1 ano de garantia;

FOGÃO A GÁS - 1 unidade

- 5 bocas: 2 queimadores normais, 2 gigantes e 1 dupla chama;
- Acendimento automático;
- Forno autolimpante;
- Grade deslizante e fixa;
- Capacidade de no mínimo 86,5 litros;
- Classe A;
- Bivolt;
- 1 ano de garantia;
- Branco

PRATO DE VIDRO FUNDO - 25 unidades

RUA RUI BARBOSA, Nº 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000

Cipriani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- Vidro temperado;
- Resistente a impactos e pequenas quedas;
- Pode ser usada em micro-ondas, freezer, geladeira e lava – louças;
- Incolor;

GARFOS E FACAS – 25 UNIDADES CADA

- Lâminas de aço inox;
- Cabo de polipropileno
- Cor: Preto

CADEIRA GIRATÓRIA – 1 unidade

- Reclinável;
- Assento e encosto revestidos por tecido na cor azul;
- Base feita com plástico resistente;
- Regulagem de altura a gás;
- Rodízios que facilitam seu acesso
- Estrutura de aço;
- Espuma do assento de alta densidade;
- Peso máximo suportado de no mínimo 120kg;

CADEIRA DE ESCRITÓRIO FIXA – 2 unidades

- Dimensões (A x L x P): 85cm x 43cm x 40cm;
- Espuma injetada anatômica;
- Revestimento em tecido na cor azul;

MESA DE MADEIRA – 2 unidades

- Estrutura de madeira maciça
- Dimensões (A x L x P): 78cm x 180cm x 90cm;
- Sistema de Montagem: Cavilha/Parafuso
- Pintura em verniz

CADEIRA FIXA ASSENTO EMPALHADO ENCOSTO ALTO - 25 unidades

RUA RUI BARBOSA, N° 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000

Cipriani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- Assento em plástico 38x37 cm
- Altura do assento 46cm
- Altura do encosto 90 cm
- Pintura em verniz

ITEM 12 TOTEM

- Totem Estrutura de ferro e chapa galvanizada
- Mediadas 2.0 M 1.20 L
- Adesivo em impressão digital em alta resolução.

1 unidade

NOTA 1

Textos, imagens, adesivos, diagramação de material, arte e instalação dos itens devem estar incluso no valor. Por conta do fornecedor.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

MODELO DE CREDENCIAMENTO ANEXO III
Pregão Presencial nº /2016

A empresa, inscrito no CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

Assinatura e Carimbo

Li priani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO
Pregão Presencial nº 2016

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

Pregão Presencial nº /2016

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº., sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, de _____ de 2016.

(nome e identidade do representante legal)

Cipriani



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA
QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº /2016

O signatário da presente, em nome da proponente, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2016.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)

Lipiani



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES
Pregão Presencial nº /2016

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante

legal o Sr., portador da carteira de identidade nº. e do CPF nº,

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de

dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de

dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2016.

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VI DE CONTRATO

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS**

Pregão Presencial nº /2016

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, _____

Declarante.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº

O Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Idacir Antônio Orso, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF/MF, Carteira de Identidade n..... a seguir denominado CONTRATANTE, e, de outro lado à empresa, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n., com sede na, n., na cidade de., Estado de., neste ato representado pelo Sr., brasileiro,, Portador da Cédula de Identidade n., com CPF n., residente e domiciliado na cidade de, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais permanente e materiais de consumo para a AMPREX

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação Pregão n. 52/2016, Processo Licitatório n. 100/2016 especificações, e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie, enfim, todos os documentos que fazem parte da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO

- I - O pagamento devido ao vencedor será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do material, e de sua instalação após emissão da nota fiscal.
II - O valor a ser pago é de R\$ (.....), denominado daqui por diante de valor contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- I - Executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações do Edital e seus anexos, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;
II - O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos materiais e serviços entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado;
III - Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;

RUA RUI BARBOSA, Nº 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000

Gipriani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- IV - Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.
V - Cumprir plenamente com o anexo I (planilha) do edital no que diz respeito o item ou itens vencidos pelo licitante.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Fiscalizar e controlar a entrega dos materiais e serviços;
II - Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;
III - Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- I - A entrega do material deverá ser imediata a partir do recebimento da autorização de fornecimento.
II - Os serviços deverão ser executados imediatamente a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA SETIMA - DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

Centro de Custo: 25 - Secretaria de Infraestrutura
Órgão de Governo: 7 - Secretaria de Infraestrutura
Unidade Orçamentária: 1 - Secretaria de Infraestrutura
Dotação Orçamentária: 135 / 2016
Dotação Orçamentária: 136 / 2016

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido: a) por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial;
b) amigavelmente, por acordo entre as partes;
c) judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº. 8.666/93 e alterações consolidadas.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES

O não cumprimento as obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:

- I - advertência;
II - suspensão do direito de licitar junto ao Município;
III - declaração de inidoneidade;
IV - multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO COMPETENTE

Fica eleito o foro da Comarca de Xaxim - SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para adoção de medidas judiciais oriundas do presente

Cipriani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Contrato. E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal
Contratante

Contratada

Luís Antônio Cipriani
Procurador-Geral - OAB/SC - 35.698

Testemunhas: _____



ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unit. Máximo | Total Preço Máximo |
|------|------------|------|---|-------|--------------------|--------------------|
| 1 | 1,000 | Un | Balança Digital, com capacidade de carga de 300kg, com chapa de aço carbono. (01-20-12199) | _____ | 2.560,0000 | 2.560,0000 |
| 2 | 25,000 | Un | Cadeiras de Escritório, com dimensões 91cmx51cmx57,5 cm (A, L, P), com espuma de alta da densidade, base giratória, e altura regulável. (01-31-12067) | _____ | 139,0000 | 3.475,0000 |
| 3 | 165,000 | M2 | Cerca de tela 5x15, soldada de 1,20m de altura com três fios de arame farpado por cima da tela, com 6 pilares de concreto de 15x 19 de 2,50m de altura, 56 pilars de ferro de 30x70, 1 portão de correr de 6,00 x 2.00m, 1 viga de 15x30 de 12m para chumbar trilho no portão, 500 blocos canaleta de 19x19x40m, 3,80m³ de concreto para chumbar, telas e pontaletes. (01-25-12148) | _____ | 60,6061 | 10.000,0065 |
| 4 | 1,000 | Un | Computador completo (01-31-12065) | _____ | 2.190,0000 | 2.190,0000 |
| 5 | 1,000 | Un | Esteira Separadora, dimensão largura de base lateral 600mm, comprimento de 7.500mm, sendo lona de 4mm com duas camadas, emborrachada, ponta esterira "silo" para armazenar sacos e materiais para classificação, e na outra ponta suporte para Big-Bag para deposito, e armazenamento de rejeito, regulador de velocidade, pés de sustentador da esteira com regulagem de altura. (01-20-12200) | _____ | 14.850,0000 | 14.850,0000 |
| 6 | 1,000 | Un | Impressora Multifuncional Lasser Jet Especificações Técnicas - Multitarefa: imprimir, copiar, digitalizar, fax; - Velocidade de impressão (preto) normal até 21 ppm; - Primeira página impressa (pronta) preto em até 9,5 segundos; - Ciclo de trabalho (mensal, a4) até 8000 páginas; - Volume mensal de páginas recomendado 250 até 2000; - Tecnologia de impressão laser; - Qualidade de impressão preto (ótima) até 600 x 600 dpi (1200 dpi efetivos); - Monitor LCD de 2 linhas (texto); - Velocidade do processador 600 Mhz; - Conectividade padrão: porta USB 2.0 de alta velocidade | _____ | 1.090,0000 | 1.090,0000 |

Handwritten signature

Handwritten signature: Cipriani

Handwritten signature



ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



| Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unit. Máximo | Total Preço Máximo |
|------------|------|---------------|-------|--------------------|--------------------|
|------------|------|---------------|-------|--------------------|--------------------|

e porta de rede Fast Ethernet 10/100Base-TX incorporada (pronta para trabalhar em rede); - Memória padrão 128 Mb, memória, máxima 128 Mb; - Manuseio de entrada de papel padrão bandeja de entrada para 150 folhas, manuseio de saída de papel padrão bandeja de saída para 100 folhas com a face para baixo, impressão frente e verso manual (fornecido suporte de driver); - Tamanhos de mídia suportados A4, A5, B5-Japanese, Envelopes (ISO DL, C5, B5, Com n°10, Monarch n°7 3/4) 16K, Cartões postais (padrão n° 10, JIS simples e duplo), tamanhos de mídia, personalizados 76 x 127 a 216 x 356 mm, tipos de suportes papel (normal, para impressão a laser), envelopes, transparências, etiquetas, postais, gramaturas de mídia suportado 60 a 163 g/m²; - Especificações do scanner, tipo de scanner: base plana e alimentador automático de documentos com capacidade padrão para 35 folhas; - Formatos dos arquivos digitalizados: JPG, RAW (BMP), PDF, TIFF, PNG, resolução de digitalização óptica até 1200 dpi, tamanho da digitalização (no scanner de mesa) máximo 216 x 297 mm, características padrão transmissão digital, digitalizar para e-mail; digitalizar para aplicativo; digitalizar para arquivo, formatos de arquivo admitidos PDF, TIF, BMP, PNG, JPG; - Especificações da copiadora: velocidade de cópia (normal) preto até 21cpm com, resolução de cópia (texto em preto) até 600 x 600 dpi, configurações de redução/ampliação de cópia 25 a 400%, cópias no máximo até 99; - Especificações para fax: envio e recepção de faxes, velocidade de transmissão de fax de 3 seg. por página, memória do fax para até 500 páginas, resolução de fax de até 300 x 300 dpi; - Tensão de entrada de 110 a 127 vca (+/- 10%), 60 hz (+/- 2 hz), eficiência de energia qualificado pela energy star®; - Dimensões mínimas (l x p x a) 415 x 265 x 250 mm; Dimensões máximas (l x p x a) 420 x 365 x 309 mm; Peso 9.1 kg; Peso com embagem 11.5 kg; Cabo de alimentação e USB compatível

50x1.

Cipriani



ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Folhas
Nº 32

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unit. Máximo | Total Preço Máximo |
|----------------------------------|------------|------|---|-------|----------------------------|---------------------|
| 7 | 80,000 | Un | inclusos. (01-06-00052) Lixeiras coloridas, com medidas de 120cm(parte frontal) x 60 cm(profundidade x 60cm (altura), lixeira com quadro de cantoneira 1(polegada), com tela soldada malha 02. divisao ao meio, 04 pés de ferro medida de 25cm (cada), pintura com fundo e esmalte sintético, identificação (na parte da frente), chapa galvanizada nº 24 com medidas de 120x cm medidas de 120x60 cm adesivo com impresao digital colorido. (01-31-12068) | _____ | 1.380,0000 | 110.400,0000 |
| 8 | 1,000 | Un | Material de Divulgação (01-99-12126) | _____ | 10.330,0000 | 10.330,0000 |
| 9 | 1,000 | Un | Mesa de Escritorio (01-31-12064) | _____ | 559,0000 | 559,0000 |
| 10 | 1,000 | Un | Prensa Enfardadeira Hidráulica, com potência de 25 toneladas, com dimensões de 800mmx800mmx750mm, motor 10vc 220\ 380v, com chave liga/desliga, tendo sistema de retirada dos fardos mecânica, semiautomática, cabo de aço, porta de segurança, tendo aplicação: Plástico, papel, papelão, pet e similares, Cilindro Hidráulico (mm): Curso de 1100. (01-20-12198) | _____ | 18.000,0000 | 18.000,0000 |
| 11 | 1,000 | Un | Refeitório completo (01-99-12127) | _____ | 9.500,0000 | 9.500,0000 |
| 12 | 1,000 | Un | Totem (01-99-12128) | _____ | 1.200,0000 | 1.200,0000 |
| (Valores expressos em Reais R\$) | | | | | Total Máximo Geral: | 184.154,0065 |

Exib

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Cipriani

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM 04 - MICROCOMPUTADOR COM MONITOR LCD 18,5"

DOCUMENTAÇÃO EXTRA PARA MICROCOMPUTADORES

- Certificação DMTF (Desktop Management Task Force) nivel board;
- Deverá ser anexado na proposta certificado HCL do computador e do monitor, sendo compatível com MS Windows Seven com comprovação através de relatório emitido pela Microsoft (HCL);
- Um equipamento de mesma marca e modelo dos equipamentos propostos deverá constar no catálogo Windows Hardware Compatibility List (HCL), comprovando a compatibilidade com Windows® 7, publicado no site da Internet da Microsoft, no endereço <http://winqual.microsoft.com/HCL> ou poderá ser comprovado através de declaração do fabricante do equipamento;
- Certificação Energy Star para o monitor

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar os equipamentos no prazo de 10 (dez) dias após recebimento da autorização de fornecimento.

A CONTRATADA deverá fornecer todos os softwares e o hardware para instalação junto à Prefeitura Municipal de Xaxim, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro.

Fornecer, a qualquer momento, todas as informações pertinentes ao objeto deste edital, que o CONTRATANTE julgue necessário conhecer ou analisar.

FORMA DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO

Imediatamente após a entrega objeto deste edital, o mesmo será devidamente inspecionado pelo funcionário responsável pelo Departamento de Informática da CONTRATANTE.

No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade no bem em relação à proposta comercial da CONTRATADA ou em relação às condições expressas no edital que a este dá causa, o mesmo será sumariamente rejeitado, sujeitando-se a CONTRATADA às penalidades cabíveis.

Cipriani

GARANTIA

O período de **Garantia Técnica** deverá ser de, no mínimo, **12 (doze) meses** para todo o equipamento cotado.

AMOSTRA

Caso necessário, a administração solicitará a licitante vencedora um equipamento completo para análise e testes de conformidade com o edital, no prazo máximo de 48 horas, contados a partir da data de emissão da ata da sessão.

PERIFÉRICOS

Os periféricos tais como, mouse e teclado deverão obrigatoriamente ser do mesmo fabricante do gabinete.

ARQUITETURA:

Os equipamentos deverão ser baseados na arquitetura de 64 bits com pelo menos 02 (dois) núcleos, total compatibilidade com aplicativos de 32 e 64 bits, baixo índice de ruído, baixo consumo de energia, gerenciáveis remotamente e com padrão ergonômico superior.

PROCESSADOR:

- Número de núcleos 02 (dois);
- Número de canais de memória 02 (dois);
- Largura de banda da memória 21,3GB/s;
- Frequência real de clock interno de no mínimo 3.2GHz;
- Memória cache igual ou superior a 3MB;
- Controlador de memória integrado suporta memórias DDR3 de 1.333 MHz;
- Deve prover suporte nativo a virtualização;
- Deverá possuir controlador gráfico integrado;

BIOS (UEFI BIOS):

- Deve ser do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o projeto;
- Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padres ACPI 2.0 e Plug-and-Play;

Lipriani

- Lançada a partir de 2011 e entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante;
- Possuir senhas de Setup para Power On, Administrador e Disco rígido;
- Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria BIOS (numero do patrimônio e numero de serie). Serão aceitas BIOS com reprogramação via software desde que estes estejam devidamente licenciados para o equipamento e constantes no CD-ROM/DVDROM de drivers e aplicativos que devera vir junto com o equipamento e também disponibilizados para download no sitio do fabricante;
- Suporte a tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T;

MEMÓRIA RAM:

- Mínima de 4GB (1 x 4GB);
- Expansível no mínimo 16GB;
- Interface DDR3 PC3-10600 de no mínimo 1333Mhz;

PLACA MÃE:

- Com total suporte às características especificadas para o Processador, Memória RAM e Disco Rígido presentes nesta descrição;
- Mínimo de 2(dois) Slots PCI, sendo pelo menos 1(Um) PCI-Express;
- Manufaturada pelo próprio fabricante do equipamento ou em regime de O&M, não sendo portanto, aceitas placas genéricas destinadas ao mercado comum;
- Chipset do mesmo fabricante do processador;
- Capacidade de redirecionamento do boot do computador pela rede através do uso de CD-ROM, ou arquivo de imagem no formato ISO (CD e DVD ROM) localizados em outro computador, com acesso a interface remotamente, no console de administração, mesmo com o equipamento desligado;

Lipariani

CONTROLADORA DE VÍDEO:

- Deve possuir controladora gráfica on board com suporte a no mínimo DirectX 10;
- Possuir, no mínimo, 256 MB de memória DDR, podendo ser compartilhada dinamicamente, ou não, com a memória principal (RAM);
- Possui drivers para o Sistema Operacional ofertado;
- Suporte a DualVideo (com 1 (uma) saída VGA e 1 (uma) DVI ou DisplayPort), que possibilite a instalação de 2 (dois) monitores de vídeo com imagens distintas;

CONTROLADORA DE DISCOS:

Deve possuir pelo menos 01 (uma) controladora SATA II, 3.0 Gb/s, com 01 (um) conector tipo Serial ATA II. Deve permitir habilitar a função S.M.A.R.T.

PORTAS E INTERFACES:

- 01 (uma) interface serial instalada na própria placa mãe (on-board), com conector DB-9, padrão RS-232-C ou superior, compatível com UART 16550, sendo este soldado junto à placa mãe;
- Dispor de no mínimo 06 (seis) portas USB (Universal Serial Bus) versão 2.0 onboard, sem o uso de adaptadores, disponíveis para uso, sendo 04 (quatro) na parte traseira e 02 na parte frontal do gabinete;
- Deve possuir 01 interface de rede gigabit, tipo RJ-45 fêmea, instalada na própria placa mãe (on-board), com suporte a PXE e Wake on LAN;
- Deve possuir 01 conector DB15 analógico.

GABINETE:

- Gabinete com arquitetura padrão ATX ou BTX;
- Conectores de som para entrada, saída e microfone na parte traseira do gabinete e com suporte para conexões de saída e microfone na parte frontal do gabinete;
- Sistema de monitoramento de temperatura controlada pela BIOS, adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete. O fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador;

Lipiani

- Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete;
- Acabamento interno composto de superfícies não cortantes;
- O gabinete devera possuir um conector de encaixe pra o kit de segurança do tipo alça ou parafuso para inserção da trava de segurança sem adaptações;
- Deve possuir base antiderrapante no gabinete
- Fonte de alimentação tipo ATX ou BTX para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos, memórias e demais periféricos) e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo com eficiência 86% ou superior.

MONITOR DE VÍDEO:

- Painel LCD de 18,5" (dezoito virgula cinco polegadas);
- Deve possuir resolução mínima de 1366x768 pixels na freqüência de atualização de, no mínimo, 60 Hz (sessenta hertz);
- Deve possuir brilho mínimo de 250 cd/m² (duzentos e cinquenta candelas por metro quadrado);
- Deve possuir taxa de contraste mínimo de 800:1 ou superior;
- Deve possuir tempo de resposta máximo de 5 ms (cinco milisegundos);
- Deve ter suporte para 16,7 milhões de cores;
- Deve possuir sinal de vídeo RGB Analógico, DVI Digital ou Display Port;
- Deve possuir 01 (um) conector DB15 (analógico), fêmea para conexão á controladora gráfica;
- Deve ser do tipo Plug & Play:
- Fonte de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático, interna no monitor.
- Ajuste de inclinação da tela na base;

Cipriani

- Deve vir acompanhado dos cabos necessários para sua utilização;
- Deve vir acompanhado de cabo de força, com conector padrão NBR 14136 em uma extremidade e conector compatível com o monitor em outra extremidade;
- Deve possuir autofalantes estéreo internos, integrados, amplificados e com regulagem de volume (som embutido).
- Deve possuir certificação Energy Star

UNIDADES DE ARMAZENAMENTO:

- Deve possuir 01 (um) disco rígido SATA II, 3.0Gb/s, com no mínimo 500 GB de capacidade, 7.200 RPM e cache de 16 MB.

ADAPTADOR DE REDE:

- Padrão ethernet PCI, compatível com a especificação 1000 base T;
- Entrada para RJ-45, funcionalidades configuráveis via software;
- Tipo Auto-sense, seleção automática de velocidade 10/100/1000MB/s, implementar as características de wake up on lan (WOL) e PXE.

TECLADO:

- Padrão ABNT-2 com bloco numérico independente e teclas de função, com LED's indicadores de NUM LOCK, SCROLL LOCK e CAPS LOCK;
- Com todos os caracteres da língua Portuguesa, inclusive "Ç";
- Do próprio fabricante do microcomputador;
- A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado;
- Com conector USB, não serão aceitos nenhum tipo de adaptadores.

MOUSE:

- Óptico com fio e scroll, do próprio fabricante do microcomputador;

Cipriani

- Com conector USB, não serão aceitos nenhum tipo de adaptadores;
- 800 DPI ou superior;
- Deverá vir acompanhado de Mouse Pad.

UNIDADE DE MÍDIA ÓPTICA:

- Unidade de DVDRW dual-layer interna, compatível com DVD+R (gravação de 16x), DVD-R (gravação de 16x), DVD+RW (gravação de 8x), DVD-RW (gravação de 6x), CD-R (leitura de 40x), CD-RW (gravação de 32x) e DVD (leitura de 16x) ou configuração superior;
- Interface tipo Serial ATA ou superior;
- Luz indicadora de leitura e botão de ejeção na parte frontal da unidade;

SISTEMA OPERACIONAL, SOFTWARES E DRIVERS:

Todos os drivers da placa-mãe, das controladoras, dos adaptadores e outros dispositivos que se fizerem necessários para a instalação, configuração e operação do equipamento no Microsoft Windows 7, deverão ser entregues em mídia eletrônica ou disponibilizados para download na internet, no site do fabricante do equipamento;

ITEM 06 IMPRESSORA

- A impressora deve vir com todos os cabos e itens necessários para sua instalação
- Deve acompanhar autotransformador 750 VA para impressora a laser sem custo adicional.

ITEM 07 LIXEIRAS

- Adesivos para lixeiras
- Medidas 1,20x0,60 cm
- Impressão digital, colorido com corte especial.
- A fixação das lixeiras devera ser feito em concreto, (chumbada).

ITEM 08 MATERIAL DE DIVULGAÇÃO

Lipniani



Banner

- Banners de lona em impressão digital, alta resolução (fotográfica), acabamentos em madeira roliça e cordão com medidas de 1,00 x 2,00M

2 unidades

Folder

- Folder aberto 30x21, corte inicial, refile final, dobradeira grande, folha couche brilho 115/m² com 4x4 cores.

1500 unidades

- Folder aberto 15x21, corte inicial, refile final, folha couche brilho 90/m² com 4x4 cores.

1500 unidades

Adesivos

- Adesivos com impressão digital, medidas de 0,30x0,20 cm acabamento com corte especial, colorido.

500 unidades

ITEM 09 MESA DE ESCRITÓRIO COM CHAVE EM L

A = 75 cm

L = 150 cm

P = 170 cm

- Material da estrutura MDP
- Quantidade de gavetas 2
- Tipo de puxador Plástico polipropileno
- Tipo de corrediça Metálica
- Tipo de pé Metálico
- Sistema de Montagem Parafusos
- Acabamento em BP (melamina);
- Pés em metal;
- Acabamentos laterais em ABS 30mm.
- Marrom

Li priani

ITEM 11 REFEITÓRIO COMPLETO PARA 25 PESSOAS

PANELEIRO ALTO - 1 unidade

- Marron;
- Acabamento U.V. Brilhante;
- Estrutura em MDP de 600 mm;
- Dimensões (A x L x P): 215cm X 60cm X 37cm;
- 1 Porta;
- 4 Prateleiras;
- Sistema de montagem Cavilhas e Parafusos;

ARMÁRIO AÉREO - 1 unidade

- 2 Portas;
- Marron;
- Estrutura em MDP de 600 mm;
- Acabamento U.V. Brilhante;
- Dimensões (A x L x P): 60cm X 120cm X 37cm;
- 2 Portas;

BALCÃO BAIXO 1 unidade

- Balcão baixo com chave
- 1 Prateleira; produzido em MDP, revestimento em BP, com sapatas reguláveis
- Largura 91 cm
- Altura 81 cm
- Profundidade 42 cm
- Material MDP
- 2 Portas de Abrir
- Cor Marrom

SUPORTE AÉREO PARA MICRO-ONDAS - 1 unidade

- Marrom;
- Produzido todo em MDP;
- Acabamento U.V. Brilhante;
- Dimensões (A x L x P): 72cm X 60cm X 50cm;

Cipriani

- 1 nicho;
- Sistema de montagem cavilhas / parafusos;

BALCÃO DE PIA SEM TAMPO - 1 unidade

- Marrom;
- 2 portas;
- Produzido todo em MDP;
- Acabamento U.V. Brilhante;
- Dimensões (A x L x P): 84cm X 120cm X 51cm;
- 2 portas
- Estrutura em MDP em 1200mm

BALCÃO COM TAMPO - 1 unidade

- Marrom;
- 3 gavetas;
- Produzido todo em MDP;
- Acabamento U.V. Brilhante;
- Dimensões (A x L x P): 84cm X 60cm X 52cm;
- 3 Gavetas;
- Corrediça Metálica;
- Sistema de montagem: Cavilhas / Parafusos;

BACIA PIA DE INOX - 1 unidade

- Aço inox;
- Revestimento em concreto celular, usando isopor para dar maior leveza ao produto;
- Dimensões (A x L x P): 12,5cm X 120cm X 53cm;
- Inclinação dos escorredores em direção à cuba;
- Com escorredores de prato, bordas e espelho traseiro mais elevados que evitam o escorrimento de água para fora da pia;

BEBEDOURO ELÉTRICO - 1 unidade

- Capacidade para 20 litros;
- Reservatório para água natural e gelada totalmente independentes;
- 2 torneiras;
- Anel de vedação no garrafão contra poeiras e insetos;

Cipriani

- Painel com indicadores de LED luminosos;
- Bivolt;
- Certificado pelo Inmetro;
- 1 ano de garantia;
- Branco

REFRIGERADOR DUPLEX - 1 unidade

- 2 portas;
- Branco;
- Controle de temperatura no painel;
- Sistema Frost Free (descongela a geladeira duplex automaticamente);
- Compartilhamento para alimentos frescos que conserva melhor os alimentos;
- Prateleiras de vidro removíveis;
- Gavetão para legumes e frutas;
- 1 ano de garantia;

FOGÃO A GÁS - 1 unidade

- 5 bocas: 2 queimadores normais, 2 gigantes e 1 dupla chama;
- Acendimento automático;
- Forno autolimpante;
- Grade deslizante e fixa;
- Capacidade de no mínimo 86,5 litros;
- Classe A;
- Bivolt;
- 1 ano de garantia;
- Branco

PRATO DE VIDRO FUNDO - 25 unidades

- Vidro temperado;
- Resistente a impactos e pequenas quedas;
- Pode ser usada em micro-ondas, freezer, geladeira e lava - louças;
- Incolor;

GARFOS E FACAS - 25 UNIDADES CADA

Lipniani



- Lâminas de aço inox;
- Cabo de polipropileno
- Cor: Preto

CADEIRA GIRATÓRIA - 1 unidade

- Reclinável;
- Assento e encosto revestidos por tecido na cor azul;
- Base feita com plástico resistente;
- Regulagem de altura a gás;
- Rodízios que facilitam seu acesso
- Estrutura de aço;
- Espuma do assento de alta densidade;
- Peso máximo suportado de no mínimo 120kg;

CADEIRA DE ESCRITÓRIO FIXA - 2 unidades

- Dimensões (A x L x P): 85cm x 43cm x 40cm;
- Espuma injetada anatômica;
- Revestimento em tecido na cor azul;

MESA DE MADEIRA - 2 unidades

- Estrutura de madeira maciça
- Dimensões (A x L x P): 78cm x 180cm x 90cm;
- Sistema de Montagem: Cavilha/Parafuso
- Pintura em verniz

CADEIRA FIXA ASSENTO EMPALHADO ENCOSTO ALTO - 25 unidades

- Assento em plástico 38x37 cm
- Altura do assento 46cm
- Altura do encosto 90 cm
- Pintura em verniz

ITEM 12 TOTEM

- Totem Estrutura de ferro e chapa galvanizada

A. Priani



- Mediadas 2.0 M 1.20 L
- Adesivo em impressão digital em alta resolução.

1 unidade

NOTA 1

Textos, imagens, adesivos, diagramação de material, arte e instalação dos itens devem estar incluso no valor. Por conta do fornecedor.

Cipriani



CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



PARECER JURÍDICO

| | |
|---------------------------------|-------------------|
| Processo Administrativo: | 100/2016 |
| Processo de Licitação: | 100/2016 |
| Modalidade: | PREGÃO PRESENCIAL |
| Número da Licitação: | 52/2016-PR |
| Data do Processo: | 16/06/2016 |
| Data da Abertura das Propostas: | 28/06/2016 |
| Hora da Abertura das Propostas: | 16:30 |

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 28 de 1. de 1. 16.

LUÍS ANTONIO CIPRIANI OAB/SC 35.698



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 52/2016 - PR

Processo Administrativo: 100/2016
Processo de Licitação: 100/2016
Data do Processo: 16/06/2016

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 100/2016

A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 016/2016, de 04/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/06/2016, às 16:30 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 52/2016-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Aquisição de materiais permanente e de custeio diversos para melhorias na AMPREX - Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Preserva Xaxim.

Xaxim, 16 de Junho de 2016.

Fabricia Antunes Paz
Pregoeiro(a)

| | |
|------------------|--------------|
| Nº. Publ. | 100 / 2016 |
| Data da Publ. | 16 / 06 / 16 |
| Data Saída | 16 / 08 / 16 |
| Resp. pela Publ. | |
| Nome: | FA |



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 52/2016 - PR

Processo Administrativo: 100/2016
Processo de Licitação: 100/2016
Data do Processo: 16/06/2016

Folha: 1/3

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 13:30 horas do dia 16/06/2016 até às 16:00 horas do dia 28/06/2016 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:


Aquisição de materiais permanente e de custeio diversos para melhorias na AMPREX - Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Preserva Xaxim.

3 - ITENS DO PROCESSO:

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação |
|------|------------|-------|---|
| 1 | 1,000 | Un | Balança Digital, com capacidade de carga de 300kg, com chapa de aço carbono. (01-20-12199) |
| 2 | 25,000 | Un | Cadeiras de Escritório, com dimensões 91cmx51cmx57,5 cm (A, L,P), com espuma de alta da densidade, base giratória, e altura regulável. (01-31-12067) |
| 3 | 165,000 | M2 | Cerca de tela 5x15, soldada de 1,20m de altura com três fios de arrame farpado por cima da tela, com 6 pilares de concreto de 15x 19 de 2,50m de altura, 56 pilars de ferro de 30x70, 1 portão de correr de 6,00 x 2.00m, 1 viga de 15x30 de 12m para chumbar trilho no portão, 500 blocos canaleta de 19x19x40m, 3,80m ² de concreto para chumbar, telas e pontaletes. (01-25-12148) |
| 4 | 1,000 | Un | Computador completo (01-31-12065) |
| 5 | 1,000 | Un | Esteira Separadora, dimensão largura de base lateral 600mm, comprimento de 7.500mm, sendo lona de 4mm com duas camadas, emborrachada, ponta esterira " silo" para armazenar sacos e materiais para classificação, e na outra ponta suporte para Big-Bag para deposito, e armazenamento de rejeito, regulardor de velocidade, pés de sustentador da esteira com regulagem de altura. (01-20-12200) |

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das horas do dia/...../....., até às horas do dia/...../.....

Xaxim, 16 de Junho de 2016.


Fabricia Antunes Paz
Pregoeiro(a)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 52/2016 - PR

Processo Administrativo: 100/2016
Processo de Licitação: 100/2016
Data do Processo: 16/06/2016


Folha: 2/3

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação |
|------|------------|-------|--|
| 6 | 1,000 | Un | <p>Impressora Multifuncional Lasser Jet</p> <p>Especificações Técnicas</p> <ul style="list-style-type: none"> - Multitrefas: imprimir, copiar, digitalizar, fax; - Velocidade de impressão (preto) normal até 21 ppm; - Primeira página impressa (pronta) preto em até 9,5 segundos; - Ciclo de trabalho (mensal, a4) até 8000 páginas; - Volume mensal de páginas recomendado 250 até 2000; - Tecnologia de impressão laser; - Qualidade de impressão preto (ótima) até 600 x 600 dpi (1200 dpi efetivos); - Monitor LCD de 2 linhas (texto); - Velocidade do processador 600 Mhz; - Conectividade padrão: porta USB 2.0 de alta velocidade e porta de rede Fast Ethernet 10/100Base-TX incorporada (pronta para trabalhar em rede); - Memória padrão 128 Mb, memória, máxima 128 Mb; - Manuseio de entrada de papel padrão bandeja de entrada para 150 folhas, manuseio de saída de papel padrão bandeja de saída para 100 folhas com a face para baixo, impressão frente e verso manual (fornecido suporte de driver); - Tamanhos de mídia suportados A4, A5, B5-Japanese, Envelopes (ISO DL, C5, B5, Com nº10, Monarch nº7 3/4) 16K, Cartões postais (padrão nº 10, JIS simples e duplo), tamanhos de mídia, personalizados 76 x 127 a 216 x 356 mm, tipos de suportes papel (normal, para impressão a laser), envelopes, transparências, etiquetas, postais, gramaturas de mídia suportado 60 a 163 g/m²; - Especificações do scanner, tipo de scanner: base plana e alimentador automático de documentos com capacidade padrão para 35 folhas; - Formatos dos arquivos digitalizados: JPG, RAW (BMP), PDF, TIFF, PNG, resolução de digitalização óptica até 1200 dpi, tamanho da digitalização (no scanner de mesa) máximo 216 x 297 mm, características padrão transmissão digital, digitalizar para e-mail; digitalizar para aplicativo; digitalizar para arquivo, formatos de arquivo admitidos PDF, TIF, BMP, PNG, JPG; - Especificações da copiadora: velocidade de cópia (normal) preto até 21cpm com, resolução de cópia (texto em preto) até 600 x 600 dpi, configurações de redução/ampliação de cópia 25 a 400%, cópias no máximo até 99; - Especificações para fax: envio e recepção de faxes, velocidade de transmissão de fax de 3 seg. por página, memória do fax para até 500 páginas, resolução de fax de até 300 x 300 dpi; - Tensão de entrada de 110 a 127 vca (+/- 10%), 60 hz (+/- 2 hz), eficiência de energia qualificado pela energy star®; - Dimensões mínimas (l x p x a) 415 x 265 x 250 mm; Dimensões máximas (l x p x a) 420 x 365 x 309 mm; Peso 9.1 kg; Peso com embagem 11.5 kg; Cabo de alimentação e USB compatível inclusos. (01-06-00052) |
| 7 | 80,000 | Un | <p>Lixeiras coloridas, com medidas de 120cm(parte frontal) x 60 cm(profundidade x 60cm (altura), lixeira com quadro de cantoneira 1(polegada), com tela soldada malha 02. divisao ao meio, 04 pés de ferro medida de 25cm (cada), pintura com fundo e esmalte sintético, identificação (na parte da frente), chapa galvanizada nº 24 com medidas de 120x cm medidas de 120x60 cm adesivo com impressao digital colorido. (01-31-12068)</p> |

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das horas do dia/...../....., até às horas do dia/...../.....

Xaxim, 16 de Junho de 2016.


Fabricia Antunes Paz
Pregoeiro(a)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 52/2016 - PR

Processo Administrativo: 100/2016
Processo de Licitação: 100/2016
Data do Processo: 16/06/2016


Folha: 3/3

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação |
|------|------------|-------|---|
| 8 | 1,000 | Un | Material de Divulgação (01-99-12126) |
| 9 | 1,000 | Un | Mesa de Escritorio (01-31-12064) |
| 10 | 1,000 | Un | Prensa Enfardadeira Hidráulica, com potência de 25 toneladas, com dimensões de 800mmx800mmx750mm, motor 10vc 220\380v, com chave liga/desliga, tendo sistema de retirada dos fardos mecânica, semiautomática, cabo de aço, porta de segurança, tendo aplicação: Plástico, papel, papelão, pet e similares, Cilindro Hidráulico (mm): Curso de 1100. (01-20-12198) |
| 11 | 1,000 | Un | Refeitório completo (01-99-12127) |
| 12 | 1,000 | Un | Totem (01-99-12128) |

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das horas do dia/...../....., até às horas do dia/...../..... .

Xaxim, 16 de Junho de 2016.


Fabrícia Antunes Paz
Pregoeiro(a)

Xaxim

PREFEITURA

Folhas

Nº 51

AVISO DE PREGÃO 052/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE XAXIM - PROCESSO LICITATÓRIO N. 100/2016

PREGÃO PRESENCIAL N. 052/2016

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a aquisição de materiais permanentes e de custeio diversos para melhorias e ampliação da AMPREX, conforme descrição completa no edital. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 16h: 00min do dia 28 de junho de 2016, procedendo à abertura às 16h: 30min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 15 de junho de 2016.

IDACIR ANTÔNIO ORSO

Prefeito

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE CONCORRÊNCIA 006

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N. 078/2016

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 006/2016

O município de xaxim – SC, através do prefeito comunica que foi alterado o ANEXO V e o ANEXO XI do referido edital, que tem por objeto: Outorga de concessão de serviço público, a título oneroso, para a prestação de serviços técnicos de implantação, operação, manutenção e gerenciamento do sistema eletrônico informatizado e automatizado para controle de uso remunerado das vagas de estacionamentos rotativos em vias e logradouros públicos. O edital retificado encontra-se disponível no site do município de Xaxim no endereço eletrônico www.xaxim.sc.gov.br.

Considerando a alteração do Edital a abertura fica marcada para o dia 23 de junho de 2016 às 15h00min, com entrega dos envelopes até às 14h30min do mesmo dia.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Xaxim - SC, 15 de junho de 2016.

IDACIR ANTONIO ORSO

Prefeito Municipal

AVISO PREGÃO 049/2016

PROCESSO LICITATÓRIO nº 093/2016

PREGÃO nº 049/2016 - TIPO PRESENCIAL – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Xaxim SC, e o Fundo Municipal de Assistência Social, através de seu prefeito municipal, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, Lei Complementar 123/06 alterada pela lei complementar 147/14, Decreto Municipal nº 16/2016, e demais legislações aplicáveis, realizará processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, destinado

ao CREAS, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

2. OBJETO

2.1 Constitui-se objeto da presente licitação a aquisição de 2 (dois) veículos sendo: um veículo com capacidade mínima de 7 (sete) lugares e um veículo com capacidade para 05 (cinco) lugares, para uso junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos. 2.2 - O valor máximo não poderá ultrapassar o disposto no anexo I.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

3.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- 3.2.1. Não contemplem em seu objeto social o objeto ora licitado;
 - 3.2.2. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
 - 3.2.3. Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;
 - 3.2.4. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
 - 3.2.5. O disposto no art. 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;
 - 3.2.6. Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS e FGTS;
 - 3.2.7. Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 3.3. A simples participação na presente licitação implica na aceitação irretratável de todas as normas do Edital.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 4.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 4.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 4.1.3. Abrir as propostas de preços;
- 4.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 4.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 4.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 4.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 4.1.8. Declarar o vencedor;
- 4.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 4.1.10. Elaborar a ata da sessão;
- 4.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 4.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- 4.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados

OFFICER TECNOLOGIAS EM INFORMÁTICA LTDA-ME

NIRE 42203966036
CNPJ/MF 08.974.330/0001-90

2ª (SEGUNDA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular de Alteração e Consolidação de Contrato Social, as partes contratantes a seguir individualizadas:

01) **EVERSON LORENZON**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 18/01/1976, natural de Xaxim – SC, residente e domiciliada na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, na Rua Sílvio Lunardi, 1015, Centro, CEP 89.825-000, portadora da Cédula de Identidade nº 2.873.535, expedida pela SSP/SC, e do CPF nº 016.724.689-57.

02) **GABRIELA TAVARES**, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 14/04/1984, natural de Xaxim – SC, residente e domiciliada na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, na Av. Luiz Lunardi, nº 1165, Apto. 201, Centro, CEP nº 89.825-000, portadora da Cédula de Identidade nº 4.384.844, expedida pela SSP/SC, e do CPF nº 045.778.089-43.



ÚNICOS sócios componentes da sociedade empresária **OFFICER TECNOLOGIAS EM INFORMÁTICA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, na Av. Luiz Lunardi, nº 1165, Centro, CEP 89.825-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.974.330/0001-90, com seu Contrato Social Constitutivo registrado/arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob nº 42203966036, em sessão de 08/08/2007 e sua última alteração e consolidação de contrato social sob nº 20090433661, em sessão de 27/07/2009.

RESOLVEM todos, de comum e pleno acordo, e na melhor forma da lei e de direito, alterar seu Contrato Social visto haver ingresso de novo sócio, sessão de quotas, saída de sócio, alteração de endereço da sede social, alteração do nome empresarial, alteração do objeto social, alteração no quadro administrativo e consolidação do contrato social, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA -

A sociedade admite como novo sócio **VANDERLEI ANTONIO CORDEIRO**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 17/12/1984, natural de Chapecó – SC, residente e domiciliado na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Videira, nº 399 – D, Bairro Belvedere, CEP nº 89.810-500, portador da Cédula de Identidade nº 4.193.535, expedida pela SSP/SC, e do CPF nº 042.068.089-61.

SEGUNDA -

A sócia **GABRIELA TAVARES**, de seu capital social totalmente subscrito e integralizado no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil Reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de capital, de valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) vende e transfere como de fato vendido e transferido tem ao sócio ingressante **VANDERLEI ANTONIO CORDEIRO**, os direitos e obrigações sociais inerentes à totalidade de sua participação no capital social, pelo valor de R\$

[Assinaturas]

Serviço Legal Original
CARTÃO 0844

VANDERLEI

GT

[Assinatura]

[Assinatura]

10.000,00 (dez mil Reais), declarando o cedente ter recebido o montante supra e retirando-se da sociedade dando plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, quer dos sócios ou da sociedade.

TERCEIRA -

Em decorrência da presente cessão e transferência de quotas e direitos sociais, o capital social que permanece inalterado no montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de Capital, de valor nominal R\$ 1,00 (um Real) cada uma, a sua distribuição entre os sócios fica assim identificada

a) O sócio, **EVERSON LORENZON**, a quantidade de 10.000 (dez mil) quotas de capital, de valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, no importe total de R\$ 10.000,00 (dez mil Reais), correspondentes ao percentual de 50% do total do Capital Social;

b) O sócio **VANDERLEI ANTONIO CORDEIRO**, a quantidade de 10.000 (dez mil) quotas de capital, de valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, no importe total de R\$ 10.000,00 (dez mil Reais), correspondentes ao percentual de 50% do total do Capital Social;



QUARTA -

O endereço da sede social da sociedade que, era na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, na Av. Luiz Lunardi, nº 1165, Centro, CEP nº 89.825-000, passa a ser: **na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, na Av. Luiz Lunardi, nº 1191, Centro, CEP 89.825-000.**

QUINTA -

Os sócios de comum acordo decidem alterar o nome empresarial da sociedade que passa a ser: **OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME.**

SEXTA -

O objetivo social da sociedade passa a ser: **O COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; O COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; O COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; O COMÉRCIO VAREJISTA DE PARTES E PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; O COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; E O COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.**

SÉTIMA -

A partir da presente data a sociedade passa a ser administrada pelos sócios: **EVERSON LORENZON e VANDERLEI ANTONIO CORDEIRO.**

OITAVA -

À vista das modificações ora efetuadas, decidem os sócios em consolidar seu Contrato Social Constitutivo, com a seguinte redação:

VANDERLEI
GT
E
A
to

gac h Jm

Sergio Luis Ospelari
ABSC 0544

DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO:

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de: OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME.

CLÁUSULA 2ª - O objeto da sociedade será: O COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; O COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; O COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; O COMÉRCIO VAREJISTA DE PARTES E PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; O COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; E O COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.



CLÁUSULA 3ª - A Sociedade tem sua sede na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, na Av. Luiz Lunardi, nº 1191, Centro, CEP 89.825-000, podendo estabelecer filiais ou agências em qualquer ponto do Território Nacional.

CLÁUSULA 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01/08/2007 e terá duração por tempo indeterminado.

DO CAPITAL E DAS QUOTAS:

CLÁUSULA 5ª - O capital social da sociedade é de R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de Capital, de valor nominal R\$ 1,00 (um Real) cada uma, e sua distribuição entre os sócios, está assim identificada:

a) O sócio, **EVERSON LORENZON**, a quantidade de 10.000 (dez mil) quotas de capital, de valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, no importe total de R\$ 10.000,00 (Dez mil Reais), correspondentes ao percentual de 50% do total do Capital Social;

b) O sócio, **VANDERLEI ANTONIO CORDEIRO**, a quantidade de 10.000 (dez mil) quotas de capital, de valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, no importe total de R\$ 10.000,00 (dez mil Reais), correspondentes ao percentual de 50% do total do Capital Social;

§ 1º - O Capital Social encontra-se na presente data, totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

§ 2º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sergio Luis Capelari
C.A.B/S.C. 9844

VANDERLEI
GT

§ 3º - Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§ 4º - Verificada a mora, poderá, por decisão majoritária dos demais sócios, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pagado, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houverem.

§ 5º - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

CLÁUSULA 6ª - O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

§ 1º - Os sócios terão direito à distribuição periódica de lucros, com observância do que determina a legislação tributária vigente, desde que a situação econômica da empresa assim o permita.

§ 2º - Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

DA ADMINISTRAÇÃO:

CLÁUSULA 7ª - A administração da sociedade será exercida pelos sócios **EVERSON LORENZON** e **VANDERLEI ANTONIO CORDEIRO**.

§ 1º - Os administradores terão os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

§ 2º - Os administradores poderão praticar isoladamente os atos de gestão e administração da sociedade. Porém, para alienação de bens imóveis registrados no ativo permanente, oferecer bens imóveis da sociedade em garantias ou hipotecas, nomear procuradores e para a assinatura de contratos de abertura de crédito, conforme a autorização desta cláusula assinarão sempre em conjunto.

§ 3º - É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º - A critério dos sócios poderá ser fixada, no início de cada exercício social, uma retirada mensal a título de "pró-labore" aos que trabalharem na sociedade, sempre respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

CONFERE COM ORIGINAL

Em: 27/06/16

AT

Everton

OT

Vanderlei

GT

§ 5º - Os administradores responderão solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA 8ª - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores serão obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

DAS REUNIÕES:

CLÁUSULA 9ª - As deliberações dos sócios, serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelos administradores.

§ 1º - O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembléia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

§ 2º - As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.

§ 3º - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ 4º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto dela.

§ 5º - Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

§ 6º - A reunião dos sócios instala-se, em primeira convocação, com a presença de no mínimo três quartos de titulares do capital social, e em segunda convocação, com qualquer número.

DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS:

CLÁUSULA 10 - Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) a destituição dos administradores

CONFERE COM ORIGINAL
Em: 27/06/10
NR

Handwritten signatures and stamps:
Handwritten signature: *NR*
Stamp: *Carto Ltda Capital*
DAB/SC 0844

Handwritten signatures and initials:
VANPERKI
GT
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

- d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;

§ 1º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

- I) - pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras "e" e "f";
- II) - pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras "b", "c", e "d";
- III) - Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

§ 2º - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei, vinculam todos os sócios ainda que ausentes ou dissidentes.



RETIRADA, MORTE, OU EXCLUSÃO DE SÓCIO:

CLÁUSULA 11 - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ único: Se nenhum dos sócios usarem do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

CLÁUSULA 12 - O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º Até que se ultime no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

CLÁUSULA 13 - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou

su L
MP
VANDERLEI
GT
[Handwritten signatures and marks]

mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configure justa causa.

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§ 3º No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§ 4º - Poderão os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

CLÁUSULA 14 - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações social anteriores, até dois anos apos averbada a resolução da sociedade.

DO EXERCICIO SOCIAL:

CLÁUSULA 15 - O exercicio social coincidirá como o ano civil.

§ 1º - Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercicio, feitas as necessárias amortizações e previsões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;

§ 2º - A assembléia dos sócios será realizada ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercicio social, com objetivo de:

- a) Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- b) designar administradores, quando for o caso;
- c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CONFERE COM ORIGINAL
Em 27/06/16
MP

DISPOSIÇÕES FINAIS:

CLÁUSULA 16 - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia

[Handwritten signature]
Mário José Capelari
TAB/SC 9844

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

- CLÁUSULA 17 -** Para os casos omissos será aplicado subsidiariamente o contido na Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/76).
- CLÁUSULA 18 -** O balanço patrimonial, bem como as demais demonstrações financeiras do exercício, serão elaborados de conformidade com a Lei 6.404/76.
- CLÁUSULA 19 -** As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Xaxim - SC, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.
- CLÁUSULA 20 -** Revogam-se todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo e suas posteriores alterações, passando a sociedade a reger-se somente pelo que está contido neste instrumento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Xaxim - SC, em 26 de março de 2013.

OS QUOTISTAS:

Everson Lorenzon
EVERSON LORENZON

Vanderlei A. Cordeiro
VANDERLEI ANTONIO CORDEIRO

Gabriela Tavares
GABRIELA TAVARES

CONFERE COM ORIGINAL
Em: 27/06/16
MP

AS TESTEMUNHAS:


[Signature]
ALBINO KIELB
C.I. 17/R-1.696.774 - SSP/SC

[Signature]
Sergio Antonio Capelari
OAB/SC 9844

[Signature]
ADILSON OSTROWSKI
C.I. 12/C-3.505.560 - SSP/SC

[Signature]

[Signature]

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/05/2013 SOB Nº: 20131251716
Protocolo: 13/125171-6, DE 21/05/2013

Empresa: 42 2 0396603 6
OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE
INFORMATICA LTDA-ME

[Signature]
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETARIO GERAL

[Signature]

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO



À
Prefeitura Municipal Xaxim

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, a empresa OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ 08.974.330/0001-90, sediada na Av. Luiz Lunardi, 1191, Centro, Xaxim, SC, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Xaxim, 28 de Junho de 2016.

Grand.

Everson Lorenzon
RG 2.873.535

OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INF. LTDA ME
CNPJ: 08.974.330/0001-90
Av. Luiz Lunardi, 1191 Centro
49 3353.4815 - Xaxim-SC

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA
QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial N° 052/2016

O signatário da presente, em nome da proponente OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ 08.974.330/0001-90, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Xaxim, 28 de Junho de 2016.



Everson Lorenzon
RG 2.873.535


OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INF. LTDA ME
CNPJ: 08.974.330/0001-90
Av. Luiz Lunardi, 1191 Centro
49 1353-4815 - Xaxim-SC


Lorenzon





CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073206

Data da Inscrição: 27/06/2016 **Data da Renovação:** 27/06/2016 **Validade:** 31/12/2016

Razão Social: 4404 - OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME **Data do Cadastro:** 18/09/2009
Endereço: AV LUIZ LUNARDI, 1191
Bairro: Centro **Cidade:** Xaxim **UF:** SC **CEP:** 89825-000
Telefone/Fax: 4933534815 / 49 **e-mail:** comercial@officerinfo.com.br
CNPJ: 08.974.330/0001-90
Inscrição Estadual: 255.451.377
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social: 0,00
aturamento Mensal: 0,00
nde de Funcionários: 0
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

AMO DE ATIVIDADE:

| Código do Ramo | Descrição do Ramo de Atividade |
|----------------|--------------------------------|
|----------------|--------------------------------|

COMENTÁRIO:

| Descrição do Documento | Nr. do documento | Data Emissão | Data Validade |
|--|------------------------|--------------|---------------|
| ERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO. | 46B1.69EA.11A7.470C | 18/04/2016 | 15/10/2016 |
| ERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT. | 62332801/2016 | 27/06/2016 | 23/12/2016 |
| ERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL. | 160140048669217 | 13/06/2016 | 12/08/2016 |
| ERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL. | 2121/2016 | 27/06/2016 | 26/08/2016 |
| ERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS. | 2016062101572102253572 | 21/06/2016 | 20/07/2016 |

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

CRENCIAMENTO



Pregão Presencial nº 052/2016

A empresa OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 08.974.330/0001-90, com sede à Av. Luiz Lunardi, 1191, Centro, Xaxim, SC neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa **Everson Lorenzon, RG 2.873.535**, CPF 016.724.689-57, Brasileiro, Solteiro, Analista de Sistemas, residente a Rua Silvio Lunardi, 1015, Centro, Xaxim, SC, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador a Senhora **Vera Lucia Cordeiro**, RG 4.238.225, CPF 009.301.079.69, Brasileira, Solteira, residente na Av. Luiz Lunardi, 1165, Centro, Xaxim, SC, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Xaxim, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpôlos, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Xaxim, 28 de Junho de 2016.

Everson Lorenzon
RG 2.873.535

OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INF. LTDA ME
CNPJ: 08.974.330/0001-90
Av. Luiz Lunardi, 1191 Centro
49 3353.4815 - Xaxim-SC

Folhas
No 64
E

Mr
CONFERE COM ORIGINAL
27106116

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

2.873.535 29.04.1933

EVERSON LORENZON
Francisco Lorenzon
Lourdes Lorenzon

ESTADUAL: XAXIM = S.C. 18-JAN-1976

Cart. Naso. nº 16.473-1-18-R15.-
286-Cart. Balinda C. Braga Xaxim-SC

DR. CELSO DA SILVA
Delegado de Polícia

ASSINATURA DO TITULAR

LE 47.110/2003

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF
Cadastro de Pessoas Físicas

016.724.689-57

EVERSON LORENZON

19/01/1976

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA

Everson Lorenzon

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

Cartão de uso pessoal e reservado
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

MAIO/2007

CORREIOS

AMS
4/2

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Folhas
Nº 65
E

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO REGIONAL DE TREINAMENTO
NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: **IVANOR BERTOLDI**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **3070453571 SSP/PC RS**

CPF: **908.562.280-97** DATA NASCIMENTO: **10/10/1979**

FILIAÇÃO: **LUIS BERTOLDI**
LUIZA MARIA BERTOLDI

PERMISSÃO: ACT: CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **00233939220** VALIDADE: **19/09/2019** 1ª HABILITAÇÃO: **25/11/1997**

DESCRIÇÕES

Ivanor Bertoldi

LOCAL: **ERECHIM, RS** DATA EMISSÃO: **22/09/2014**

Luciano Kauer 44600360405
Licenciado Kauer R\$160246784
Plastificador

PROIBIDO PLASTIFICAR 1001243550

f

Ans

lv

lv

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CARTA DE CREDENCIAMENTO

*AO MUNICIPIO DE XAXIM SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016*

À empresa DOUGLAS L. CASTANHEIRA, estabelecida à Rua Salvador Nelson Fossatti nº 59, bairro Paiol Grande em Erechim-RS, inscrita no CNPJ sob nº 13.745.092/0001-80, através de seu representante legal Douglas Luiz Castanheira portador do documento de ID 4.132.805 ssp s/c e do CPF 007053240-01, credencia o Sr IVANOR BERTOLDI, domiciliado na rua salvador nelson fossati nº 69 bairro paiol grande cidade de Erechim rs, portador da cédula de identidade nº 3070453571 e CPF nº 908.562.280.87 a participar da licitação instaurada pelo município de XAXIM SC, na modalidade pregão presencial, sob nº 052/2016.

Na qualidade de representante legal e administrador, outorgo-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, dar lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Douglas L. Castanheira

Douglas L. Castanheira
CNPJ: 13.745.092/0001 80
I.E. 039/0156957
Rua Salvador Nelson Fossati, 59
Erechim-RS - CEP 99700 000

Erechim rs, 28 de Junho de 2016



P





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 1 / 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|----------------------------|--|--|
| Nome Empresarial: DOUGLAS L. CASTANHEIRA EPP. | | | |
| Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 43 1 0843278-1 | CNPJ 13.745.092/0001.80 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/06/2011 | Data de Início de Atividade 01/06/2011 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SALVADOR NELSON FOSSATI, 59, PAIOL GRANDE, ERECHIM, RS, 99.700-000 | | | |
| Objeto "COMÉRCIO VAREJISTA AMBULANTE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA AMBULANTE DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA AMBULANTE DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA AMBULANTE DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA AMBULANTE DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA AMBULANTE DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA AMBULANTE DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E RESIDENCIAIS." | | | |
| Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) | | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte | |
| Último Arquivamento Data: 22/10/2014 Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento(s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE | | Situação REGISTRO ATIVO Status CADASTRADA | |
| Nome do Empresário DOUGLAS LUIZ CASTANHEIRA | | | |
| Identidade: 28/R4132805,SSP/SC | | CPF: 007.053.240-01 | |
| Estado Civil: Solteiro | | Regime de Bens: Não Informado | |

Verifique a validade da certidão, acessando o site da Jucergs no endereço <http://www.jucergs.rs.gov.br>, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO



169253848

PORTO ALEGRE - RS, 23 de Junho de 2016 às 14h 10min

Cleverton Signor
SECRETÁRIO-GERAL



DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas da Lei, que a licitante, **DOUGLAS L. CASTANHEIRA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 13.745.092/0001-80, estabelecida na Rua Salvador Nelson Fossati, nº 59, Bairro Paiol Grande, em Erechim/RS, até a presente data se enquadra como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** na definição do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, pelo que pretende, **EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA**, conferido por Lei e que, para tanto, atende suas condições e requisitos, não estando incurso em nenhum dos impedimentos constantes de seu § 4º do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Erechim/RS, 23 de Junho de 2016.


GIARETTON CONTABILIDADE LTDA
CNPJ: 06.105.554/0001-30
MARCO RODRIGO BOCCA
CRC-RS Nº 074314/O-5
CPF 701.142.850-04

4006



Folhas
No 63
E

| | | | |
|--|--------------------------------|--|----------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se não afrente a filial) | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DOUGLAS LUIZ CASTANHEIRA | | | |
| NACIONALIDADE Brasileira | | ESTADO CIVIL Solteiro(a) | |
| SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> | REGIME DE BENS (se casado) | | |
| FILHO DE (pai) Vilmar Castanheira | | (mãe) Lourdes Nogara Castanheira | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 22-09-1985 | IDENTIDADE número 4.132.805 | Órgão emissor SSP | UF SC |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) | | CPF (número) 007.053.240-01 | |

| | | | |
|--|-----------------------------------|------------------|--|
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) Rua Salvador Nelson Fossati | | | NÚMERO 59 |
| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO Paioi Grande | CEP 99700-000 | CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) |
| MUNICIPIO Erechim | | | UF RS |

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL:

| | | | |
|----------------------|-------------------------------|------------------|---------------------|
| CODIGO DO ATO 080 | DESCRIÇÃO DO ATO Inscrição | CODIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| CODIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | CODIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |

| | | | |
|---|---|------------------|--|
| NOME EMPRESARIAL DOUGLAS L. CASTANHEIRA | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua Salvador Nelson Fossati | | | NÚMERO 59 |
| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO Paioi Grande | CEP 99700-000 | CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) |
| MUNICIPIO Erechim | UF RS | PAIS Brasil | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00 | VALOR DO CAPITAL, (por extenso) Quinze mil reais | | |

| | |
|---|--|
| CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco) Atividade principal 4744-0/99 | DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista ambulante de materiais de construção em geral |
| Atividades secundárias 4741-5/00 4742-3/00 4744-0/01 4744-0/03 4744-0/04 | Comércio varejista ambulante de tintas e materiais de para pintura Comércio varejista ambulante de material elétrico Comércio varejista ambulante de ferragens e ferramentas Comércio varejista ambulante de materiais hidráulicos Comércio varejista ambulante de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas |

| | | | | |
|---|-----------------------------|--|----|--|
| DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01-06-2011 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO |
|---|-----------------------------|--|----|--|

| | |
|--|--|
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) DOUGLAS L. CASTANHEIRA | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Douglas Luiz Castanheira |
| DATA DA ASSINATURA 24-05-2011 | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

| | | |
|--|--------------|---|
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. | AUTENTICAÇÃO | Prefeitura Municipal Get. Vargas CONFERE COM O ORIGINAL EM _____ ASSINATURA SERVIDOR |
|--|--------------|---|



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten initials



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073207

Data da Inscrição: 28/06/2016 **Data da Renovação:** 28/06/2016 **Validade:** 31/12/2016

Razão Social: 16358 - DOUGLAS L. CASTANHEIRA - EPP **Data do Cadastro:** 28/06/2016
Endereço: Rua Salvador Nelson Fossati, 59
Bairro: Paiol Grande **Cidade:** Erechim **UF:** RS **CEP:** 99700-000
Telefone/Fax: 5491327991 / **e-mail:** douglasluiz.s@hotmail.com
CNPJ: 13.745.092/0001-80
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
aturamento Mensal:
nde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

AMO DE ATIVIDADE:

| Código do Ramo | Descrição do Ramo de Atividade |
|----------------|--|
| 31 | 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente |
| 60 | 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral |
| 82 | 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura |
| 152 | 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas |
| 154 | 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico |
| 193 | 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos |
| 268 | 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros |
| 361 | 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas |

DOCUMENTAÇÃO:

| Descrição do Documento | Nr. do documento | Data Emissão | Data Validade |
|--|------------------------|--------------|---------------|
| ERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO. | 3B64.6698.6AC7.9BCF | 16/06/2016 | 13/12/2016 |
| ERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT. | 62173334/2016 | 27/06/2016 | 23/12/2016 |
| ERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL. | 0009659296 | 23/05/2016 | 21/07/2016 |
| ERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL. | 213745092000180 | 23/05/2016 | 21/08/2016 |
| ERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS. | 2016061803104323677646 | 18/06/2016 | 17/07/2016 |

este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

(Handwritten signatures and initials)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO



À PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM SC

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 52/2016

DOUGLAS L. CASTANHEIRA empresa estabelecida à Rua Salvador Nelson Fossatti nº 59, Bairro Paiol Grande em Erechim-RS, inscrita no CNPJ sob nº 13.745.092/0001-80, na qualidade de sócio administrador Srº Douglas Luiz Castanheira, declara para os devidos fins a que se destina, sob as penas da lei 8.666/93 art. 32 de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como de que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira. , DECLARA que cumprem todos os requisitos de habilitação, ou seja, que o envelope identificado, contém todas as exigências editalícias que comprovam a regularidade jurídica e fiscal, bem como a capacitação técnica e econômica da empresa, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002. Declaramos também não estar temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Erechim rs, 28 de Junho de 2016.

Douglas L. Castanheira

Douglas L. Castanheira
CNPJ: 13.745.092/0001 80
I.E. 039/0156957
Rua Salvador Nelson Fossati, 59
Erechim-RS - CEP 99700 000



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DOUGLAS L. CASTANHEIRA empresa estabelecida à Rua Salvador Nelson Fossatti nº 59, Bairro Paiol Grande em Erechim-RS, inscrita no CNPJ sob nº 13.745.092/0001-80, na qualidade de sócio administrador Srº Douglas Luiz Castanheira, declara para os devidos fins a que se destina, sob as penas da lei 8.666/93 art. 32 de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como de que comunicaremos qualquer fato ou evento impeditivo superveniente a habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Erechim rs, 28 de Junho de 2016.

Douglas L. Castanheira

Douglas L. Castanheira
CNPJ: 13.745.092/0001 80
I.E. 039/0156957
Rua Salvador Nelson Fossati, 59
Erechim-RS - CEP 99700 000

CONFERE COM ORIGINAL.
Em 28/06/16
JAP

Folhas
No 74
E



f
Ry



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073205

Data da Inscrição: 27/06/2016 **Data da Renovação:** 27/06/2016 **Validade:** 31/12/2016

Razão Social: 4068 - NOVARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME **Data do Cadastro:** 03/03/2008
Endereço: RUA JOÃO LUNARDI Nº670 - SALA 103
Bairro: Centro **Cidade:** Xaxim **UF:** SC **CEP:** 89825-000
Telefone/Fax: 4933535190 / 49 **e-mail:** novaarte@desbrava.com.br, novaarte@financeiro.com.br
CNPJ: 09.330.210/0001-12
Inscrição Estadual: 255.550677
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social: 0,00
aturamento Mensal: 0,00
nde de Funcionários: 0
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

AMO DE ATIVIDADE:

| Código do Ramo | Descrição do Ramo de Atividade |
|----------------|--------------------------------|
|----------------|--------------------------------|

COMENTÁRIO:

| Descrição do Documento | Nr. do documento | Data Emissão | Data Validade |
|--|------------------------|--------------|---------------|
| ERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO. | 9DF5.F245.0DEA.F015 | 07/06/2016 | 04/12/2016 |
| ERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT. | 32596158/2015 | 07/04/2016 | 03/10/2016 |
| ERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL. | 160140048422084 | 10/06/2016 | 09/08/2016 |
| ERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL. | 2002/2016 | 10/06/2016 | 09/08/2016 |
| ERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS. | 2016062202305390002007 | 22/06/2016 | 21/07/2016 |

[Handwritten signature]

[Handwritten signature] *[Handwritten signature]*

este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE NOVARTE
COMUNICACAO VISUAL LTDA ME

CNPJ nº 09.330.210/0001-12

Folhas
Nº 76
8

JULIANO ANGHINONI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/03/1974, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 039.150.499-13, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 36471321, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA AVELINO LUNARDI, 505, CASA FUNDOS, DR ARI LUNARDI, XAXIM, SC, CEP 89.825-000, BRASIL.

ENZO ANGHINONI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/02/2005, SOLTEIRO, ESTUDANTE, CPF/MF nº 108.331.829-27, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6293948, órgão expedidor SESPDC - SC, residente e domiciliado no(a) RUA AVELINO LUNARDI, 505, CASA FUNDOS, DR ARI LUNARDI, XAXIM, SC, CEP 89.825-000, BRASIL, representado neste ato por PAI/REPRESENTANTE JULIANO ANGHINONI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/03/1974, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 039.150.499-13, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 36471321, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA AVELINO LUNARDI, 505, CASA FUNDOS, DR ARI LUNARDI, XAXIM, SC, CEP 89.825-000 e por MAE/REPRESENTANTE ALINE DALLACORT ANGHINONI, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/01/1983, CASADA em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, AUXILIAR DE ESCRITORIO, CPF/MF nº 050.630.249-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4035642, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA AVELINO LUNARDI, 505, CASA FUNDOS, DR ARI LUNARDI, XAXIM, SC, CEP 89.825-000.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial NOVARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204049339, com sede Rua João Lunardi, 670, Sala 103, Centro Xaxim, SC, CEP 89.825-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.330.210/0001-12, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA AVELINO LUNARDI, 505, DR ARI LUNARDI, XAXIM, SC, CEP 89.825-000.

Aline Dalla Cort Anghinoni



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE NOVARTE
COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME

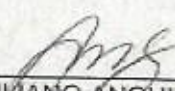
CNPJ nº 09.330.210/0001-12
DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece XAXIM - SC.

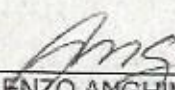
CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

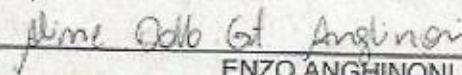
XAXIM - SC, 3 de fevereiro de 2016.



JULIANO ANGHINONI
CPF: 039.150.499-13



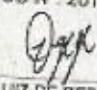
ENZO ANGHINONI
JULIANO ANGHINONI (PAI/REPRESENTANTE)





ENZO ANGHINONI
ALINE DALLACORT ANGHINONI (MAE/REPRESENTANTE)

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2016 SOB Nº 20169896684
Protocolo: 16/989668-4, DE 05/02/2016

Expos: 42 2 0404933 9
NOVARTE COMUNICAÇÃO VISUAL
LTDA ME



ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL



CONFERE COM ORIGINAL

27/02/16



CONTRATO SOCIAL
(1ª) PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NOVARTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME.

NOVARTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua João Lunardi n.º 670, Sala 103 - Centro da Cidade de Xaxim - SC, CEP 89825-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.330.210/0001-12, com seu Contrato Social de Constituição registrado/arquivado na JUCESC sob o n.º 42204049339 em sessão de 28/01/2008, por seus sócios:

ITACIR ANGHINONI, brasileiro, natural de Xaxim - SC, casado pelo regime Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 2.874.135 expedida pela SSP/SC em 09/09/1994 e CPF sob o n.º 986.284.539-20, residente e domiciliado na Rua Antonio Lunardi n.º 848, Bairro Ari Lunardi - CEP 89825-000 - Xaxim - SC;

JULIANO ANGHINONI, brasileiro, natural de Xaxim - SC, casado pelo regime Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 3.647.132-1 expedida pela SSP/SC em 29/08/2000 e CPF sob o n.º 039.150.499-13, residente e domiciliado na Rua Avelino Lunardi n.º 505, Bairro Ari Lunardi - CEP 89825-0000 - Xaxim - SC;

RESOLVE: Todos de comum e perfeito acordo alterar e consolidar seu Contrato Social, conforme segue:

1 - ADMISSÃO, na sociedade do Sr. **ENZO ANGHINONI**, brasileiro, natural de Xaxim-SC, solteiro, nascido em 28/02/2005, estudante, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 6.293.948 expedida pela SESPDC/SC em 08/02/2010, inscrito no CPF sob o n.º 108.331.829-27, residente e domiciliado na Rua Avelino Lunardi n.º 505, Bairro Ari Lunardi - CEP 89825-000 - Xaxim - SC; **"REPRESENTADO POR"** seu pai o Sr. **JULIANO ANGHINONI**, brasileiro, natural de Xaxim - SC, casado pelo regime Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 3.647.132-1 expedida pela SSP/SC em 29/08/2000 e CPF sob o n.º 039.150.499-13, residente e domiciliado na Rua Avelino Lunardi n.º 505, Bairro Ari Lunardi - CEP 89825-0000 - Xaxim - SC;

2 - DEMISSÃO, na sociedade do Sr. **ITACIR ANGHINONI**, já qualificado que possua 15.000 (Quinze mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, vende e transfere para **JULIANO ANGHINONI**, a quantia de 14.000 (quatorze mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada e para **ENZO ANGHINONI**, a quantia de 1.000 (um mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada sendo que o sócio cedente declara ter recebido integralmente, pelo que dá plena e geral quitação, tanto em relação à sociedade quanto aos sócios cessionários.

3 - Alterar a administração da sociedade passando a ser administrada pelo sócio JULIANO ANGHINONI com poderes e atribuições de sócio-administrador.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

| |
|-------------------------|
| CONFERE COM ORIGINAL |
| Em: 27/06/16 |
| [Handwritten Signature] |



**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
NOVARTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME**

Cláusula Primeira - A Sociedade gira sob o nome empresarial: **NOVARTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME**, e tem sede e domicílio na Rua João Lunari n.º 670, Sala 103 - Centro da Cidade de Xaxim - SC, CEP 89825-000.

Cláusula Segunda - O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada um, totalmente subscrito e integralizado em atos anteriores em moeda corrente do País, pelos sócios:

| | | | |
|-------------------|--------------------------|---------------|--------|
| JULIANO ANGHINONI | 29.000 cotas no valor de | R\$ 29.000,00 | 96,67% |
| ENZO ANGHINONI | 1.000 cotas no valor de | R\$ 1.000,00 | 3,33% |
| Totalizando | 30.000 cotas no valor de | R\$ 30.000,00 | 100% |

Cláusula Terceira - A sociedade tem por objetivo social o ramo de:

- Comercio Varejista de produtos para Impressão Digital; Confeções de Adesivos, Placas, Banner, Faixas, Luminosos, Quadros, Personalização de Veículos, material de pintura, serviços de pintura.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou as suas atividades em 01 de Fevereiro de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado;

Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimentos do outro, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima - A Administração da sociedade caberá o sócio **JULIANO ANGHINONI**, com poderes e atribuições de Sócio-administrador, que assinará individualmente, autorizado o uso empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem aturorização do outro sócio.

Cláusula Oitava - Ao termino de cada Exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará conta justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do investimento, do balanço patrimonial e do balanço, de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona - Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores(es) quando for o caso.

[Handwritten signatures and initials]

2 4/2/16
[Handwritten initials]

[Handwritten signature]
CONFERE COM ORIGINAL
Em: 22.06.16
[Handwritten initials]

Cláusula Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observando as disposições regulamentar pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação e seu sócio.

Cláusula Décima Terceira - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro de Xaxim - SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em três vias.

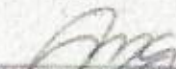
Xaxim (SC), 10 de Junho de 2013.



JULIANO ANGHINONI



ITACIR ANGHINONI




ENZO ANGHINONI
"REPRESENTADO POR"
Pai Juliano Anghinoni



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2013 SOB Nº 20131365894
Protocolo: 13/136589-4, DE 13/06/2013

Impressão: 42 2 0404933 9
NOVATE COMUNICAÇÃO VISUAL
LDA ME



BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

CONFERE COM ORIGINAL

em 27.06.16



**CONTRATO SOCIAL
 NOVARTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.**

Pelo presente instrumento particular

ITACIR ANGHINONI, brasileiro, natural de Xaxim - SC, casado pelo regime Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 2.874.135 expedida pela SSP/SC em 09/09/1994 e CPF sob o n.º 986.284.539-20, residente e domiciliado na Rua Erasmo Paganini n.º 334, Bairro Dr. Ari Lunardi - CEP 89825-00 - Xaxim - SC;

JULIANO ANGHINONI, brasileiro, natural de Xaxim - SC, casado pelo regime Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 3.647.132-1 expedida pela SSP/SC em 29/08/2000 e CPF sob o n.º 039.150.499-13, residente e domiciliado na Rua Avelino Lunardi 505 - Bairro Dr. Ari Lunardi - CEP 89825-000 - Xaxim - SC.

Tem, entre si, justa e contratada a constituição de uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A Sociedade girará sob o nome empresarial: NOVARTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, e terá sede e domicílio na Rua João Lunardi, n.º 670, Sala 103, Centro da Cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89825-000.

Cláusula Segunda - O capital social será R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada um, totalmente subscrito e integralizado, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

| | | | |
|-------------------|--------------------------|---------------|------|
| ITACIR ANGHINONI | 15.000 cotas no valor de | R\$ 15.000,00 | 50% |
| JULIANO ANGHINONI | 15.000 cotas no valor de | R\$ 15.000,00 | 50% |
| Totalizando | 30.000 cotas no valor de | R\$ 30.000,00 | 100% |

Cláusula Terceira - A sociedade tem por objetivo social o ramo de:
 - Comércio Varejista de produtos para impressão digital, confecções de adesivos, placas, banner, faixas, luminosos, quadros, personalização em veículos, material de pintura, serviços de pinturas.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Fevereiro de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado;

Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimentos do outro, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima - A Administração da sociedade caberá ambos os sócios, com poderes e atribuições de Sócio-administrador, que assinará individualmente, autorizado o uso

(Handwritten signatures of the partners)

CONFERE COM ORIGINAL
 Em: 27/06/16
 AP

empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava - Ao término de cada Exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará conta justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do investimento, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores(es) quando for o caso.

Cláusula Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observando as disposições regulamentar pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

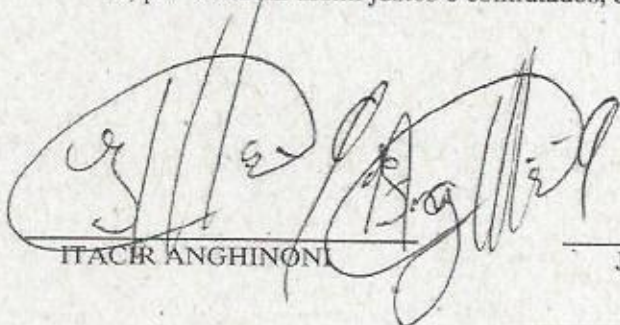
Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação e seu sócio.

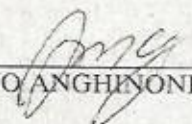
Cláusula Décima Terceira - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as ralações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro de Xaxim - SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em três vias.

Xaxim (SC), 21 de Janeiro de 2008.


ITACIR ANGHINONI


JULIANO ANGHINONI

CONFERE COM ORIGINAL
Em 22/06/16

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/01/2008 SOB Nº: 42204049339
Protocolo: 08/023742-8, DE 23/01/2008

NOVANTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA


FABIANA EVERLING DE FREITAS
SECRETÁRIA GERAL





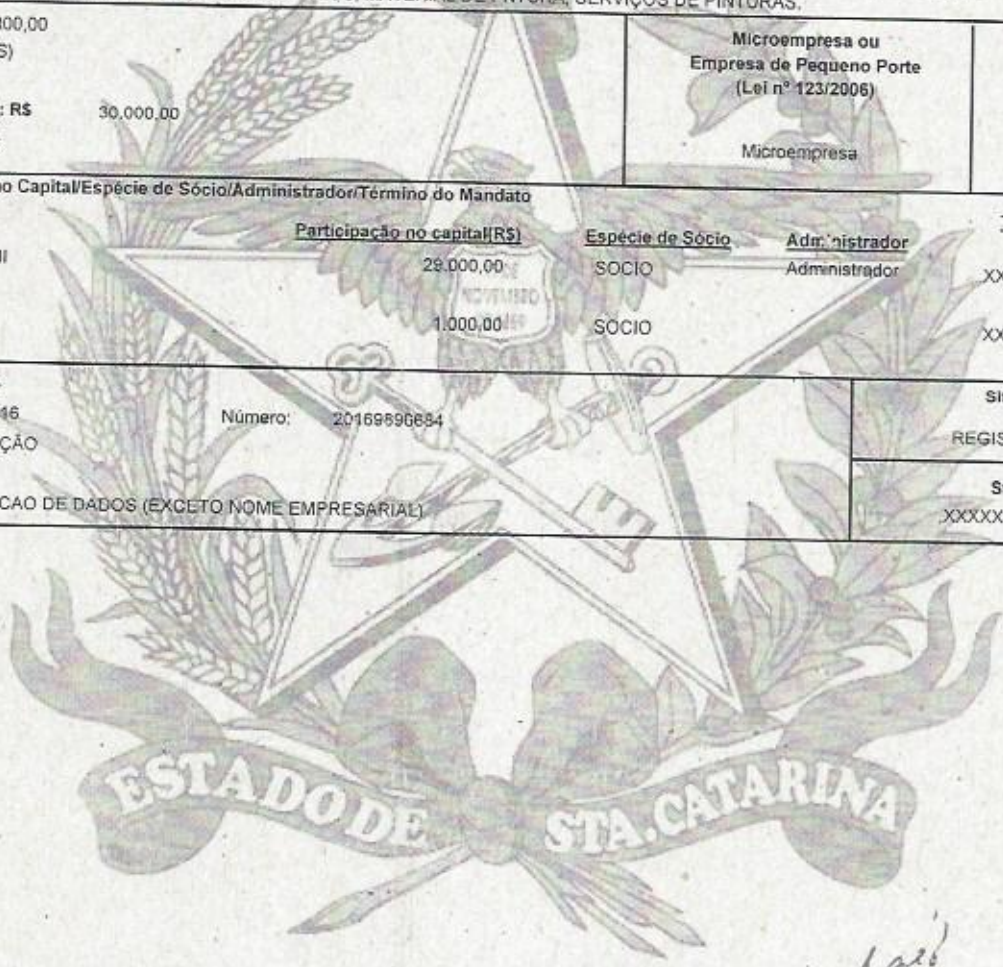




CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|--|-------------------------------------|--|---|
| Nome Empresarial NOVARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42.2.0404933-9 | CNPJ 09.330.210/0001-12 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/01/2008 | Data de Início de Atividade 01/02/2008 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA AVELINO LUNARDI, 505, DR ARI LUNARDI, XAXIM, SC, 89.825-000 | | | |
| Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PARA IMPRESSÃO DIGITAL, CONFECCÕES DE ADESIVOS, PLACAS, BANNER, FAIXAS, LUMINOSOS, QUADROS, PERSONALIZAÇÃO EM VEÍCULOS, MATERIAL DE PINTURA, SERVIÇOS DE PINTURAS. | | | |
| Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) | | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa | Prazo de Duração Indeterminado |
| Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) | | | |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato | | | |
| Nome/CPF ou CNPJ | Participação no capital(R\$) | Espécie de Sócio | Término do Mandato |
| JULIANO ANGHINONI 039.150.499-13 | 29.000,00 | SOCIO | XXXXXXXXXX |
| ENZO ANGHINONI 108.331.829-27 | 1.000,00 | SOCIO | XXXXXXXXXX |
| Último Arquivamento Data: 25/02/2016 Ato: ALTERAÇÃO | | Número: 20169896884 | Situação REGISTRO ATIVO |
| Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | Status XXXXXXXXXXXXXX | |



Florianópolis - SC, sexta-feira, 10 de junho de 2016

[Handwritten Signature]

Eu,
Conferi e assino:

André Luiz de Rezende

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 10/06/2016
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 063031/2016-01 na consulta de processos.

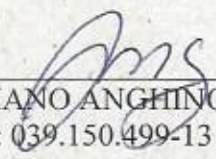
DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO



À
Prefeitura Municipal de Xaxim SC
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016

NOVARTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ 09.330.210/0001-12 com sede na Rua João Lunardi nº 670, Sala 103 – Centro da Cidade de Xaxim – SC, CEP 89825-000, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Xaxim, SC , 28 de Junho de 2.016.



JULIANO ANGHINONI
CPF: 039.150.499-13 - RG: 3.647.132-1

Sócio-Administrado


Folha 2





**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

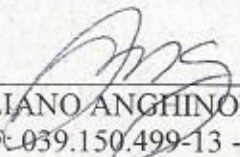


A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

PREGÃO PRESENCIAL nº 52/2016

A empresa NOVARTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME., inscrita no CNPJ nº 09.330.210/0001-12, por intermédio de seu representante legal o Sr JULIANO ANGHINONI portador da Carteira de Identidade nº 3.647.132-1 SSP/SC e do CPF nº 039.150.499-13 **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Xaxim SC, 28 de Junho de 2016.



JULIANO ANGHINONI
CPF: 039.150.499-13 - RG: 3.647.132-1 SSP/SC

Sócio-Administrado

604.


DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
QUALIFICAÇÃO



A Prefeitura Municipal de Xaxim SC
Pregão Presencial nº52/2016

O signatário da presente, em nome da proponente COMERCIO DE MOVEIS PERETTI LTDA, CNPJ nº 85.362.879/0001-74, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Xaxim/SC, 28 de Junho de 2016.


DARCI PERETTI
RG: 1144553/SSP-SC

85.362.879/0001-74
COMÉRCIO DE MÓVEIS PERETTI LTDA
Av. Glácomo Lunardi, 95
Centro - Cep: 89825-000
Xaxim-SC





DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES
Pregão Presencial nº52/2016

A empresa COMERCIO DE MOVEIS PERETTI LTDA , inscrita no CNPJ nº 85.362.879/0001-74 , por intermédio de seu representante legal o Sr DARCI PERETTI, portador da carteira de identidade nº 1144553 e do CPF nº 194.878.789-04 , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Xaxim/SC, 28 de Junho 2016.

85.362.879/0001-74


.....COMÉRCIO DE MÓVEIS PERETTI LTDA
DARCI PERETTI

Av. Gláucio Lunardi, 95
Centro - Cep: 89825-000
Xaxim-SC



MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS
REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO
Pregão Presencial nº 52/2016

Folhas
Nº 88
E

COMERCIO DE MOVEIS PERETTI LTDA, CNPJ nº 85.362.879/0001-74, sediada MA Rua Giacomo Lunardi, 95, Centro, Xaxim/SC, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

J

Xaxim/SC, 28 de Junho de 2016.

85.362.879/0001-74


DARCI PERETTI

RG: 1144553

COMÉRCIO DE MÓVEIS PERETTI LTDA

Av. Giacomo Lunardi, 95
Centro - Cep: 89825-000
Xaxim-SC





pit.





DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO
EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS
Pregão Presencial nº 52/2016



Eu, DARCI PERETTI declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa COMERCIO DE MOVEIS PERETTI LTDA não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, 26 de Junho de 2016.

85.362.879/0001-74

COMÉRCIO DE MÓVEIS PERETTI LTDA

Av. Giúscamo Lunardi, 95
Centro - Csp: 89625-000
Xaxim-SC


DARCI PERETTI



**10º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA:
"COMERCIO DE MOVEIS PERETTI LTDA
CNPJ N.º 85.362.879/0001.74
NIRE – 42201593518**



Os infra-assinados, **DARCY PERETTI**, brasileiro, Casado Pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, do comercio, Residente e domiciliado na Rua Pedro Lunardi n.º 776 apto n.º 101 - Centro na cidade de Xaxim - SC, CEP - 89.825.000, nascido em Xavantina - SC, em 25 de agosto de 1959, inscrito no CPF sob n.º 194.878.789.04, portador da CI n.º 12/C-1.144.553, expedida pela SSP – SC, **MARILETE PERETTI**, brasileira, casada Pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, do comercio, Residente e domiciliada na Rua Pedro Lunardi n.º 776 apto n.º 101 - Centro na cidade de Xaxim - SC, CEP - 89.825.000, nascida em Faxinal dos Guedes - SC, em 07 de fevereiro de 1962, inscrita no CPF sob n.º 460.563.789.34, portadora da CI n.º 16/R-1.491.449, sócios componentes da Sociedade Limitada " **COMERCIO DE MOVEIS PERETTI LTDA** " "estabelecida na Rua Giacomo Lunardi n.º 95 – Centro – na cidade de Xaxim – SC – CEP 89.825.000", com seu contrato social registrado e arquivado na MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n.º 42201593518 em 04 de agosto de 1992, de comum acordo lavrar o presente instrumento de alteração contratual como a seguir descreve:

DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E ATIVIDADE

PRIMEIRA

Pelo presente instrumento resolvem alterar o que segue:

- a) - A atividade passara a ser; **Comercio varejista de Moveis, Eletrodomésticos, Equipamentos de Áudio e Video, Artigos de Cama, Mesa, Banho, Equipamentos e Suprimentos de Informática e Fabricação de Moveis com Predominância de Madeira.**
- b) - O endereço da filial, inscrita no CNPJ sob n.º 85.362.879/0002.55, Nire/SC 429.00439569, será na Rod BR 282 KM 520 - Distrito Industrial - Xaxim -SC - CEP 89.825.000, com atividade de Fabricação de Moveis com Predominância de Madeira.

Em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, INICIO DE ATIVIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO:
PRIMEIRA:

- a) – Do Nome Empresarial " **COMERCIO DE MOVEIS PERETTI LTDA** "
- b) – A sede encontra-se estabelecida na " Rua Giacomo Lunardi n.º 95 - Centro – Xaxim – SC – CEP 89.825.000 NIRE/SC – 422.0159351.8 inscrita no CNPJ sob n.º 85.362.879/0001.74 ".
- c) - Filial estabelecida na Rod BR 282 KM 520 - Distrito Industrial - Xaxim -SC - CEP 89.825.000, - NIRE/SC 429.00439569, inscrita no CNPJ sob n.º 85.362.879/0002.55.
- d) Filial estabelecida na Av La Salle n.º 53 - Centro - CEP - 89.820.000, na cidade de Xanxerê - SC, NIRE/SC, 429.00548911, inscrita no CNPJ sob n.º 85.362.879/0003.36.



Marilete Peretti
Lyo L



- e) - O Objeto da sociedade e de "Comercio varejista de Moveis, Eletrodomésticos, Equipamentos de Áudio e Video, Artigos de Cama, Mesa, Banho, Equipamentos e Suprimentos de Informática e Fabricação de Moveis com Predominância de Madeira."
- f) - A Sociedade iniciou as suas atividades em 01 de setembro de 1992.
- g) - O prazo de duração da presente sociedade e por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E COTAS

SEGUNDA:

O Capital Social que e de R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais), dividido em 1.000.000 (um milhão), cotas de valor unitário 1.00 (um real), fica assim distribuído:

- a) - O Cotista Sr. **DARCY PERETTI**, com 500.000 (quinhentas mil), cotas de valor unitário R\$ 1.00 (um real), totalizando a importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), valor totalmente integralizado em moeda corrente nacional.
- b) - A Cotista Sra. **MARILETE PERETTI**, com 500.000 (quinhentas mil), cotas de valor unitário R\$ 1.00 (um real), totalizando a importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), valor totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pelo capital social.

§ 2º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratua! pertinente.

DA ADMINISTRAÇÃO

TERCEIRA:

A administração da sociedade será exercida, pelo Sr. **DARCY PERETTI**, e pela Sra. **MARILETE PERETTI**, os quais assinarão conjunta ou separadamente conforme segue:

DARCY PERETTI

MARILETE PERETTI

- 1.º - Os administradores receberão um pró-labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no inicio de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.
- 2.º - E vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro titulo de favor, em negócios estranhos ao objeto social.
- 3.º - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.
- 4.º - Os administradores declaram sob as penas da Lei de que não esta impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular.

DA RETIRADA OU MORTE DO SÓCIO

QUARTA:

Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar os demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

DarCY Peretti

Marilete Peretti

DarCY Peretti

Marilete Peretti

Parágrafo único. Se nenhum dos sócios usarem do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

QUINTA:

O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do **de cujus**, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

SEXTA:

A retirada ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL**SETIMA:**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

DA ABERTURA DE FILIAIS**OITAVA:**


A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

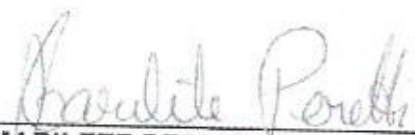
DISPOSIÇÕES FINAIS**NONA:**

As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Xaxim - SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim justos e contratados, assinam o presente em 6 (seis), vias de igual teor e forma.

Xaxim (SC), 10 de julho de 2013


DARCY PERETTI
CPF - 194.878.789.04
CI - 12/C-1.144.553 - SSP - SC


MARILETE PERETTI
CPF - 460.563.789.34
CI - 16/R-1.491.449 - SSP - SC



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/07/2013 SOB Nº: 20132051559
Protocolo: 13/205155-9, DE 19/07/2013

Empresa: 42 2 0159351 8
COMERCIO DE MOVEIS PERETTI
LTDA


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABITACAO

Nome: DARCY PERETTI

Doc. Identificatório: 1144553 SSP SC

CPF: 194.878.789-04 DATA DE NASCIMENTO: 25/05/1959

Função: CRISTIANO PERETTI

GENOVEVA PELGRINI PERETTI

REABOÇÃO: [] ACT: [] DATA: []

PRESTADOR: DANIEL PERETTI VIGENCIA: 29/03/2021 VALIDACAO: 25/06/1980

VALIAS EM TUDO B TERRITORIO NACIONAL 1239744276

ASSINATURAS: A/C: E

ASSINATURA DO PROPRIETARIO: [] DATA DE EMISSAO: 06/04/2016

LOCAL: KAXIKÉ, SC

82762448327
SC114752230

Federley O. Russo
www.dnctran.gov.br

ASSINATURA DO DETENTOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACAO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

PLASTIFICADO 1239744276

CONFERE COM ORIGINAL
Em: 28/06/16
AKO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

MODELO DE CREDENCIAMENTO
Pregão Presencial nº /2016

A empresa **Vantec Industria de Maquinas Ltda**, inscrito no CNPJ nº 81.550.691.0001-07, com sede à Avenida La Salle 2040 Bairro Nossa Senhora de Fatima, Xanxerê - SC, neste ato representado pelo(s) diretor **ADRIANO LUIZ VANZIN**, com qualificação completa CPF.MF. sob n.º sob nº 652.170.129.00 brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado à Rua Independência, 1450, Bairro Nossa Senhora de Fátima em Xanxerê SC. pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor **Juarez Antonio Paschoalli Nogueira**, sob o CPF 498.420.729-91 e RG 17836359 SSP-SC, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Xaxim SC, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Xanxere, 28 de Junho de 2016.

2º TABELIONATO

Vantec indústria de Maquinas Ltda

Adriano Luiz Vanzin

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS DE XANXERÊ - SC
Bom Jardim Zarpelon Weber - Tabelião
Av. Brasil, 79, Sala 05 - Cuiabá, Xanxerê/SC
CNPJ nº 16.128.470/0001-00
Tabelião: zarpelonweber@notariat.com.br
Horário de atendimento: 08h às 12h e 14h às 18h

REC. nº 442801. RECONHEÇO A ASSINATURA POR AUTÊNTICA de: (1) ADRIANO LUIZ VANZIN
Dou fé. Xanxerê, 28 de junho de 2016.
Obs.: Credenciamento para participar de pregão presencial nº /2016
Em testemunho da verdade
EDUARDO ZARPELON WEBER - Escrev. Notarial
Emolumentos: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,45
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EIJ86664-52Y3
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



[Handwritten mark]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACAO
 CABECEIRA NACIONAL DE HABITACAO

NOME: JURBEZ ANTONIO PASCHOALLI NOGUEIRA
 RG: 1783359 - UF: SC
 CPF: 498.420.729-91 - DATA NASCIMENTO: 06/06/1965
 FILIACAO: JOSE GOMES NOGUEIRA
 ASSUNTA PASCHOALLI NOGUEIRA
 PERMISSAO: [] - ACC: [] - CAT/INC: [] - AC: []
 INSCRIÇÃO: 93082005P41 - VALIDADE: 06/10/2018 - VIGENCIA: 21/09/1988

860011864
 VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS

PROIBIDO PLASTIFICAR
 860011864

LOCAL: ZARZURÉ, SC
 DATA DE EMISSÃO: 11/10/2013
 83818915661
 8032580110

Vendedor de Imóveis
 EMILIO DE OLIVEIRA
 ASSINATURA DO VENDEDOR

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

CONFERE COM ORIGINAL
 Em 28/10/2016
[Handwritten initials]



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA
QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº /2016

O signatário da presente, em nome da proponente Vantec Industria de Maquinas Ltda, sob o CNPJ 81.550.691/0001-07, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Xanxerê, 28 de Junho de 2016.

Vantec indústria de Maquinas Ltda
Adriano Luiz Vanzin
RG 1697751 SSP-SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº /2016

Vantec Industria de Maquinas Ltda , inscrito no CNPJ nº 81.550.691.0001-07, sediada Avenida La Salle 2040 Bairro Nossa Senhora de Fatima, Xanxerê - SC, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Xanxerê, 28 de Junho de 2016.

Vantec indústria de Maquinas Ltda
Adriano Luiz Vanzin
RG 1697751 SSP-SC

PARA DEPOSITO BANCARIO DA INDUSTRIA VANTEC DE MAQUINAS LTDA

CNPJ 81.550.691/0001/07

BANCO DO BRASIL

AGENCIA 4072-X CONTA CORRENTE 120.000-3



E-MAIL PARA CONTATO: Juarez@vantec.ind.br

Telefone para contato: 3441- 5200 ou 3441- 5214.

A handwritten signature or mark, possibly a stylized letter 'J'.

A large, stylized handwritten signature.

A small, circular handwritten mark.

1502

A large, stylized handwritten signature.

A handwritten signature.

VANTEC – INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ nº 81.550.691/0001-07 – NIRE 42201203787

Folhas

No 99

8ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

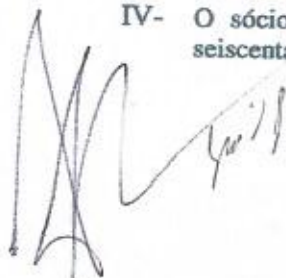
Os sócios adiante declinados, decidem, ao emitir a 8ª Alteração Contratual, consolidar seu Contrato Social desde a constituição em 25.09.1989, até a presente alteração, conforme segue:

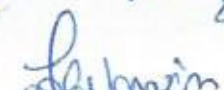
ADRIANO LUIZ VANZIN, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07 de abril de 1969, empresário, inscrito no RG sob nº 17R/1.695.751 expedido pela SSI-SC e no CPF sob nº 652.170.129-00, residente e domiciliado na Rua Independência, nº 1450, Bairro Nossa Senhora de Fátima, no município de Xanxerê/SC, CEP 89.820-000.

AQUILES VANZIN, brasileiro, viúvo, nascido em 28 de agosto de 1946, empresário, inscrito no RG sob nº 4.525.427-3 expedido pela SSP-SC e no CPF sob nº 009.931.829-68, residente e domiciliado na Rua Coronel Passos Maia, nº 1247, Apto 22, Centro, no município de Xanxerê/SC, CEP 89.820-000.

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, que gira sob o nome empresarial VANTEC – INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA, com sede na Avenida La Salle, nº 2040 acesso ao Parque da "FEMI", Bairro Nossa Senhora de Fátima, no município de Xanxerê/SC, CEP 89.820-000, inscrita no CNPJ sob nº 81.550.691/0001-07 e com seu contrato social devidamente arquivado na JUCESC sob NIRE 42201203787 em 25.09.1989; com a filial inscrita no CNPJ sob nº 81.550.691/0002-80 e na JUCESP sob NIRE 35903521198 em 26.01.2009, estabelecida na Rodovia Francisco Alves Negrão, SP 258, Lote Área 2, nº 367, Bairro Ribeirão Fundo, no município de Itapeva/SP, CEP 18.412-000; resolvem, em comum acordo, alterar e consolidar seu Contrato Social, com 07 (sete) alterações consoantes, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, e nas omissões, pela legislação do Código Civil (Lei 10.406/02) e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76).

- I- Consoante a unânime aprovação dos sócios com os assuntos a tratar neste instrumento, mediante Ata de Reunião específica para o fim realizada em 01 de março de 2016, faz-se a presente Alteração e Consolidação do Contrato Social:
- II- Ingressa na sociedade, LUIZA LOPES VANZIN, brasileira, solteira, nascida em 05 de abril de 2000, estudante, inscrita no RG sob nº 5.854.647 expedido pela SESPDC-SC e no CPF sob nº 073.592.119-99, residente e domiciliada na Rua Independência, nº 1450, Bairro Nossa Senhora de Fátima, no município de Xanxerê/SC, CEP 89.820-000, neste ato assistida por seus pais Adriano Luiz Vanzin, já qualificado, e Debora Cristina da Cruz Lopes Vanzin, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 29 de novembro de 1972, empresária, inscrita no RG sob nº 2.076.169-4 expedido pela SESP-SC e no CPF sob nº 796.628.209-06, residente e domiciliada na Rua Independência, nº 1450, Bairro Nossa Senhora de Fátima, no município de Xanxerê/SC, CEP 89.820-000.
- III- O sócio AQUILES VANZIN, já qualificado, possuidor de 1.818.673 (um milhão, oitocentas e dezoito mil, seiscentas e setenta e três) cotas, já integralizadas, perfazendo o valor de R\$ 1.818.673,00 (um milhão, oitocentas e dezoito mil, seiscentas e setenta e três reais), cede e transfere por venda a totalidade de suas cotas para o sócio ADRIANO LUIZ VANZIN, já qualificado; as cotas serão pagas conforme acordo firmado entre as partes.
- IV- O sócio ADRIANO LUIZ VANZIN, já qualificado, possuidor de 2.645.342 (duas milhões, seiscentas e quarenta e cinco mil, trezentas e quarenta e duas) cotas, já integralizadas, perfazendo o



- valor de R\$ 2.645.342,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais), cede e transfere por venda parte de suas cotas, sendo 26.453 (vinte e seis mil, quatrocentas e cinquenta e três) cotas, perfazendo o valor de R\$ 26.453,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais), para a sócia ingressante LUIZA LOPES VANZIN, já qualificada.
- V- O sócio AQUILES VANZIN, já qualificado, que transferiu e cedeu a totalidade de suas cotas, já integralizadas, por venda, conforme firmado no item III deste instrumento, declara-se satisfeito em todos os seus direitos e haveres, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.
 - VI- O sócio ADRIANO LUIZ VANZIN, já qualificado, que transferiu e cedeu parte de suas cotas, já integralizadas, por venda, conforme firmado no item IV deste instrumento, declara-se satisfeito em todos os seus direitos e haveres, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem da cessionária e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.
 - VII- A sócia LUIZA LOPES VANZIN aqui admitida, conforme item II deste instrumento, na condição de cessionária da parte do cedente conforme item IV deste instrumento, assume todos os deveres e os direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações, assegurados ao outro sócio, conforme está disposto no contrato constitutivo da sociedade, tudo de acordo com o Código Civil.
 - VIII- O capital social que é de R\$ 2.645.342,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais), dividido em 2.645.342 (duas milhões, seiscentas e quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e duas) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

| SÓCIO | PERCENTUAL (%) | COTAS | VALOR (R\$) |
|---------------------|----------------|-----------|--------------|
| ADRIANO LUIZ VANZIN | 99,00 | 2.618.889 | 2.618.889,00 |
| LUIZA LOPES VANZIN | 1,00 | 26.453 | 26.453,00 |
| TOTAL | 100,00 | 2.645.342 | 2.645.342,00 |

- IX- A partir deste instrumento, a administração da sociedade caberá ao sócio ADRIANO LUIZ VANZIN, na função de sócio administrador, podendo representar a sociedade isoladamente em todo e qualquer ato, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive em repartições públicas federal, estadual, municipal, autarquias e entidades paraestatais, podendo, nomear procuradores *Ad-judicia* e *Ad-negotia* quando os interesses sociais o requeirarem, com especificações nos respectivos instrumentos dos atos e das operações que poderão ser praticados; entretanto, sendo-lhe vedado o emprego do nome empresarial, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente as prestações de avais, fianças ou cauções em favor de terceiros, e subsistirá sua responsabilidade pessoal quando o houver empregado indevidamente.
- X- O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dele a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou, ainda, por crime falimentar, de peita ou suborno, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
- XI- A partir deste instrumento, a sociedade extingue a filial inscrita no CNPJ sob nº 81.550.691/0002-80 e na JUCESP sob NIRE 35903521198 em 26.01.2009, estabelecida na Rodovia Francisco Alves


Luiza Lopes Vanzin
L. Vanzin

Negrão, SP 258, Lote Área 2, nº 367, Bairro Ribeirão Fundo, no município de Itapeva/SP, CEP 18.412-000.

- XII- Assinam na condição de anuentes deste ato, nesta data, Débora Cristina da Cruz Lopez Vanzin, já qualificada; Luciane Vanzin Custodio (CPF nº 803.722.609-34); e Denilson Custodio (CPF nº 674.810.789-04).
- XIII- A sociedade decide consolidar seu Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação atualizada, incluindo-se a presente alteração.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ADRIANO LUIZ VANZIN, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07 de abril de 1969, empresário, inscrito no RG sob nº 17R/1.695.751 expedido pela SSI-SC e no CPF sob nº 652.170.129-00, residente e domiciliado na Rua Independência, nº 1450, Bairro Nossa Senhora de Fátima, no município de Xanxerê/SC, CEP 89.820-000.

LUIZA LOPES VANZIN, brasileira, solteira, nascida em 05 de abril de 2000, estudante, inscrita no RG sob nº 5.854.647 expedido pela SESPDC-SC e no CPF sob nº 073.592.119-99, residente e domiciliada na Rua Independência, nº 1450, Bairro Nossa Senhora de Fátima, no município de Xanxerê/SC, CEP 89.820-000, neste ato assistida por seus pais Adriano Luiz Vanzin, já qualificado, e Debora Cristina da Cruz Lopes Vanzin, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 29 de novembro de 1972, empresária, inscrita no RG sob nº 2.076.169-4 expedido pela SESP-SC e no CPF sob nº 796.628.209-06, residente e domiciliada na Rua Independência, nº 1450, Bairro Nossa Senhora de Fátima, no município de Xanxerê/SC, CEP 89.820-000.

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, que gira sob o nome empresarial VANTEC – INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 81.550.691/0001-07 e com seu contrato social devidamente arquivado na JUCESC sob NIRE 42201203787 em 25.09.1989; têm, em comum acordo, o que segue:

Cláusula Primeira. A sociedade gira sob o nome empresarial VANTEC – INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA, com sede na Avenida La Salle, nº 2040 acesso ao Parque da "FEMP", Bairro Nossa Senhora de Fátima, no município de Xanxerê/SC, CEP 89.820-000.

Parágrafo Primeiro. A sociedade adota como título do estabelecimento VANTEC.

Parágrafo Segundo. A sociedade declara que, conforme Certificado de Registro de Marca nº 818729104, é a proprietária da marca VANTEC, sendo que a usará em todos os seus produtos e operações.

Cláusula Segunda. A sociedade explora o ramo de indústria e comércio de máquinas e equipamentos de uso geral; indústria e comércio de máquinas e equipamentos para agricultura; comércio varejista de máquinas e equipamentos, peças e acessórios em geral; e prestação de serviços mecânicos e industriais, consertos e reparos de máquinas e equipamentos.

Cláusula Terceira. A sociedade iniciou suas atividades em 03 de setembro de 1989, e sua duração é por prazo indeterminado.

Cláusula Quarta. A sociedade pode abrir filiais, sucursais e agências em qualquer parte do País, participar e/ou receber como sócias empresas afins ou não, e incorporar e fundir com outras empresas.

Cláusula Quinta. O capital social é de R\$ 2.645.342,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais), dividido em 2.645.342 (duas milhões, seiscentas e quarenta e cinco mil, trezentas e quarenta e duas) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, assim distribuído entre os sócios:



Luciane Vanzin Custodio

Denilson Custodio

Luiza Lopes Vanzin

Adriano Luiz Vanzin

| SÓCIO | PERCENTUAL (%) | COTAS | VALOR (R\$) |
|---------------------|----------------|-----------|--------------|
| ADRIANO LUIZ VANZIN | 99,00 | 2.618.889 | 2.618.889,00 |
| LUIZA LOPES VANZIN | 1,00 | 26.453 | 26.453,00 |
| TOTAL | 100,00 | 2.645.342 | 2.645.342,00 |

Cláusula Sexta. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima. Em caso de aumento de capital, terão preferência os sócios para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuírem.

Cláusula Oitava. A diminuição de capital ou a liquidação de cota somente se dará por decisão unânime dos sócios e será proporcional e igual a cada cota.

Cláusula Nona. As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento expresso do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Décima. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o sócio administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço do resultado econômico e demais demonstrativos contábeis; as perdas e os lucros líquidos apurados, serão distribuídos de comum acordo entre os sócios, não necessariamente na proporção de suas cotas, podendo a critério dos mesmos, ficar em reserva na sociedade.

Parágrafo Único. Os lucros poderão ser distribuídos total ou parcialmente em balanço especial que poderá ser levantado a qualquer momento.

Cláusula Décima Primeira. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único. A convocação para a deliberação das contas, poderá ser feita através de carta com comprovante de recebimento, fax, e-mail, ou ainda quando espontaneamente comparecerem, consignando em Ata a data, o local e o conteúdo da deliberação.

Cláusula Décima Segunda. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com o(s) herdeiro(s), o(s) sucessor(es) e o incapaz; não sendo possível ou inexistindo interesse deste(s) ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a qualquer de seus sócios.

Parágrafo Segundo. Os valores levantados serão pagos 90 (noventa) dias após o levantamento dos haveres, em 36 (trinta e seis) parcelas iguais e sucessivas acrescidas de INPC e juros de 6% (seis por cento) ao ano.

Cláusula Décima Terceira. O sócio que não estiver cumprindo com os objetivos da sociedade, ou por motivos relevantes, poderá ser excluído da mesma por maioria de votos, pagando-se seus direitos de acordo com a cláusula décima segunda e seus parágrafos, deste instrumento.

Cláusula Décima Quarta. A sociedade, por maioria de votos, poderá nomear um administrador não sócio para gerir os negócios da mesma, limitando seus poderes aos estipulados na cláusula décima quinta, e respeitando as exigências contidas na cláusula décima sexta; ambas deste instrumento.

Cláusula Décima Quinta. A administração da sociedade cabe ao sócio ADRIANO LUIZ VANZIN, na função de sócio administrador, podendo representar a sociedade isoladamente em todo e qualquer ato, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive em repartições públicas federal, estadual, municipal, autarquias e entidades paraestatais, podendo, nomear procuradores *Ad-judicia* e *Ad-negotia* quando os interesses sociais o requeirarem, com especificações nos respectivos instrumentos dos atos e das operações que poderão ser praticados; entretanto, sendo-lhe vedado o emprego do nome empresarial, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente as prestações de avais, fianças ou cauções em favor de terceiros, e subsistirá sua responsabilidade pessoal quando o houver empregado indevidamente.

Cláusula Décima Sexta. O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dele a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou,

Handwritten signatures and names at the bottom of the page, including "Luiza Lopes Vanzin" and "Adriano Vanzin".

ainda, por crime falimentar, de peita ou suborno, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sétima. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar ou não a retirada de pró-labore para qualquer dos sócios, não havendo obrigatoriedade do(s) administrador(es) fazer(em) tal retirada.

Cláusula Décima Oitava. A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários, de acordo com os arts. 1179 a 1195 do Código Civil.

Parágrafo Único. Esta sociedade não possui Conselho Fiscal.

Cláusula Décima Nona. Fica eleito o foro da comarca de XANXERÊ - SC, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

Cláusula Vigésima. Os casos omissos e não regulados pelo presente instrumento, serão regulados pelo Código Civil (Lei 10.406/02) e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76).

E, por assim se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente assinando-o em 06 (seis) vias de igual teor e forma, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na JUCESC.

Xanxerê (SC), 02 de março de 2016.

ADRIANO LUIZ VANZIN

AQUILES VANZIN

LUIZA LOPES VANZIN

LUIZA LOPES VANZIN

Assistida por seu pai Adriano Luiz Vanzin

LUIZA LOPES VANZIN

Assistida por sua mãe Debora Cristina da Cruz Lopes Vanzin

DEBORA CRISTINA DA CRUZ LOPES VANZIN

LUCIANE VANZIN CUSTODIO

DENILSON CUSTODIO

Anuentes:

Luciane
Denilson

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 11/05/2016 SOB Nº: 20169758567
Protocolo: 16/975856-7 DE 11/05/2016
Empresa: 42 2 0120378 7
VANTEC - INDUSTRIA DE
MAQUINAS LTDA

ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETARIO GERAL

Folhas
Nº 104
②

[Handwritten signatures and initials]

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

863164464

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO
GOVERNADORALDO DE ANDARAÍ

Nome: **JOSE ADEIL KILTONIAN**

CPF: **4384453**

RG: **656.306.588-50**

Estado: **PARANÁ**

Município: **PARANÁ**

Endereço: **BRUNO KILTONIAN
KILTONIAN**

Validade: **27/04/2008**

080

[Handwritten signature below the card]

[Handwritten signature]

Folhas
Nº 109
E



Handwritten signature or initials



Handwritten text, possibly 'pork'

Handwritten initials 'PP'

Handwritten initials 'G'

Handwritten initials 'P'

Handwritten signature or initials at the bottom left

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200

RUA RUI BARBOSA N.347

C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 52/2016 - PR**

Processo Administrativo: 100/2016

Processo Licitatório: 100/2016

Data do Processo: 16/06/2016

Folha: 1/4

Fornecedor: **Officertec Equipamentos de Informática Ltda ME**

Endereço: Av. Luiz Lunardi, 1191 - Bairro: Centro

Cidade: Xaxim UF: SC CEP: 89825-000

CNPJ: 08.974.330/0001-90

Inscrição Estadual: 255.451.377

Telefone: 4933534815

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação do Material | Preço Máximo | Marca | Descto. | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|-------|---|--------------|---------------|---------|----------------|-------------|
| 1 | 1,00 | Un | Balança Digital, com capacidade de carga de 300kg, com chapa de aço carbono. | 2.560,00 | | 0,0000 | 0,00 | 0,00 |
| 2 | 25,00 | Un | Cadeiras de Escritório, com dimensões 91cmx51cmx57,5 cm (A, L, P), com espuma de alta da densidade, base giratória, e altura regulável. | 139,00 | | 0,0000 | 0,00 | 0,00 |
| 3 | 165,00 | M2 | Cerca de tela 5x15, soldada de 1,20m de altura com três fios de arame farpado por cima da tela, com 6 pilares de concreto de 15x 19 de 2,50m de altura, 56 pilars de ferro de 30x70, 1 portão de correr de 6,00 x 2,00m, 1 viga de 15x30 de 12m para chumbar trilho no portão, 500 blocos canaleta de 19x19x40m, 3,80m³ de concreto para chumbar, telas e pontaletes. | 60,6061 | | 0,0000 | 0,00 | 0,00 |
| 4 | 1,00 | Un | Computador completo | 2.190,00 | LENÓVO | 0,0000 | 2.189,00 | 2.189,00 |
| 5 | 1,00 | Un | Esteira Separadora, dimensão largura de base lateral 600mm, comprimento de 7.500mm, sendo lona de 4mm com duas camadas, emborrachada, ponta esterira "silo" para armazenar sacos e materiais para classificação, e na outra ponta suporte para Big-Bag para depósito, e armazenamento de rejeito, regulador de velocidade, pés de sustentador da esteira com regulagem de altura. | 14.850,00 | | 0,0000 | 0,00 | 0,00 |

Folhas
No 105
28

Xaxim, 28 de Junho de 2016

Everson Lorenzon

Everson Lorenzon

Sócio Gerente

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200
 RUA RUI BARBOSA N.347
 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº : 52/2016 - PR**

Processo Administrativo: 100/2016
 Processo Licitatório: 100/2016
 Data do Processo: 16/06/2016

Folha: 2/4

Fornecedor: Officertec Equipamentos de Informática Ltda ME

Endereço: Av. Luiz Lunardi, 1191 - Bairro: Centro
 Cidade: Xaxim UF: SC CEP: 89825-000
 CNPJ: 08.974.330/0001-90 Inscrição Estadual: 255.451.377
 Telefone: 4933534815

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação do Material | Preço Máximo | Marca | Desccto. | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|-------|--|--------------|-----------|----------|----------------|-------------|
| 6 | 1,00 | Un | <p>Impressora Multifuncional Lasser Jet Especificações Técnicas - Multitarefa: imprimir, copiar, digitalizar, fax; - Velocidade de impressão (preto) normal até 21 ppm; - Primeira página impressa (pronta) preto em até 9,5 segundos; - Ciclo de trabalho (mensal, a4) até 8000 páginas; - Volume mensal de páginas recomendado 250 até 2000; - Tecnologia de impressão laser; - Qualidade de impressão preto (ótima) até 600 x 600 dpi (1200 dpi efetivos); - Monitor LCD de 2 linhas (texto); - Velocidade do processador 600 Mhz; - Conectividade padrão: porta USB 2.0 de alta velocidade e porta de rede Fast Ethernet 10/100Base-TX incorporada (pronta para trabalhar em rede); - Memória padrão 128 Mb, memória, máxima 128 Mb; - Manuseio de entrada de papel padrão bandeja de entrada para 150 folhas, manuseio de saída de papel padrão bandeja de saída para 100 folhas com a face para baixo, impressão frente e verso manual (fornecido suporte de driver); - Tamanhos de mídia suportados A4, A5, B5-Japanese, Envelopes (ISO DL, C5, B5, Com nº10, Monarch nº7 3/4) 16K, Cartões postais (padrão nº 10, JIS simples e duplo), tamanhos de mídia, personalizados 76 x 127 a 216 x 356 mm, tipos de suportes papel (normal, para impressão a laser), envelopes, transparências, etiquetas, postais, gramaturas de mídia suportado 60 a 163 g/m²; - Especificações do scanner, tipo de scanner: base plana e alimentador automático de documentos com capacidade padrão para 35 folhas; - Formatos dos arquivos digitalizados: JPG, RAW (BMP), PDF, TIFF, PNG, resolução de digitalização óptica até 1200 dpi, tamanho da digitalização (no scanner de mesa) máximo 216 x 297 mm, características padrão transmissão digital, digitalizar para e-mail; digitalizar para aplicativo; digitalizar para arquivo, formatos de arquivo admitidos PDF, TIF, BMP, PNG, JPG; - Especificações da copiadora: velocidade de cópia (normal) preto até 21cpm com, resolução de cópia (texto em preto) até 600 x 600 dpi, configurações de redução/ampliação de cópia 25 a 400%, cópias no</p> | 1.090,00 | HP | 0,0000 | 1.089,00 | 1.089,00 |



Xaxim, 28 de Junho de 2016

Everson Lorenzón

Everson Lorenzón
Sócio Gerente

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200
 RUA RUI BARBOSA N.347
 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 52/2016 - PR**

Processo Administrativo: 100/2016
 Processo Licitatório: 100/2016
 Data do Processo: 16/06/2016

Folha: 3/4

Fornecedor: Officertec Equipamentos de Informática Ltda ME

Endereço: Av. Luiz Lunardi, 1191 - Bairro: Centro
 Cidade: Xaxim UF: SC CEP: 89825-000
 CNPJ: 08.974.330/0001-90 Inscrição Estadual: 255.451.377
 Telefone: 4933534815

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação do Material | Preço Máximo | Marca | Descto. | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|-------|---------------------------|--------------|-------|---------|----------------|-------------|
|------|------------|-------|---------------------------|--------------|-------|---------|----------------|-------------|

maximo ate 99; - Especificações para fax: envio e recepção de taxas, velocidade de transmissão de fax de 3 seg. por página, memória do fax para até 500 páginas, resolução de fax de até 300 x 300 dpi; - Tensão de entrada de 110 a 127 vca (+/- 10%), 60 hz (+/- 2 hz), eficiência de energia qualificado pela energy star®; - Dimensões mínimas (l x p x a) 415 x 265 x 250 mm; Dimensões máximas (l x p x a) 420 x 365 x 309 mm; Peso 9,1 kg; Peso com embalagem 11.5 kg; Cabo de alimentação e USB compatível inclusos.

Folhas
 No 107
 @

| | | | | | | | | |
|----|-------|----|---|-----------|------------|--------|--------|--------|
| 7 | 80,00 | Un | Lixeiras coloridas, com medidas de 120cm(parte frontal) x 60 cm(profundidade x 60cm (altura), lixeira com quadro de cantoneira 1(polegada), com tela soldada malha 02, divisao ao meio, 04 pés de ferro medida de 25cm (cada), pintura com fundo e esmalte sintético, identificação (na parte da frente), chapa galvanizada n° 24 com medidas de 120x cm medidas de 120x60 cm adesivo com impressao digital colorido. | 1.380,00 | | 0,0000 | 0,00 | 0,00 |
| 8 | 1,00 | Un | Material de Divulgação | 10.330,00 | | 0,0000 | 0,00 | 0,00 |
| 9 | 1,00 | Un | Mesa de Escritório | 559,00 | HAFERSBERG | 0,0000 | 558,00 | 558,00 |
| 10 | 1,00 | Un | Prensa Enfardadeira Hidráulica, com potência de 25 toneladas, com dimensões de 800mmx800mmx750mm, motor 10vc 220\380v, com chave liga/desliga, tendo sistema de retirada dos fardos mecânica, semiautomática, cabo de aço, porta de segurança, tendo aplicação: Plástico, papel, papelão, pet e similares, Cilindro Hidráulico (mm): Curso de 1100. | 18.000,00 | | 0,0000 | 0,00 | 0,00 |
| 11 | 1,00 | Un | Refeitório completo | 9.500,00 | | 0,0000 | 0,00 | 0,00 |

Xaxim, 28 de Junho de 2016

Everson Lorenzon
 Everson Lorenzon
 Sócio Gerente

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telephone: 493353-8200

RUA RUI BARBOSA N.347

C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 52/2016 - PR

Processo Administrativo: 100/2016

Processo Licitatório: 100/2016

Data do Processo: 16/06/2016

Folha: 4/4

Fornecedor: **Officertec Equipamentos de Informática Ltda ME**

Endereço: Av. Luiz Lunardi, 1191 - Bairro: Centro

Cidade: Xaxim UF: SC CEP: 89825-000

CNPJ: 08.974.330/0001-90 Inscrição Estadual: 255.451.377

Telefone: 4933534815

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação do Material | Preço Máximo | Marca | Desccto. | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|-------|---------------------------|--------------|-------|----------|----------------|-------------|
| 12 | 1,00 | Un | Totem | 1.200,00 | | 0,0000 | 0,00 | 0,00 |

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Total Geral: 3.836,00

(Valores expressos em Reais R\$)



Total por Extenso: (três mil oitocentos e trinta e seis reais)

Xaxim, 28 de Junho de 2016

Everson Lorenzon
Everson Lorenzon
Sócio Gerente



Móveis Peretti
com você pra toda vida



CNPJ: 85.362.879/0001-74 – INSCRIÇÃO: 252.530.004

Av. Giacomio Lunardi, 95 – Centro – Xaxim/SC – Fone/Fax: 49 33532135 – e-mail: financeiro@moveisperetti.com.br

ANEXO I

Itens solicitados

Pregão Presencial nº 52/2016

| ITEM | QUANT | UNID | ESPECIFICACOES | MARCA | \$ UNIT | \$ TOTAL |
|------|-------|------|---|---|---------|----------|
| 11 | 1 | UM | Refeitorio completo (01-99-12127) Paneleiro Armario Alto Balcao Baixo c/suporte Balcao de pia s/tpo Balcão c/tpo Bacia de pia inox Bebedouro Refrigerador duplex Fogao a gás 25 Prato fundo 25 Garfos e facas Cadeira giratória 02 Cadeira p/esc fixa 02 mesa de madeira 25 cadeira enc alto | Carmogran Carmogran Carmogran Carmogran Carmogran Carmogran Ghel Plus Latina Electrolux Atlas Duralex Tramontina Unimovel Unimovel Unimovel Martinelli | 9450,00 | 9450,00 |
| | | | Total previsto | | 9450,00 | 9450,00 |

85.362.879/0001-74



COMERCIO DE MÓVEIS PERETTI

Av. Giacomio Lunardi, 95
Centro - Cep: 89825-000
Xaxim-SG

Folhas
No 11
8

À
Estado de Santa Catarina
Município de Xaxim

Ref.: PREGAO PRESENCIAL Nº 52/2016 - PROCESSO Nº 100/2016

ANEXO I

EDITAL NUMERO 52/2016

QUADRO DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

NOME COMPLETO DO LICITANTE: **VANTEC INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA**

CNPJ: 81.550.691/0001-07

ENDEREÇO: AV LA SALLE, 2040 89820-000 XANXERÊ - SC

TELEFONE: (49) 3441-5200 FAX: (49) 3441-5201

EMAIL: juarez@vantec.ind.br contabil@vantec.ind.br

REPRESENTANTE (S) / QUALIFICAÇÃO: - Adriano Luiz Vanzin - Socio Administrador

CPF- ° 652.170.129-00

CI n.º 1.695.751 SSP/SC de 30/11/1995

- Juarez Antonio Paschoalli Nogueira - Autorizado

CPF- nº 498.420.729-91

RG nº 1.783.359 16/R SSP/SC de 06.08.1998

PROPOSTA DE VENDA

RELACAO DOS ITENS

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR R\$ |
|------|---|---------|------------|---------------|
| 1 | BALANCA DIGITAL COM CAPACIDADE DE CARGA DE 300Kg, COM CHAPA DE ACO CARBONO Modelo: 300 Marca: Balmak | U.N. | 1 | R\$ 4.500,00 |
| 5 | ESTEIRA SEPARADORA DIMENSAO LARGURA DE BASE LATERAL 600MM, COMPRIMENTO DE 7.500MM, SENDO LONA DE 4MM COM DUAS CAMADAS, EMBORRACHADA, PONTA ESTEIRA "SILO" PARA ARMAZENAR SACOS E MATERIAIS PARA CLASSIFICACAO, E NA OUTRA PONTA SUPORTE PARA BIG-BAG PARA DEPOSITO E ARMAZENAMENTO DE REJEITO, REGULADOR DE VELOCIDADE, PES DE SUSTENTACAO DA ESTEIRA COM REGULAGEM DE ALTURA. Modelo: ET600 Marca: Vantec SERIE: 43009/02 | U.N. | 1 | R\$ 19.310,00 |
| 10 | PRENSA ENFARDADEIRA HIDRAULICA, COM POTENCIA DE 25 TONELADAS, COM DIMENCOES DE 800MMX800MMX750MM, MOTOR 10CV 220/380V, COM CHAVE LIGA/DESLIGA, TENDO SISTEMA DE RETIRADA DOS FARDOS MECANICA, SEMI-AUTOMATICA, CABO DE ACO, PORTA DE SEGURANCA, | U.N. | 1 | R\$ 24.700,00 |

TENDO APLICACAO:: PLASTICO, PAPEL, PAPELÃO, PET E SIMILARES

CILINDRO HIDRAULICO (MM): CURSO DE 1100MM

Modelo: PVV15T Marca: Vantec SERIE: 43009/03

TOTAL GERAL (R\$) **R\$ 48.510,00**

Valor total de: R\$ 48.510,00 (Quarente e oito mil, quinhentos e dez Reais)

A validade desta proposta é de 30 dias (sessenta dias)

Garantia: 01 (um) ano

Prazo de entrega do equipamentos será de 60 dias a contar da emissao da ordem de serviço/entrega

Fretes, seguros, impostos, despesas assistencia para montagem e treinamento funcionamento por conta da Vantec

Assistência técnica: por conta da Vantec durante periodo de garantia, de acordo com edital

Local de entrega e instalação: AMPREX

Para Ordem de pagamento: **Banco do Brasil S/A - Agencia 4072-X Conta Corrente nº 120.000-3
Praça pagamento Xanxerê/Chapeco-SC**

Declaro que presto garantia dos produtos pelo periodo da proposta

Xanxerê - SC, 28 de Junho de 2016

ADRIANO LUIZ VANZIN
Sócio - Administrador

Folhas
Nº 114
28

MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL N.º 52/2016 ENVELOPE N.º 01
PROPOSTA DE PREÇOS
VANTEC INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA
CNPJ 81.550.691/0001-07

PROPOSTA DE PREÇOS



PREGÃO PRESENCIAL 52/2016

À PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM SC

PROPONENTE: DOUGLAS L CASTANHEIRA - EPP

END: R. SALVADOR NELSON FOSSATI Nº 59 ERECHIM RS

BAIRRO: PAIOL GRANDE CEP: 99700-970

CNPJ: 13.745.092/0001-80 INSC: 039/0156957

EMAIL: douglasluiz.s@hotmail.com FONE : (54) 9132-7991 (OI) (54) 9600-5984 (VIVO)

VALIDADE 60 DIAS PRAZO DE ENTREGA CONF EDITAL. GARANTIA CONF EDITAL. BANCO CAIXA AG; 0470 C/C 4205-7

| ITEM | QUANT | DESCRIÇÃO | MARCA | R\$ UNIT | R\$ TOTAL |
|------|-------|--|----------|-----------|------------|
| 01 | 01 | Balança Digital, com capacidade de carga de 300kg, com chapa de aço carbono. (01- 20-12199) | Ramuza | 2.530,00 | 2.530,00 |
| 07 | 80 | Lixeiras coloridas, com medidas de 120cm(parte frontal) x 60 cm(profundidade x 60cm (altura), lixeira com quadro de cantoneira 1(polegada), com tela soldada malha 02. divisao ao meio, 04 pés de ferro medida de 25cm (cada), pintura com fundo e esmalte sintético, identificação (na parte da frente), chapa galvanizada nº 24 com medidas de 120x cm medidas de 120x60 cm adesivo com impresao digital colorido. (01-31-12068) | Metalcom | 1.350,00 | 108.000,00 |
| | | | | R\$ total | 110.530,00 |

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

Erechim rs, 28 de Junho de 2016

Douglas L. Castanheira

CPF 007.053.240.01

Douglas L. Castanheira
 CNPJ: 13.745.092/0001 80
 I.E. 039/0156957
 Rua Salvador Nelson Fossati, 59
 Erechim-RS - CEP 99700 000

Zeile 100 f

Folhas
No 116
18

~~100~~

100 f 100 f 100 f

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO nº 100/2016
PREGÃO nº 052/2016 - TIPO PRESENCIAL

Folhas
Nº 117
e

| Descrição dos produtos | Quantidade | Valor unit. | Valor |
|---|------------|--------------|---------------|
| ITEM 07 LIXEIRAS Adesivos para lixeiras Medidas 1,20x0,60 cm Impressão digital, colorido com corte especial. A fixação das lixeiras devera ser feito em concreto, (chumbada). | 80 | R\$1.375,00 | R\$110,000,00 |
| ITEM 08 MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO | 01 | R\$10.250,00 | R\$10,250,00 |
| ITEM 12 TOTEM Totem Estrutura de ferro e chapa galvanizada, medidas 2.0 M 1.20 L Adesivo em impressão digital em alta resolução. | 01 | R\$1.200,00 | R\$1.200,00 |
| Valor total | | | R\$121,450,00 |

Entrega do material:
30 dias úteis após confirmação do material
Formas de pagamento: A combinar

 **novarte**
comunicação visual
49/3353.5190
09.330.210/0001-12

Xaxim, 28/06/2016


Juliano Anghinoni

 **novarte**
comunicação visual

(49) 3353 5190

novarte@novarte.art.br

CNPJ 09.330.210/0001-12 INS. EST. 255.550.677

Rua Avelino Lunardi 505 | Bro. Dr. Ari Lunardi
Xaxim-SC

Folhas
Nº 118
p.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

PROPOSTA DE PREÇOS



DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS E PREÇOS MÁXIMOS

PROCESSO LICITATÓRIO nº 100/2016

PREGÃO nº 052/2016

RAZÃO SOCIAL: BM METALURGICA LTDA ME

CNPJ: 12.983.341/0001-03

RUA MINISTRO VITOR KONDER, 938

XAXIM – SC 89825-000

(49) 9102 3167

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|--|-------------|-------------|---------------|
| 03 | Cerca de tela 5x15, soldada de 1,20m altura com três fios de arrame farpado por cima da tela, com 6 pilares de concreto de 15x 19 de 2,50m de altura, 56 pilares de ferro de 30x70, 1 portão de correr de 6,00 x 2.00m, 1 viga de 15x30 de 12m para chumbar trilho no portão, 500 blocos canaleta de 19x19x40m, 3,80m ³ de concreto para chumbar, telas e pontaletes. | 165,000 M2 | R\$60,00 | R\$9.900,00 |
| 07 | Lixeiras coloridas, com medidas de 120cm(parte frontal) x 60 cm(profundidade x 60cm (altura), lixeira com quadro de cantoneira 1(polegada), com tela soldada malha 02. divisao ao meio, 04 pés de ferro medida de 25cm (cada), pintura com fundo e esmalte sintético, identificação (na parte da frente), chapa galvanizada nº 24 com medidas de 120x cm medidas de 120x60 cm adesivo com impresao digital colorido. | 80 UNIDADES | R\$1.300,00 | R\$104.000,00 |

BM METALURGICA LTDA ME

CNPJ: 12.983.341/0001-03

Xaxim, 28 de Junho de 2016.

Rua Victor Conder, 938, Barracão

Bairro Alvorada

89825-000 - Xaxim/SC

177

20

Folhas
Nº 120
2

1902

1

177

177

VANTEC - INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ nº 81.550.691/0001-07 - NIRE 42201203787

Folhas

Nº 121

8ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Os sócios adiante declinados, decidem, ao emitir a 8ª Alteração Contratual, consolidar seu Contrato Social desde a constituição em 25.09.1989, até a presente alteração, conforme segue:

ADRIANO LUIZ VANZIN, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07 de abril de 1969, empresário, inscrito no RG sob nº 17R/1.695.751 expedido pela SSI-SC e no CPF sob nº 652.170.129-00, residente e domiciliado na Rua Independência, nº 1450, Bairro Nossa Senhora de Fátima, no município de Xanxerê/SC, CEP 89.820-000.

AQUILES VANZIN, brasileiro, viúvo, nascido em 28 de agosto de 1946, empresário, inscrito no RG sob nº 4.525.427-3 expedido pela SSP-SC e no CPF sob nº 009.931.829-68, residente e domiciliado na Rua Coronel Passos Maia, nº 1247, Apto 22, Centro, no município de Xanxerê/SC, CEP 89.820-000.

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, que gira sob o nome empresarial VANTEC - INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA, com sede na Avenida La Salle, nº 2040 acesso ao Parque da "FEMI", Bairro Nossa Senhora de Fátima, no município de Xanxerê/SC, CEP 89.820-000, inscrita no CNPJ sob nº 81.550.691/0001-07 e com seu contrato social devidamente arquivado na JUCESC sob NIRE 42201203787 em 25.09.1989; com a filial inscrita no CNPJ sob nº 81.550.691/0002-80 e na JUCESP sob NIRE 35903521198 em 26.01.2009, estabelecida na Rodovia Francisco Alves Negrão, SP 258, Lote Área 2, nº 367, Bairro Ribeirão Fundo, no município de Itapeva/SP, CEP 18.412-000; resolvem, em comum acordo, alterar e consolidar seu Contrato Social, com 07 (sete) alterações consoantes, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, e nas omissões, pela legislação do Código Civil (Lei 10.406/02) e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76).

- I- Consoante a unânime aprovação dos sócios com os assuntos a tratar neste instrumento, mediante Ata de Reunião específica para o fim realizada em 01 de março de 2016, faz-se a presente Alteração e Consolidação do Contrato Social:
- II- Ingressa na sociedade, LUIZA LOPES VANZIN, brasileira, solteira, nascida em 05 de abril de 2000, estudante, inscrita no RG sob nº 5.854.647 expedido pela SESPDC-SC e no CPF sob nº 073.592.119-99, residente e domiciliada na Rua Independência, nº 1450, Bairro Nossa Senhora de Fátima, no município de Xanxerê/SC, CEP 89.820-000, neste ato assistida por seus pais Adriano Luiz Vanzin, já qualificado, e Debora Cristina da Cruz Lopes Vanzin, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 29 de novembro de 1972, empresária, inscrita no RG sob nº 2.076.169-4 expedido pela SESP-SC e no CPF sob nº 796.628.209-06, residente e domiciliada na Rua Independência, nº 1450, Bairro Nossa Senhora de Fátima, no município de Xanxerê/SC, CEP 89.820-000.
- III- O sócio AQUILES VANZIN, já qualificado, possuidor de 1.818.673 (um milhão, oitocentas e dezoito mil, seiscentas e setenta e três) cotas, já integralizadas, perfazendo o valor de R\$ 1.818.673,00 (um milhão, oitocentos e dezoito mil, seiscentos e setenta e três reais), cede e transfere por venda a totalidade de suas cotas para o sócio ADRIANO LUIZ VANZIN, já qualificado; as cotas serão pagas conforme acordo firmado entre as partes.
- IV- O sócio ADRIANO LUIZ VANZIN, já qualificado, possuidor de 2.645.342 (duas milhões, seiscentas e quarenta e cinco mil, trezentas e quarenta e duas) cotas, já integralizadas, perfazendo o










valor de R\$ 2.645.342,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais), cede e transfere por venda parte de suas cotas, sendo 26.453 (vinte e seis mil, quatrocentas e cinquenta e três) cotas, perfazendo o valor de R\$ 26.453,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais), para a sócia ingressante LUIZA LOPES VANZIN, já qualificada.

- V- O sócio AQUILES VANZIN, já qualificado, que transferiu e cedeu a totalidade de suas cotas, já integralizadas, por venda, conforme firmado no item III deste instrumento, declara-se satisfeito em todos os seus direitos e haveres, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.
- VI- O sócio ADRIANO LUIZ VANZIN, já qualificado, que transferiu e cedeu parte de suas cotas, já integralizadas, por venda, conforme firmado no item IV deste instrumento, declara-se satisfeito em todos os seus direitos e haveres, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem da cessionária e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.
- VII- A sócia LUIZA LOPES VANZIN aqui admitida, conforme item II deste instrumento, na condição de cessionária da parte do cedente conforme item IV deste instrumento, assume todos os deveres e os direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações, assegurados ao outro sócio, conforme está disposto no contrato constitutivo da sociedade, tudo de acordo com o Código Civil.
- VIII- O capital social que é de R\$ 2.645.342,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais), dividido em 2.645.342 (duas milhões, seiscentas e quarenta e cinco mil, trezentas e quarenta e duas) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

| SÓCIO | PERCENTUAL (%) | COTAS | VALOR (R\$) |
|---------------------|----------------|-----------|--------------|
| ADRIANO LUIZ VANZIN | 99,00 | 2.618.889 | 2.618.889,00 |
| LUIZA LOPES VANZIN | 1,00 | 26.453 | 26.453,00 |
| TOTAL | 100,00 | 2.645.342 | 2.645.342,00 |

- IX- A partir deste instrumento, a administração da sociedade caberá ao sócio ADRIANO LUIZ VANZIN, na função de sócio administrador, podendo representar a sociedade isoladamente em todo e qualquer ato, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive em repartições públicas federal, estadual, municipal, autarquias e entidades paraestatais, podendo, nomear procuradores *Ad-judicia* e *Ad-negotia* quando os interesses sociais o requeiram, com especificações nos respectivos instrumentos dos atos e das operações que poderão ser praticados; entretanto, sendo-lhe vedado o emprego do nome empresarial, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente as prestações de avais, fianças ou cauções em favor de terceiros, e subsistirá sua responsabilidade pessoal quando o houver empregado indevidamente.
- X- O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dele a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou, ainda, por crime falimentar, de peita ou suborno, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
- XI- A partir deste instrumento, a sociedade extingue a filial inscrita no CNPJ sob nº 81.550.691/0002-80 e na JUCESP sob NIRE 35903521198 em 26.01.2009, estabelecida na Rodovia Francisco Alves

MJP
 LUIZA LOPES VANZIN
 L. L. VANZIN

Negrão, SP 258, Lote Área 2, nº 367, Bairro Ribeirão Fundo, no município de Itapeva/SP, CEP 18.412-000.

- XII- Assinam na condição de auentes deste ato, nesta data, Débora Cristina da Cruz Lopez Vanzin, já qualificada; Luciane Vanzin Custodio (CPF nº 803.722.609-34); e Denilson Custodio (CPF nº 674.810.789-04).
- XIII- A sociedade decide consolidar seu Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação atualizada, incluindo-se a presente alteração.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ADRIANO LUIZ VANZIN, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07 de abril de 1969, empresário, inscrito no RG sob nº 17R/1.695.751 expedido pela SSI-SC e no CPF sob nº 652.170.129-00, residente e domiciliado na Rua Independência, nº 1450, Bairro Nossa Senhora de Fátima, no município de Xanxerê/SC, CEP 89.820-000.

LUIZA LOPES VANZIN, brasileira, solteira, nascida em 05 de abril de 2000, estudante, inscrita no RG sob nº 5.854.647 expedido pela SESPDC-SC e no CPF sob nº 073.592.119-99, residente e domiciliada na Rua Independência, nº 1450, Bairro Nossa Senhora de Fátima, no município de Xanxerê/SC, CEP 89.820-000, neste ato assistida por seus pais Adriano Luiz Vanzin, já qualificado, e Debora Cristina da Cruz Lopes Vanzin, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 29 de novembro de 1972, empresária, inscrita no RG sob nº 2.076.169-4 expedido pela SESP-SC e no CPF sob nº 796.628.209-06, residente e domiciliada na Rua Independência, nº 1450, Bairro Nossa Senhora de Fátima, no município de Xanxerê/SC, CEP 89.820-000.

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, que gira sob o nome empresarial VANTEC – INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 81.550.691/0001-07 e com seu contrato social devidamente arquivado na JUCESC sob NIRE 42201203787 em 25.09.1989; têm, em comum acordo, o que segue:

Cláusula Primeira. A sociedade gira sob o nome empresarial VANTEC – INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA, com sede na Avenida La Salle, nº 2040 acesso ao Parque da "FEMI", Bairro Nossa Senhora de Fátima, no município de Xanxerê/SC, CEP 89.820-000.

Parágrafo Primeiro. A sociedade adota como título do estabelecimento VANTEC.

Parágrafo Segundo. A sociedade declara que, conforme Certificado de Registro de Marca nº 818729104, é a proprietária da marca VANTEC, sendo que a usará em todos os seus produtos e operações.

Cláusula Segunda. A sociedade explora o ramo de indústria e comércio de máquinas e equipamentos de uso geral; indústria e comércio de máquinas e equipamentos para agricultura; comércio varejista de máquinas e equipamentos, peças e acessórios em geral; e prestação de serviços mecânicos e industriais, consertos e reparos de máquinas e equipamentos.

Cláusula Terceira. A sociedade iniciou suas atividades em 03 de setembro de 1989, e sua duração é por prazo indeterminado.

Cláusula Quarta. A sociedade pode abrir filiais, sucursais e agências em qualquer parte do País, participar e/ou receber como sócias empresas afins ou não, e incorporar e fusionar com outras empresas.

Cláusula Quinta. O capital social é de R\$ 2.645.342,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais), dividido em 2.645.342 (duas milhões, seiscentas e quarenta e cinco mil, trezentas e quarenta e duas) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, assim distribuído entre os sócios:

| SÓCIO | PERCENTUAL (%) | COTAS | VALOR (R\$) |
|---------------------|----------------|-----------|--------------|
| ADRIANO LUIZ VANZIN | 99,00 | 2.618.889 | 2.618.889,00 |
| LUIZA LOPES VANZIN | 1,00 | 26.453 | 26.453,00 |
| TOTAL | 100,00 | 2.645.342 | 2.645.342,00 |

Cláusula Sexta. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima. Em caso de aumento de capital, terão preferência os sócios para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuem.

Cláusula Oitava. A diminuição de capital ou a liquidação de cota somente se dará por decisão unânime dos sócios e será proporcional e igual a cada cota.

Cláusula Nona. As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento expresso do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Décima. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o sócio administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço do resultado econômico e demais demonstrativos contábeis; as perdas e os lucros líquidos apurados, serão distribuídos de comum acordo entre os sócios, não necessariamente na proporção de suas cotas, podendo a critério dos mesmos, ficar em reserva na sociedade.

Parágrafo Único. Os lucros poderão ser distribuídos total ou parcialmente em balanço especial que poderá ser levantado a qualquer momento.

Cláusula Décima Primeira. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único. A convocação para a deliberação das contas, poderá ser feita através de carta com comprovante de recebimento, fax, e-mail, ou ainda quando espontaneamente comparecerem, consignando em Ata a data, o local e o conteúdo da deliberação.

Cláusula Décima Segunda. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com o(s) herdeiro(s), o(s) sucessor(es) e o incapaz; não sendo possível ou inexistindo interesse deste(s) ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a qualquer de seus sócios.

Parágrafo Segundo. Os valores levantados serão pagos 90 (noventa) dias após o levantamento dos haveres, em 36 (trinta e seis) parcelas iguais e sucessivas acrescidas de INPC e juros de 6% (seis por cento) ao ano.

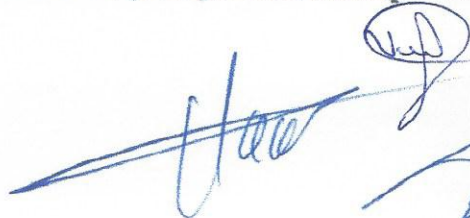
Cláusula Décima Terceira. O sócio que não estiver cumprindo com os objetivos da sociedade, ou por motivos relevantes, poderá ser excluído da mesma por maioria de votos, pagando-se seus direitos de acordo com a cláusula décima segunda e seus parágrafos, deste instrumento.


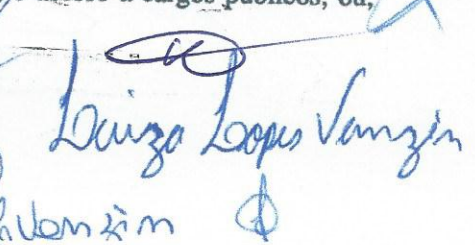
Cláusula Décima Quarta. A sociedade, por maioria de votos, poderá nomear um administrador não sócio para gerir os negócios da mesma, limitando seus poderes aos estipulados na cláusula décima quinta, e respeitando as exigências contidas na cláusula décima sexta; ambas deste instrumento.

Cláusula Décima Quinta. A administração da sociedade cabe ao sócio ADRIANO LUIZ VANZIN, na função de sócio administrador, podendo representar a sociedade isoladamente em todo e qualquer ato, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive em repartições públicas federal, estadual, municipal, autarquias e entidades paraestatais, podendo, nomear procuradores *Ad-judicia* e *Ad-negotia* quando os interesses sociais o requeirarem, com especificações nos respectivos instrumentos dos atos e das operações que poderão ser praticados; entretanto, sendo-lhe vedado o emprego do nome empresarial, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente as prestações de avais, fianças ou cauções em favor de terceiros, e subsistirá sua responsabilidade pessoal quando o houver empregado indevidamente.

Cláusula Décima Sexta. O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dele a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou,



ainda, por crime falimentar, de peita ou suborno, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sétima. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar ou não a retirada de pró-labore para qualquer dos sócios, não havendo obrigatoriedade do(s) administrador(es) fazer(em) tal retirada.

Cláusula Décima Oitava. A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários, de acordo com os arts. 1179 a 1195 do Código Civil.

Parágrafo Único. Esta sociedade não possui Conselho Fiscal.

Cláusula Décima Nona. Fica eleito o foro da comarca de XANXERÊ - SC, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

Cláusula Vigésima. Os casos omissos e não regulados pelo presente instrumento, serão regulados pelo Código Civil (Lei 10.406/02) e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76).

E, por assim se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente assinando-o em 06 (seis) vias de igual teor e forma, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na JUCESC.

Xanxerê (SC), 02 de março de 2016.

ADRIANO LUIZ VANZIN

AQUILES VANZIN

LUIZA LOPES VANZIN

LUIZA LOPES VANZIN
Assistida por seu pai Adriano Luiz Vanzin

LUIZA LOPES VANZIN

Assistida por sua mãe Debora Cristina da Cruz Lopes Vanzin

Anuentes:

DEBORA CRISTINA DA CRUZ LOPES VANZIN

LUCIANE VANZIN CUSTODIO

DENILSON CUSTODIO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 11/05/2016 SOB Nº: 20169758567
Protocolo: 16/975856-7, DE 11/05/2016
Empresa: 42 2 0120378 7
VANTEC - INDUSTRIA DE
MAQUINAS LTDA

ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETARIO GERAL

VANTEC – INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ nº 81.550.691/0001-07 – NIRE 42201203787

ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS

DATA, HORA E LOCAL: Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, as 8 horas, na sua sede localizada na Avenida La Salle, nº 2040, acesso ao Parque "FEMP", Bairro Nossa Senhora de Fátima, no município de Xanxerê/SC, CEP 89.820-000.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Adriano Luiz Vanzin – Presidente e Aquiles Vanzin - Secretário.

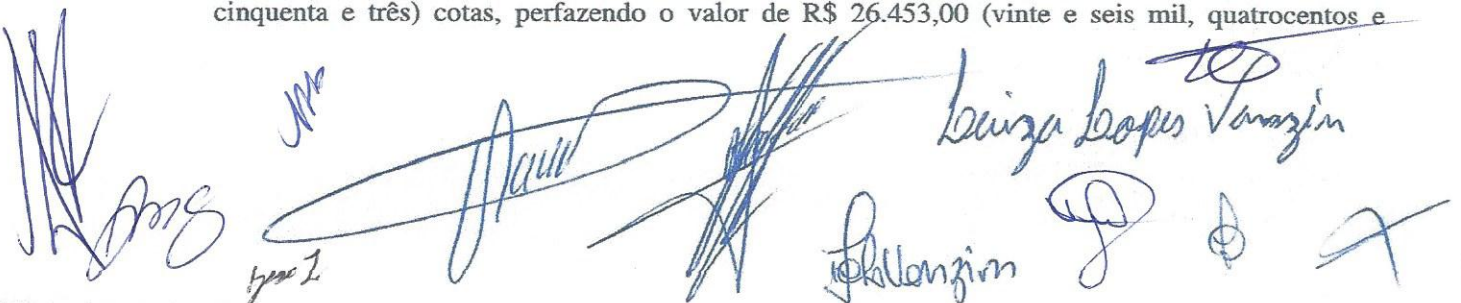
CONVOCAÇÃO: mediante convite pessoal à ambos os sócios, bem como às partes interessadas.

QUÓRUM: 100% (cem por cento) do capital social e interessados.

ORDEM DO DIA: Deliberação acerca da 8ª Alteração Contratual da sociedade: saída da sociedade do sócio Aquiles Vanzin; valores a receber pelo sócio Aquiles Vanzin, quando da sua saída da sociedade; forma de pagamento da venda das cotas de Aquiles Vanzin; entrada da nova sócia Luiza Lopes Vanzin; e baixa da filial de CNPJ nº 81.550.691/0002-80

DELIBERAÇÕES: Os sócios e interessados deliberaram acerca dos assuntos da Ordem do Dia e, após discussão e votação, foi decidido por unanimidade dos presentes que:

- 1) O sócio Aquiles Vanzin sairá da sociedade, e venderá a totalidade de suas cotas ao sócio Adriano Luiz Vanzin.
- 2) O sócio cedente Aquiles Vanzin receberá a quantia de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) referente aos lucros acumulados na sociedade até a presente data; os quais serão pagos pela sociedade mensalmente, até o dia 10 (dez) de cada mês, iniciando em 10.03.2016, em depósito na conta corrente indicada por este, na quantia de 20 (vinte) salários mínimos vigente à época do pagamento.
Ocorrendo o falecimento deste antes do pagamento total do valor mencionado, estes pagamentos reverterão automaticamente aos seus herdeiros legítimos, Adriano Luiz Vanzin e Luciane Vanzin Custodio, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada um.
No caso de não pagamento da quantia estipulada, ou atraso da mesma, a sociedade incorrerá em multa de 10% (dez por cento) ao mês.
- 3) As 1.818.672 (um milhão, oitocentas e dezoito mil, seiscentas e setenta e duas) cotas, já integralizadas, perfazendo o valor de R\$ 1.818.672,00 (um milhão, oitocentas e dezoito mil, seiscentas e setenta e dois reais) pertencentes à Aquiles Vanzin que serão adquiridas por Adriano Luiz Vanzin, serão vendidas pelo valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), os quais serão pagos em 08 (oito) parcelas mensais e iguais de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo a primeira em 10.03.2016 – será distribuído lucros da sociedade ao sócio Adriano Luiz Vanzin nesta quantia e nesta data, para o referido pagamento.
- 4) A menor Luiza Lopes Vanzin, assistida pelos seus pais Adriano Luiz Vanzin e Debora Cristina da Cruz Lopes Vanzin, ingressará na sociedade, e comprará 26.453 (vinte e seis mil, quatrocentas e cinquenta e três) cotas, perfazendo o valor de R\$ 26.453,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e



cinquenta e três reais) do sócio Adriano Luiz Vanzin, o que significa 1% (um por cento) do capital social.

5) A filial CNPJ nº 81.550.691/0002-80, estabelecida no município de Itapeva/SP, será extinta.

ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente Ata, que lida foi aprovada e assinada por ambos os sócios e interessados.

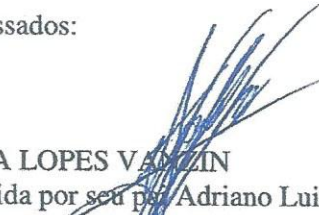
Xanxerê (SC), 01 de março de 2016.


Sócios:

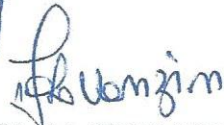

ADRIANO LUIZ VANZIN



AQUILES VANZIN

Interessados:


LUIZA LOPES VANZIN
Assistida por seu pai Adriano Luiz Vanzin

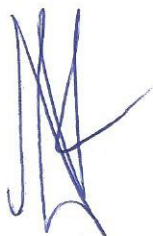

LUIZA LOPES VANZIN
Assistida por sua mãe Debora Cristina da Cruz Lopes Vanzin


DEBORA CRISTINA DA CRUZ LOPES VANZIN


LUCIANE VANZIN CUSTODIO


DENILSON CUSTODIO


LUIZA LOPES VANZIN















MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VANTEC - IND. DE MAQUINAS LTDA**
CNPJ: **81.550.691/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:44:10 do dia 19/04/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/10/2016.
Código de controle da certidão: **6DE1.9C91.392C.C31F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **VANTEC _ INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA**
CNPJ/CPF: **81.550.691/0001-07**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **160140036436352**
Data de emissão: **05/05/2016 11:16:56**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **04/07/2016**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

VANTEC INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA CNPJ: 81.550.691/0001-07

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DCA1NXEXIOL19771

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://xanxere.sc.gov.br>

Xanxerê (SC), 28 de Junho de 2016

IMPRIMIR

VOLTAR



Folhas
Nº 131
E

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81550691/0001-07
Razão Social: VANTEC INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA
Nome Fantasia: VANTEC
Endereço: AV LA SALLE 2040 SALA / PARQUE DA FEMI / XANXERE / SC / 89820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/06/2016 a 25/07/2016

Certificação Número: 2016062605094574085060

Informação obtida em 28/06/2016, às 13:19:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VANTEC - IND. DE MAQUINAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 81.550.691/0001-07

Certidão n°: 62667695/2016

Expedição: 28/06/2016, às 13:46:14

Validade: 24/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VANTEC - IND. DE MAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **81.550.691/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



28/06/2016

4728180

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Xanxerê

Folhas
Nº 133
8

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 3432878

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xanxerê, com distribuição anterior à data de 28/06/2016, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

VANTEC INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA, portador do CNPJ: 81.550.691/0001-07. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xanxerê, terça-feira, 28 de junho de 2016.

PEDIDO Nº:

4728180





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES
Pregão Presencial nº /2016

A empresa **Vantec Industria de Maquinas Ltda**, inscrito no CNPJ nº 81.550.691.0001-07, por intermédio de seu representante legal o Sr Adriano Luiz Vanzin, portador da carteira de identidade nº 1697751 SSP-SC e do CPF nº 652.170.129.00, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Xanxerê, 28 de Junho de 2016.

.....
Vantec indústria de Maquinas Ltda
Adriano Luiz Vanzin
RG 1697751 SSP-SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Pregão Presencial nº /2016

Eu, **Adriano Luiz Vanzin**, sob o RG 1697751 SSP-SC, declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa Vantec indústria de maquinas Ltda, não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, 28 de Junho de 2016.

Declarante.
Adriano Luiz Vanzin,
RG 1697751 SSP-SC



PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Alvará de Licença para Localização

CONCEDIDO

A VANTEC - INDUSTRIA DE MÁQUINAS LTDA
 para estabelecer-se à Rua ou Avenida AVENIDA LA SALLE, 2040 - BAIRRO N.ª DE FÁTIMA
 com a seguinte atividade principal IND E COM DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL
 a partir de 28 / MARÇO / 2001 enquanto satisfazer as exigências da legislação em vigor.

Restrições _____

Emitido em 28 de MARÇO de 2001

Nº de Inscrição

0524 J*

Folhas
Nº 136
8

Coordenador Divisão de Tributação

Prefeito



TAXA DE FISCALIZAÇÃO E
FUNCIONAMENTO 2016

Folhas
No 13f
B

Concedido à

VANTEC INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA CNPJ: 81.550.691/0001-07

Para estabelecer na

Avenida LA SALLE, 2040 - Bairro N. SENHORA DE FATIMA - CEP: 89.820-000

Nome fantasia

VANTEC

Atividade principal

Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios

Econômico

28022

Início da atividade

01/09/1989

Código de controle

DC20FRVUZQU18540

Aviso

Válido somente com comprovante de pagamento

Fundamentação legal

É Obrigatório a colocação do alvará em local visível no estabelecimento. A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://xanxere.sc.gov.br>

Xanxerê (SC), 23 de Março de 2016

Rua JOSE DE MIRANDA RAMOS, 455 - CENTRO
Xanxerê (SC) - CEP: 89.820-000 - Fone: (49) 3441-8500

gail

gail

gail

gail

gail

gail

Folhas

Nº 138

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| | | | |
|--|---|---|---------------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.550.691/0001-07 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 25/09/1989 |
| NOME EMPRESARIAL VANTEC - IND. DE MAQUINAS LTDA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VANTEC | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA | | | |
| LOGRADOURO AV LA SALLE | NÚMERO 2040 | COMPLEMENTO INDUSTRIA | |
| CEP 89.820-000 | BAIRRO/DISTRITO NSA SRA FATIMA | MUNICÍPIO XANXERE | UF SC |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO vantec@vantec.ind.br | | TELEFONE | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **28/06/2016** às **13:31:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para impressão



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XANXERE**

Departamento de Tributação e Fiscalização

RUA JOSE DE MIRANDA RAMOS, 455 - CENTRO

CNPJ: 83.009.860/0001-13 - Fone: (49)3441-8500 - Fax: 3441-8506 - CEP: 89.820-000

Folhas
Nº 139
8

ALVARÁ SANITÁRIO

| | |
|--------------------------------------|-------------------------------------|
| Insc. Municipal Nº.: 28022 | Nº do Alvará Nº: 260/2016 |
|--------------------------------------|-------------------------------------|

PARA
INDÚSTRIA - COMÉRCIO - AGROPECUÁRIA

NOME/NOME EMPRESARIAL

VANTEC INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA

CPF/CNPJ Nº.:

81.550.691/0001-07

ENDEREÇO

AVENIDA LA SALLE, 2040

BAIRRO: N. SENHORA DE FATIMA

CEP: 89820-000 UF: SC

PROPRIETÁRIOS

LUIZA LOPES VANZIN, ADRIANO LUIZ VANZIN

ATIVIDADE

TIPO ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE

2829199 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios, 4183 - INDUSTRIA EM GERAL

O/A ESTABELECIMENTO/EDIFICAÇÃO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO(A) A FUNCIONAR/ SER HABITADA, CONFORME LEI Nº 6.320 DE DEZEMBRO DE 1983 E SEUS REGULAMENTOS.

PRAZO DE VALIDADE

06/06/2017

Rosane Rigoni

Enfermeira

CRM 200412

LOCAL E DATA

Xanxerê (SC), 6 de Junho de 2016.

CREDENCIAL 1319/05

CONCEDIDO POR (CARS/US)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

OBSERVAÇÕES

***** FIXAR EM LOCAL VISÍVEL *****

Vigilância Sanitária
Sec. Mun. De Saúde
Xanxerê

[Handwritten signatures and initials]



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073212

Data da Inscrição: 28/06/2016 **Data da Renovação:** 28/06/2016 **Validade:** 31/12/2016

Razão Social: 16359 - VANTEC - IND. DE MAQUINAS LTDA **Data do Cadastro:** 28/06/2016
Endereço: AV LA SALLE, 2040, INDUSTRIA
Bairro: NSA SRA FATIMA **Cidade:** Xanxerê **UF:** SC **CEP:** 89820-000
Telefone/Fax: 4934415200 / **e-mail:** juarez@vantec.ind.br
CNPJ: 81.550.691/0001-07
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

| Código do Ramo | Descrição do Ramo de Atividade |
|----------------|---|
| 114 | 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças |
| 120 | 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais |
| 213 | 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças |
| 230 | 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente |
| 593 | 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação |
| 659 | 28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios |

DOCUMENTAÇÃO:

| Descrição do Documento | Nr. do documento | Data Emissão | Data Validade |
|---|------------------------|--------------|---------------|
| CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO. | 6DE1.9C91.392C.C31F | 19/04/2016 | 16/10/2016 |
| CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT. | 62667695/2016 | 28/06/2016 | 24/12/2016 |
| CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL. | 160140036436352 | 05/05/2016 | 04/07/2016 |
| CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL. | 3321/2016 | 28/06/2016 | 27/08/2016 |
| CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS. | 2016062605094574085060 | 26/06/2016 | 25/07/2016 |

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

Folhas
Nº 141
2

MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2016

ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO

VANTEC INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA
CNPJ 81.550.691/0001-07